



00146129

Redistribuído ao Exmo Desembargador
ERICH ENDRILLO SANTOS SIMASPODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERALPRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 70-91.2015.6.07.0000
Classe 25

127.3

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROTOCOLO: 40.207.2015
RELATOR: DESEMBARGADOR
OLIVEIRARedistribuído ao Exmo. Desembargador Eleitoral
ERICH ENDRILLO SANTOS SIMASASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLITICO - PT do
B/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE
PARTIDO POLITICO

Requerente: AVANTE/DF

ADVOGADO Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067

ADVOGADA DRA. TAYNARA TIEMI ONO - OAB/DF Nº 48.454

ADVOGADO Dr. José Ferreira - OAB/DF - nº 6.963

Requerente: MARCUS VINÍCIUS BRITTO - PRESIDENTE

ADVOGADO Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067

ADVOGADO Dr. José Ferreira - OAB/DF - nº 6.963

ADVOGADA DRA. TAYNARA TIEMI ONO - OAB/DF Nº 48.454

Requerente: SÉRGIO LUIZ BERTIN - TESOUREIRO

ADVOGADO Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067

ADVOGADO Dr. José Ferreira - OAB/DF - nº 6.963

ADVOGADA DRA. TAYNARA TIEMI ONO - OAB/DF Nº 48.454

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA em substituição temporária ao Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

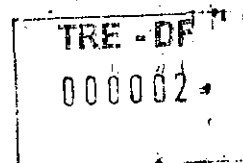
Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Secretaria Judiciária

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ____/____/____
FLS. ____/____ JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____/____TRANSITADO EM JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____/____
RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. ____/____/____ JULGADO EM ____/____/____

70-91



PARTIDO TRABALHISTA do BRASIL
DISTRITO FEDERAL

SHIS QI 05 Bloco "F" Sala 201 CEP 71.615-540 – Lago Sul / Brasília – DF

Ofício 01/2015

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

40.207/2015

30/04/2015-16:54

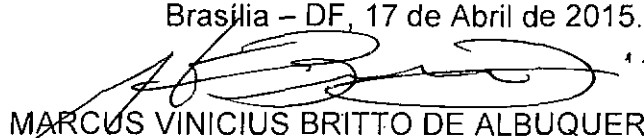


Senhor Presidente,

Encaminhamos a este Tribunal a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2014.

Sem mais para o presente momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília – DF, 17 de Abril de 2015.

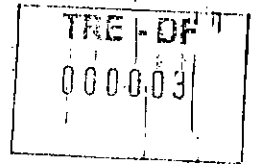

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

Ao
Excelentíssimo
Dr.ROMÃO C. OLIVEIRA
Desembargador Presidente do TRE-DF.
NESTA



PARTIDO TRABALHISTA do BRASIL
DISTRITO FEDERAL

SHIS QI 05 Bloco "F" Sala 201 CEP 71.615-540 – Lago Sul / Brasília – DF



Ofício nº 01/2015

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de
Brasília – DF.

Brasília – DF, 17 de Abril de 2015.

Senhor Tabelião,

Encaminho a V.Exa. os livros diários e razão de 2014 para devido registro do
PTdoB - DF.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa os protestos de elevada
estima e distinta consideração.


MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

Ao
Excelentíssimo
Dr. Jessé Pereira Alves
Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de
Brasília – DF.
NESTA

BALANÇO PATRIMONIAL

CÓDIGO	CONTA	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013	CÓDIGO	CONTA	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	123.133,15		2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	123.133,15	
1.1.1.	ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	123.133,15		2.1.1.	PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	123.133,15	
1.1.1.01.	DISPONÍVEL	123.133,15		2.1.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
1.1.1.01.02.	BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.646,60		2.1.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.02.01.	Bancos conta específica do Fundo Partidário	71.646,60		2.1.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.03.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.1.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS		
1.1.1.01.03.01.	Fundos de Investimentos - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
1.1.1.01.03.02.	Títulos e Valores Mobiliários - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.01.	Salários e Ordenados a Pagar		
1.1.1.01.03.03.	Outras Aplicações Financeiras - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.02.	13º Salário a Pagar		
1.1.1.02.	CRÉDITOS			2.1.1.02.01.03.	Férias a Pagar		
1.1.1.02.01.	CREDITOS A RECEBER			2.1.1.02.01.04.	Estagiários a Pagar		
1.1.1.02.01.01.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.05.	Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.1.1.02.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.1.02.02.01.	Previdência Social a Recolher		
1.1.1.02.02.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A RECEBER			2.1.1.02.02.02.	FGTS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.03.	PIS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.04.	Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.02.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)			2.1.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS		
1.1.1.02.03.	SOBRAS DE CAMPANHAS A RECEBER			2.1.1.02.03.01.	IR Fonte		
1.1.1.02.03.01.	SOBRAS FINANCEIRAS			2.1.1.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.1.02.03.01.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.03.01.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
1.1.1.02.03.01.03.	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
1.1.1.02.03.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.1.03.01.01.	Aluguéis a Pagar		
1.1.1.02.03.02.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar		
1.1.1.02.03.02.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar		
1.1.1.02.03.02.03.	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.04.	Seguros a Pagar		

TRE - DF
000004

[Handwritten signature]

1.1.1.03.	ADIANTAMENTOS				2.1.1.03.01.05.	Empréstimos Bancários	
1.1.1.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				2.1.1.03.01.06.	Financiamentos	
1.1.1.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados				2.1.1.03.01.07.	Multas a Pagar	
1.1.1.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário				2.1.1.03.01.08.	Juros a Pagar	
1.1.1.03.01.03.	Adiantamentos de Férias				2.1.1.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)	
1.1.1.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1.1.1.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS				2.1.1.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)	
1.1.1.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens				2.1.1.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar	
1.1.1.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.1.1.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES				2.1.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS	
1.1.1.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)				2.1.1.04.01.01.	Provisão para 13º Salário	
1.1.1.04.	ESTOQUES				2.1.1.04.01.02.	Provisão para Férias	
1.1.1.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO				2.1.1.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.01.	Materiais de Expediente				2.1.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.1.04.01.02.	Materiais Impressos				2.1.1.05.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A EFETUAR	
1.1.1.04.01.03.	Materiais de Informática				2.1.1.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha				2.1.1.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene				2.1.1.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.1.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO				2.1.1.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização				2.1.1.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.1.05.	DESPESAS ANTECIPADAS				2.1.1.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.1.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE				2.1.1.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar				2.1.1.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar				2.1.1.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar				2.1.1.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar				2.1.1.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar				2.1.1.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
					2.1.1.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	

TRF - DF
000005

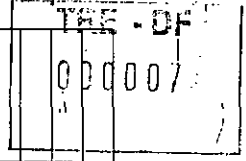




						FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
						Sobras Financeiras	
						Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
						CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES A EFETUAR	
						(a especificar, criando contas)	
						Multa (Art. 44, V, § 9º da Lei 9.096/95)	
						FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - Dívidas de CAMPANHA	
						Pleito - Ano XXXX	
						Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)	
						Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)	
						Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)	
						PASSIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	
						FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	
						FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)	
						FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)	
						OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	
						OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
						Salários e Ordenados a Pagar	
						13º Salário a Pagar	
						Férias a Pagar	
						Estagitários a Pagar	
						Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)	
						OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
						Previdência Social a Recolher	
						FGTS a Recolher	
						PIS a Recolher	
						Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)	
						OBRIGAÇÕES FISCAIS	
						IR Fonte	

100

1.1.2.02.01.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO				2.1.2.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.2.02.01.02.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)				2.1.2.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.2.02.01.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)				2.1.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
1.1.2.02.01.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)				2.1.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
1.1.2.02.	CREDITOS A RECEBER				2.1.2.03.01.01.	Aluguéis a Pagar		
1.1.2.02.02.01.	Títulos a Receber				2.1.2.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar		
1.1.2.02.02.02.	Cartões de Crédito				2.1.2.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar		
1.1.2.02.02.03.	Aluguéis a receber				2.1.2.03.01.04.	Seguros a Pagar		
1.1.2.02.02.04.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)				2.1.2.03.01.05.	Empréstimos Bancários		
1.1.2.02.02.99.	(-) Provisão para Perdas				2.1.2.03.01.06.	Financiamentos		
1.1.2.02.03.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER				2.1.2.03.01.07.	Multas a Pagar		
1.1.2.02.03.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER				2.1.2.03.01.08.	Juros a Pagar		
1.1.2.02.03.01.01	Direção Nacional (especificar, criando contas)				2.1.2.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)		
1.1.2.02.03.01.02	Direção Estadual (especificar, criando contas)				2.1.2.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL		
1.1.2.02.03.01.03	Direção Municipal (especificar, criando contas)				2.1.2.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)		
1.1.2.03.	ADIANTAMENTOS				2.1.2.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar		
1.1.2.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				2.1.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		
1.1.2.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados				2.1.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS		
1.1.2.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário				2.1.2.04.01.01.	Provisão para 13º Salário		
1.1.2.03.01.03.	Adiantamentos de Férias				2.1.2.04.01.02.	Provisão para Férias		
1.1.2.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.2.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)		
1.1.2.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS				2.1.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR		
1.1.2.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens				2.1.2.05.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A EFETUAR		
1.1.2.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.2.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)		
1.1.2.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES				2.1.2.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)		
1.1.2.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)				2.1.2.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)		
1.1.2.04.	ESTOQUES				2.1.2.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)		
1.1.2.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO				2.1.2.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)		



1.1.2.04.01.01.	1.1.2.04.01.01.	Material de Expediente				2.1.2.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.01.02.	1.1.2.04.01.02.	Material Impressos				2.1.2.05.02.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.2.04.01.03.	1.1.2.04.01.03.	Material de Informática				2.1.2.05.02.01.	RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (ART. 41-A, I e II, DA LEI Nº 9.096/1995)	
1.1.2.04.01.04.	1.1.2.04.01.04.	Material de Copa e Cozinha				2.1.2.05.02.02.	CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO (IN-TCU Nº 35/2000)	
1.1.2.04.01.05.	1.1.2.04.01.05.	Material de Limpeza e Produtos de Higiene				2.1.2.05.02.03.	RECURSOS DE FONTE VEDADA (ART. 31, I a IV, DA LEI Nº 9.096/1995)	
1.1.2.04.01.06.	1.1.2.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.2.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.2.04.02.	1.1.2.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO				2.1.2.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.2.04.02.01.	1.1.2.04.02.01.	Material de Divulgação destinados à comercialização				2.1.2.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.02.02.	1.1.2.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.2.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.	1.1.2.05.	DESPESAS ANTECIPADAS				2.1.2.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.	1.1.2.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE				2.1.2.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.01.	1.1.2.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar				2.1.2.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.02.	1.1.2.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar				2.1.2.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.03.	1.1.2.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar				2.1.2.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	
1.1.2.05.01.04.	1.1.2.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar				2.1.2.07.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
1.1.2.05.01.05.	1.1.2.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar				2.1.2.07.01.01.	Sobras Financeiras	
						2.1.2.07.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
						2.1.2.08.	criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres a efetuar	
						2.1.2.08.01.	(a especificar, criando contas)	
						2.1.2.08.02.	Multa (Art. 44, V, § 5º, da Lei 9.096/1995)	
						2.1.2.09.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DIVIDAS DE CAMPANHA	
						2.1.2.09.01.	Pleito - Ano XXXX	
						2.1.2.09.01.01.	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)	
						2.1.2.09.01.02.	Dividas de Comitês (especificar, criando contas)	
						2.1.2.09.01.03.	Dividas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)	
1.2.	1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE				2.2.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1.	1.2.1.	ATIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO				2.2.1.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	
1.2.1.01.	1.2.1.01.	DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				2.2.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	
1.2.1.01.01.	1.2.1.01.01.	DIREITOS DIVERSOS (especificar, criando contas)				2.2.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.	1.2.1.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - REALIZÁVEIS				2.2.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando	

00000008

2012

2012

2012

	APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				contas)	
1.2.1.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA	
1.2.1.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.01.	Pleito - Ano XXXX	
1.2.1.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.01.01	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.01.02	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente - LP (especificar, criando contas)			2.2.1.01.03.01.03	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			2.2.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	
1.2.1.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)			2.2.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)			2.2.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)	
1.2.1.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)			2.2.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)	
1.2.1.03.	INVESTIMENTOS			2.2.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
1.2.1.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS			2.2.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.1.03.01.01.	Investimentos Diversos (especificar, criando contas)			2.2.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)	
1.2.1.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.2.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.2.1.04.	IMOBILIZADO			2.2.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.1.04.01.	BENS MÓVEIS			2.2.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)	
1.2.1.04.01.01.	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			2.2.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	
1.2.1.04.01.01.01	Equipamentos de Informática			2.2.1.06.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
1.2.1.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada			2.2.1.06.01.01.	Sobras Financeiras	
1.2.1.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais			2.2.1.06.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
1.2.1.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização					
1.2.1.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)					
1.2.1.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.02.	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
1.2.1.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório					
1.2.1.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.02.03	Utensílios em Geral					
1.2.1.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)					
1.2.1.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada					

000009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.2.1.04.01.03.	VEÍCULOS								
1.2.1.04.01.03.01	Automóveis								
1.2.1.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.03.03	Utilitários								
1.2.1.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.01.01	Equipamentos de Informática								
1.2.1.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais								
1.2.1.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização								
1.2.1.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.02.01	Mobiliário de Escritório								
1.2.1.04.02.02.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.02.03	Utensílios em Geral								
1.2.1.04.02.02.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.02.02.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.03.	VEÍCULOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.03.01	Automóveis								
1.2.1.04.02.03.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.03.03	Utilitários								
1.2.1.04.02.03.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.02.03.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.03.	BENS IMÓVEIS								
1.2.1.04.03.01.	Terenos								
1.2.1.04.03.02.	Edificações								
1.2.1.04.03.03.	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.03.04.	Instalações								

TRE - DF
000010

er

h

D

OK

1.2.1.04.03.05.	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.03.06.	Outros Bens Imóveis (especificar, criando contas)					
1.2.1.04.03.07.	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.05.	INTANGÍVEL					
1.2.1.05.01.	BENS INCORPÓREOS					
1.2.1.05.01.01.	Direito de Uso de Linhas Telefônicas					
1.2.1.05.01.02.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.01.03.	Marcas e Patentes					
1.2.1.05.01.04.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.01.05.	Outros Bens Incorpóreos (especificar, criando contas)					
1.2.1.05.01.06.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.02.	SISTEMAS APLICATIVOS					
1.2.1.05.02.01.	Sistemas de informática					
1.2.1.05.02.02.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.03.	SISTEMAS APLICATIVOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL					
1.2.1.05.03.01.	Sistemas de informática					
1.2.1.05.03.02.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.04.	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS					
1.2.1.05.04.01.	Gastos Pré-operacionais - Administrativos					
1.2.1.05.04.02.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.04.03.	Gastos Pré-operacionais - De Organização					
1.2.1.05.04.04.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.1.05.04.05.	Outros (especificar, criando contas)					
1.2.1.05.04.06.	(-) Amortização Acumulada					
1.2.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	2.2.2.				PASSIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS
1.2.2.01.	DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.2.2.01.				FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
1.2.2.01.01.	DIREITOS DIVERSOS	2.2.2.01.01.				FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.01.01.	Títulos a Receber - LP	2.2.2.01.02.				FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.01.02.	Outros Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (especificar, criando contas)	2.2.2.01.03.				FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA
1.2.2.01.01.99.	(-) Provisão para Perdas	2.2.2.01.03.01.				Pleito - Ano XXXX
1.2.2.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE - REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.2.2.01.03.01.01.				Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP	2.2.2.01.03.01.02.				Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP	2.2.2.01.03.01.03.				Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP	2.2.2.02.				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.2.2.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente – LP (especificar, criando contas)			2.2.2.02.01.			
1.2.2.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			2.2.2.02.02.		OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)			2.2.2.02.03.		OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)			2.2.2.03.		OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
1.2.2.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)			2.2.2.03.01.		OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.03.	INVESTIMENTOS			2.2.2.03.02.		ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)	
1.2.2.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS (especificar, criando subcontas)			2.2.2.04.		OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.2.2.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.2.2.04.01.		PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.04.	IMOBILIZADO			2.2.2.05.		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)	
1.2.2.04.01.	BENS MÓVEIS			2.2.2.06.		TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	
1.2.2.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			2.2.2.06.01.		FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
1.2.2.04.01.01.01	Equipamentos de Informática			2.2.2.06.01.01.		Sobras Financeiras	
1.2.2.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada			2.2.2.06.01.02.		Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
1.2.2.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais						
1.2.2.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização						
1.2.2.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)						
1.2.2.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
1.2.2.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório						
1.2.2.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.02.03	Utensílios em Geral						
1.2.2.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)						
1.2.2.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.03.	VEÍCULOS						
1.2.2.04.01.03.01	Automóveis						
1.2.2.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.03.03	Utilitários						
1.2.2.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)						

9

3

[Signature]

1.2.2.05.01.02.	(-) Amortização Acumulada			2.3.1.	PATRIMÔNIO SOCIAL – FUNDO PARTIDÁRIO	
1.2.2.05.01.03.	Marcas e Patentes			2.3.1.01.	RESERVAS	
1.2.2.05.01.04.	(-) Amortização Acumulada			2.3.1.01.01.	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
1.2.2.05.01.05.	Outros Bens Incorpóreos (especificar, criando contas)			2.3.1.01.02.	OUTRAS RESERVAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.05.01.06.	(-) Amortização Acumulada			2.3.1.02.	RESULTADOS ACUMULADOS	
1.2.2.05.02.	SISTEMAS APLICATIVOS			2.3.1.02.01.	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	123.133,15
1.2.2.05.02.01.	Sistemas de informática			2.3.1.03.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	123.133,15
1.2.2.05.02.02.	(-) Amortização Acumulada			2.3.1.03.01.	Superávit do Exercício	123.133,15
1.2.2.05.03.	SISTEMAS APLICATIVOS - ARRENDAMENTO					
1.2.2.05.03.01.	MERCANTIL			2.3.1.03.02.	Déficit do Exercício	
1.2.2.05.03.02.	Sistemas de informática			2.3.2.	PATRIMÔNIO SOCIAL – OUTROS RECURSOS	
1.2.2.05.04.	(-) Amortização Acumulada			2.3.2.01.	RESERVAS	
1.2.2.05.04.01.	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS			2.3.2.01.01.	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
1.2.2.05.04.02.	Gastos Pré-operacionais - Administrativos			2.3.2.01.02.	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
1.2.2.05.04.03.	(-) Amortização Acumulada			2.3.2.02.	RESULTADOS ACUMULADOS	
1.2.2.05.04.04.	Gastos Pré-operacionais - De Organização			2.3.2.02.01.	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	
1.2.2.05.04.05.	(-) Amortização Acumulada			2.3.2.03.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1.2.2.05.04.06.	Outros (especificar, criando contas)			2.3.2.03.01.	Superávit do Exercício	
1.2.2.05.04.06.	(-) Amortização Acumulada			2.3.2.03.02.	Déficit do Exercício	

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

SERGEIO LUIZ BERTIN
Teseureiro

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF de <u>29</u> de <u>junho</u> de 20 <u>15</u> fls. <u>5, 18/226</u>	



TRE - DF

000015

BALANCETE

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DISTRITO FEDERAL

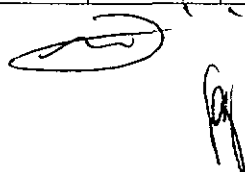
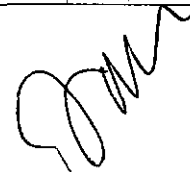
MES/ANO: Dezembro/2014

Órgão do Partido: Estadual

UF/Município: DF/BRASILIA

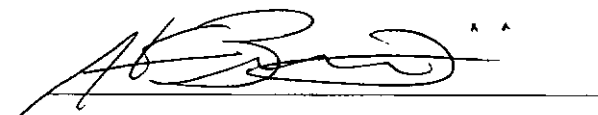
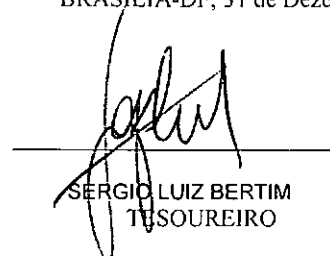
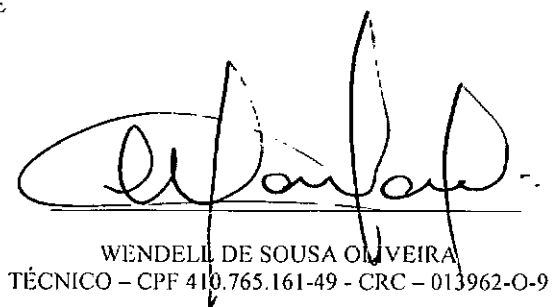
Contas		Saldos Anteriores		Movimento		Saldos Atuais	
Código	Título da Conta	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1	Ativo	123.153,45	0,00	0,00	20,30	123.133,15	0,00
1.1	Ativo Circulante	71.666,90	0,00	0,00	20,30	71.646,60	0,00
1.1.1	Ativo Circulante – Fundo Partidário	71.666,90	0,00	0,00	20,30	71.646,60	0,00
1.1.1.2	Bancos C/ Movimento	71.666,90	0,00	0,00	20,30	71.646,60	0,00
1.1.1.2.01	Bancos C/ Específica do Fundo	71.666,90	0,00	0,00	20,30	71.646,60	0,00
1.1.1.2.01.0001	(Fundo Partid.) BC: 001 AG: 3129 CC: 16.719-3	71.436,00	0,00	0,00	0,00	71.436,00	0,00
1.1.1.2.01.0003	(Eleitoral) BC: 001 AG: 3129 CC: 25665	71.438,10	0,00	0,00	2,10	71.436,00	0,00
1.2.1.2.01.0004	(O.R) BC: 104 AG: 0674 – 003 CC: 00001908 - 9	230,90	0,00	0,00	20,30	210,60	0,00
1.2	Ativo Circulante – Outros Recursos	51.486,55	0,00	0,00	0,00	51.486,55	0,00
1.2.1	Disponível	51.486,55	0,00	0,00	0,00	51.486,55	0,00
1.2.1.1	Caixa	51.486,55	0,00	0,00	0,00	51.486,55	0,00
1.2.1.1.01	Fundo de Caixa	51.486,55	0,00	0,00	0,00	51.486,55	0,00
1.2.1.1.01.0001	Caixa (O.R)	51.486,55	0,00	0,00	0,0	51.486,55	0,00
2	Passivo	0,00	0,00	0,00	123.133,15	0,00	123.133,15
2.3	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	123.133,15	0,00	123.133,15
2.3.2	Patrimônio Social – Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	123.133,15	0,00	123.133,15
2.3.2.3	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	123.133,15	0,00	123.133,15
2.3.2.3.01	Superávit do Exercício	0,00	0,00	0,00	123.133,15	0,00	123.133,15
2.3.2.3.01.0001	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	123.133,15	0,00	123.133,15
3	Despesas	405.484,97	0,00	20,30	405.505,27	0,00	0,00
3.1	Despesa Operacional	405.484,97	0,00	20,30	405.505,27	0,00	0,00
3.1.1	Desp. Efet. c/ Fundo Partidário	193.205,13	0,00	20,30	193.225,43	0,00	0,00
3.1.1.1	Desp. Administrativas	192.305,13	0,00	20,30	192.325,43	0,00	0,00
3.1.1.1.01	Despesa com Pessoal	49.048,80	0,00	0,00	49.048,80	0,00	0,00
3.1.1.1.01.0008	Alimentação	686,80	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00
3.1.1.1.01.0013	Outras Desp. com Pessoal	48.362,00	0,00	0,00	48.362,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04	Serviço Técnico Profissional	137.250,00	0,00	0,00	137.250,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04.0001	Serviços Contábeis	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04.0003	Serviços de Consultoria Jurídica	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04.0005	Outros Serv. Téc. E Prof.	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00
3.1.1.1.05	Material de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.1.1.1.05.0006	Outros Materiais de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.1.1.1.07	Serviços e Utilidades	3.435,83	0,00	0,00	3.435,83	0,00	0,00
3.1.1.1.07.0009	Outros Serviços e Utilidades	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.1.1.1.07.0001	Energia Elétrica	0,00	104,79	0,00	0,00	104,79	0,00
3.1.1.1.07.0010	Telefone	1.831,04	0,00	0,00	1.831,04	0,00	0,00
3.1.1.1.08	Tributos	650,50	0,00	20,30	670,80	0,00	0,00
3.1.1.1.08.0003	Taxas	650,50	0,00	20,30	670,80	0,00	0,00
3.1.1.09	Despesas Gerais	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00
3.1.1.1.09.0004	Manutenção, Conservação e Rep.	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00
3.1.1.3	Despesas com Fins Eleitorais	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3.1.1.3.03	Despesa com Transportes e Viagens	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3.1.1.3.03.0004	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3.1.2	Despesas Efetuadas c/ Outros	212.279,84	0,00	0,00	212.279,84	0,00	0,00
3.1.2.1	Despesa Administrativa	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00	0,00	0,00
3.1.2.1.05	Materiais de Consumo	126.900,00	0,00	0,00	126.900,00	0,00	0,00
3.1.2.1.05.0002	Materiais Impressos	126.900,00	0,00	0,00	126.900,00	0,00	0,00
3.1.2.1.10	Transferências Efetuadas	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
3.1.2.1.10.0102	Direção Estadual	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.1.2.1.10.0104	Candidato	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
3.1.2.3	Despesas com Fins Eleitorais	3.259,05	0,00	0,00	3.259,05	0,00	0,00
3.1.2.3.02	Aluguéis e Condomínios	3.259,05	0,00	0,00	3.259,05	0,00	0,00
3.1.2.3.02.0003	Taxas e Condomínios	3.259,05	0,00	0,00	3.259,05	0,00	0,00
3.1.2.4	Encargo Financeiro	120,79	0,00	0,00	120,79	0,00	0,00
3.1.2.4.01	Despesa Financeira	120,79	0,00	0,00	120,79	0,00	0,00

ep:

3.1.2.4.01.0001	Juros	68,50	0,00	0,00	68,50	0,00	0,00
3.1.2.4.01.0002	Multas	52,29	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00
4	Receita	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00	0,00
4.1	Receitas Operacionais	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Receitas Operacionais - Fundo	0,00	27.322,40	27.322,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.5	Receitas de Financeiras	0,00	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.5.01	Juros e Outras Rendas	0,00	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.5.01.0001	Outras Rec. Financeiras	0,00	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.6	Outras Receitas	0,00	27.098,40	27.098,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.6.01	Outras Receitas Diversas	0,00	27.098,40	27.098,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.6.01.0001	Despesas com Pessoal	0,00	27.098,40	27.098,40	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Receitas Operacionais - Outros	0,00	501.316,02	501.316,02	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1	Receitas de Doações	0,00	501.159,91	501.159,91	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.01	Doações de Pessoais	0,00	1.159,91	1.159,91	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.01.0001	Recursos Financeiros	0,00	1.159,91	1.159,91	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.02	Doações de Pessoas	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.02.0001	Recursos Financeiros	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4	Transf. Recebida Outros Rec.	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.02	Transf. De Recursos Estimáveis	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.02.0004	Deposito Identificado	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.5	Receitas Financeiras	0,00	66,11	66,11	0,00	0,00	0,00
4.1.2.5.01	Juros e Outras Rendas	0,00	66,11	66,11	0,00	0,00	0,00
4.1.2.5.01.0003	Descontos Obtidos	0,00	66,11	66,11	0,00	0,00	0,00
5	Apuração de Resultado	0,00	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00
5.2	Apuração do Resultado - Outro	0,00	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00
5.2.1	Resultado do Exercício	0,00	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00
5.2.1.1	Resultado Apurado no Exercício	0,00	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00
5.2.1.1.01	Encerramento	0,00	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00
5.2.1.1.01.0001	Encerramento do Exercício	0,00	0,00	528.638,42	528.638,42	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.057.297,14	1.057.297,14	0,00	0,00

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
PRESIDENTE

SERGIO LUIZ BERTIM
TESOUREIRO

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC - 013962-O-9


RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DISTRITO

FEDERAL

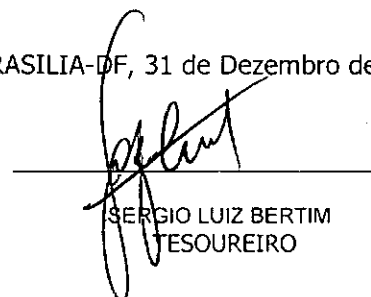
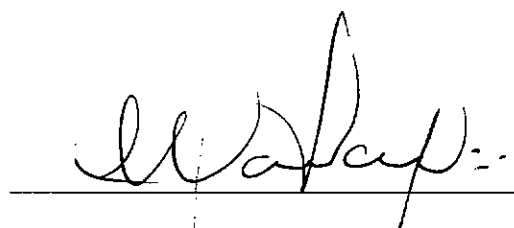
Órgão do Partido:

UF/Município: DF

Ano: 2014

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
ELEITORAL ABERTA EM 2014	001	3129	25665	✓
FUNDO PARTIDARIO C/ MOVIMENTO	001	3129	16.719-3	✓
OUTROS RECURSOS C/ MOVIMENTO	104	0674	00001908 - 9	✓

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

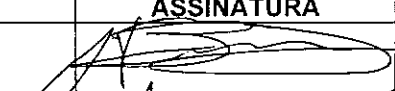
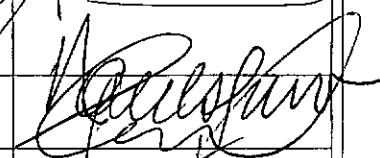
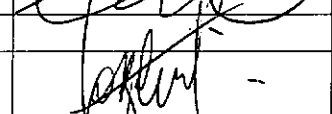
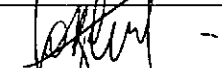
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
PRESIDENTESERGIO LUIZ BERTIM
TESOUREIROWENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC - 013962-O-9

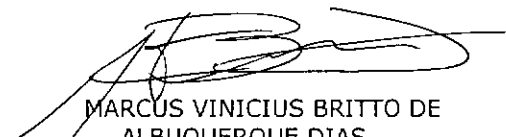
PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA SD -DF**TRE - DF**

000018

PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PTDOB - DF**ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO****MUNICÍPIO: BRASÍLIA-DF**

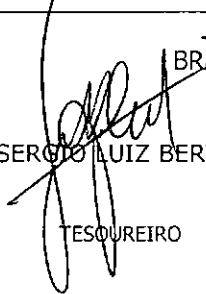
Os Membros da Comissão Executiva do PTDOB - DF, APROVA a Prestação de Contas do Partido Trabalhista do Brasil - DF, referente o Exercício Financeiro de 2014.

NOME	CARGO	ASSINATURA
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	PRESIDENTE	
LAERCIO CUNHA MOLL	1º - VICE-PRESIDENTE	
PAULO SÉRGIO DUMONCEL HOFF	SECRETARIO GERAL	
SERGIO LUIZ BERTIN	1º - TESOUREIRO	



MARCUS VINICIUS BRITTO DE
ALBUQUERQUE DIAS

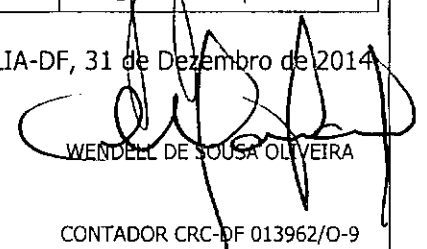
PRESIDENTE



SERGIO LUIZ BERTIN

TESOUREIRO

BRÁSILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA

CONTADOR CRC-DF 013962/O-9

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS RECEBIDAS

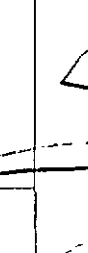
Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF Ano: 2014

[illegible]


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
Tesorero

BRASILIA/DF, 31 de Dezembro de 2014.



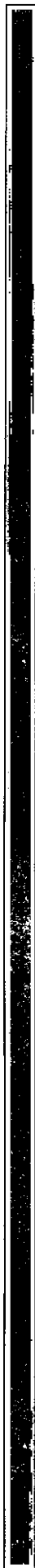
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

TR
00

TRE - DF
000020

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF	UF/Município: DF	Ano: 2014
Órgão do Partido:		



Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor

Total:

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

TRE - DF
000021

000022

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF Ano: 2014

[illegible]

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

SERGIO LUIZ BERTIN
Tesorero

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS		TRE - DF
PARTIDO: PARTID TRABALHISTA DO BRASIL - DF		000024
ÓRGÃO DO PARTIDO:	MUNICÍPIO: DF	

TÍTULO DA CONTA			Total R\$	
4 Receita			R\$ 0,00	
4.1 Receita operacionais			R\$ 0,00	
4.1.1 Receitas operacionais – fundo partidário			R\$ 0,00	
4.1.1.4 Tranf. Recebidas – fundo partidário			R\$ 0,00	
4.1.1.4.01 Tranf. De recursos financeiros			R\$ 0,00	
4.1.2 Receitas operacionais – outros receitas			R\$ 501.450,02	
4.1.2.1 Receitas de doações			R\$ 501.450,02	
4.1.2.1.01 Doações de pessoas físicas			R\$ 0,00	
TÍTULO DA CONTA		F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3 Despesas		R\$ 376.730,07		
3.1 Despesas operacionais		R\$ 376.730,07		
3.1.1 Desp. Efet. C/ fundo partidário		R\$ 0,00		
3.1.1.1 Desp. administrativas		R\$ 247.118,48		
3.1.1.1.01 Despesas com pessoal		R\$ 0,00		
3.1.1.1.02 Aluguéis e condomínios		R\$ 0,00		
3.1.1.1.03 Despesas c/ transportes e viagens		R\$ 0,00		
3.1.1.05 Materiais de consumo		R\$ 0,00		
3.1.1.07 Serviços e utilidades		R\$ 0,00		
3.1.1.1.09 Despesas gerais		R\$ 0,00		
3.1.1.1.11 Despesas com depreciação e amortização		R\$ 0,00		
3.1.1.4 Encargos financeiros		R\$ 0,00		
3.1.1.4.01 Despesas financeiras		R\$ 791,59		
3.1.2 Despesas efetuadas com outros recursos		R\$ 0,00		
3.1.2.1 despesas administrativas		R\$ 0,00		
3.1.2.1.02 outras despesas operacionais		R\$ 128.820,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO				R\$ 123.133,15

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

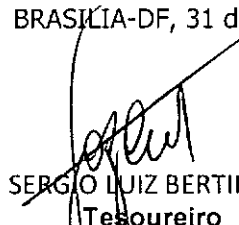
Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 31/12/2013			R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores			R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			R\$ 0,00
2.2 Retificações de erro de exercícios anteriores			R\$ 0,00
3. Superávit ou Déficit Líquido do Período		R\$ 123.133,15	R\$ 123.133,15
4. Transferência para reservas estatutárias			R\$ 0,00
5. Saldo Atual			R\$ 123.133,15

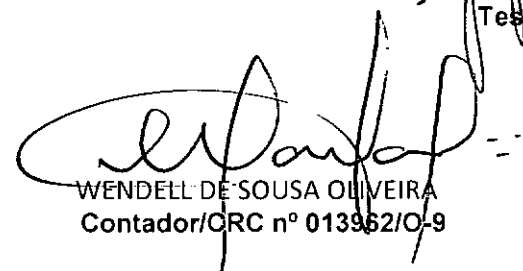
BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente



SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/ORC nº 013962/O-9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOPartido: **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF**

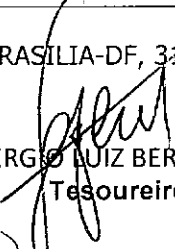
Órgão do Partido:

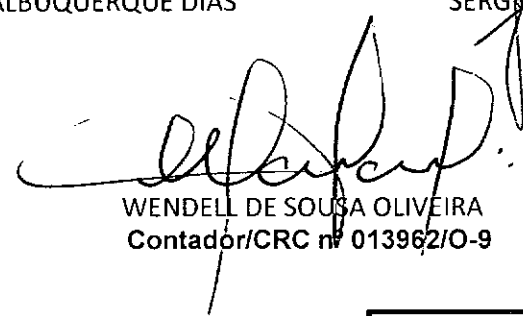
UF/Município: **DF**

	Total
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	R\$ 0,00
RESULTADO BRUTO	R\$ 0,00
(-) Despesas Operacionais	R\$ 376.730,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 499.863,22
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	R\$ 0,00
(-) Custo do Bem vendido	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR	R\$ 123.133,15
IR	R\$ 0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 123.133,15

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
 Presidente

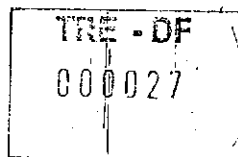

SERGIO LUIZ BERTIN
 Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 Contador/CRC nº 013962/O-9
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF

de 29 de junho de 20 15
fls. 5, 26


ml



ed

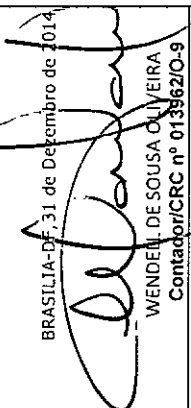
PA

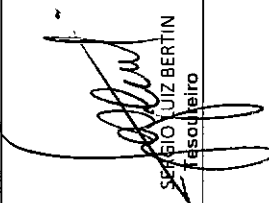
[Signature]

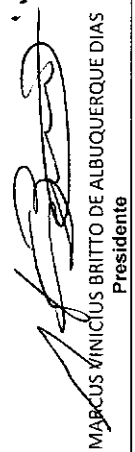
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PARTIDARIO			
PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF			
ÓRGÃO DO PARTIDO:			
	Método Indireto	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		123,133.15	R\$ -
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.1.1.01.)		123,133.15	0.00
Ajustes por:			
(+) Depreciação (conta: 3.1.1.01.11.01.)		0.00	0.00
(+) Amortização (conta: 3.1.1.01.11.02.)		0.00	0.00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.01.)		0.00	0.00
Superávit (Déficit) Ajustado		123,133.15	0.00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes			
Créditos a Receber (conta: 1.1.1.02.01.)		0.00	0.00
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.1.02.02.),		0.00	0.00
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.1.02.03.)		0.00	0.00
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.1.03.01.)		0.00	0.00
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.1.03.02.)		0.00	0.00
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.1.03.03.)		0.00	0.00
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.1.05.)		0.00	0.00
Outros Valores a Receber (especificar)		0.00	0.00
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		0.00	0.00
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.1.01.)		0.00	0.00
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.1.02.01)		0.00	0.00
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.1.02.02. e 2.1.1.02.03.)		0.00	0.00
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.1.03.)		0.00	0.00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		123,133.15	0.00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		0.00	0.00
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		0.00	0.00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		0.00	0.00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.1.04. e 1.2.1.05.)		0.00	0.00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		0.00	0.00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0.00	0.00
Recebimentos de Empréstimos	0.00	0.00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0.00	0.00
Pagamentos de Empréstimos	0.00	0.00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0.00	0.00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0.00	0.00
(-) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	123,133.15	0.00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0.00	0.00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	123,133.15	0.00

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9


SÉRGIO LUIZ BERTIN
Téc. Contábil


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

TRE - DF
000028



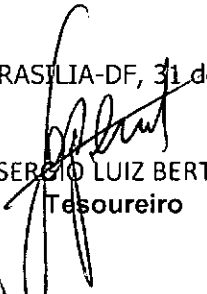
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

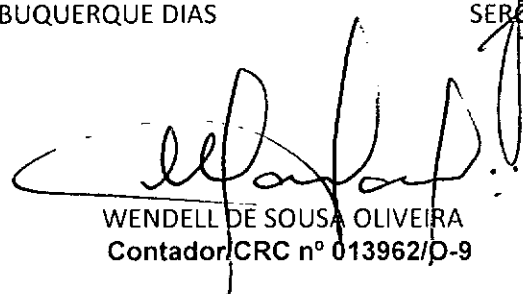
Partido: PARTIDO DOS TRABALHADORES DO BRASIL - DF		TRE - DF 000029
Órgão do Partido:	UF/Município: DF	

	Total
1. Origens de Recursos	R\$ 123.133,15
1.1 Das operações	R\$ 0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	R\$ 123.133,15
1.1.2 Despesas de depreciação	R\$ 0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	R\$ 0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	R\$ 0,00
1.2 De terceiros	R\$ 0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	R\$ 0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
1.3 total das Origens	R\$ 0,00
2. Aplicações	R\$ 0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	R\$ 0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
2.4 Total das aplicações	R\$ 0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	R\$ 0,00

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/D-9



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - OUTROS RECURSOS

PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:

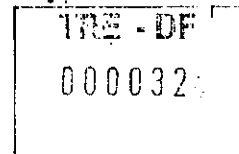
Método Indireto	2014	2013
	R\$ - 8	0
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.2.1.01.)		
Ajustes por:		
(+) Depreciação (conta: 3.1.2.01.11.01.)		
(+) Amortização (conta: 3.1.2.01.11.02.)		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.02.)		
Superávit (Déficit) Ajustado	R\$ - 8	R\$ - 8
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	R\$ - 8	R\$ - 8
Créditos a Receber (conta: 1.1.2.02.02.)		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.2.02.03.)		
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.2.02.01.)		
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.2.03.01.)		
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.2.03.02.)		
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.2.03.03.)		
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.2.05.)		
Outros Valores a Receber (especificar)		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	R\$ - 8	R\$ - 8
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.2.01.)		

TRE - DF
000031

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Obrigações com Empregados (conta: 2.1.2.02.01)			
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.2.02.02. e 2.1.2.02.03.)			
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.2.03.)			
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	0.00		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R\$ -		R\$ -
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados			
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.2.04. e 1.2.2.05.)			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	R\$ - 8		R\$ - 8
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos de Empréstimos	R\$ -		R\$ -
Outros Recebimentos por Financiamentos			
Pagamentos de Empréstimos			
Pagamentos de Arrendamento Mercantil			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento			
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	0.00		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0.00		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	0.00		
MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS SÉRGIO LUIZ BERTIN BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF

TRE - DF

000033

Órgão do Partido:

UF/Município: DF

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2013	R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$ 0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$ 0,00
3. Superavit ou déficit líquido no período	R\$ 123.133,15
4. Destinação do Lucro	R\$ 0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	R\$ 0,00
5. Saldo Atual	R\$ 123.133,15

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

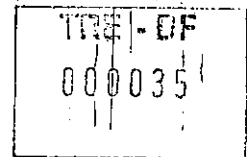
[Handwritten signature]

TRF - DF
000034

ml

Presidente Tesoureiro Contador/CRC nº 013962/O-9

[Signature]
[Signature]
[Signature]

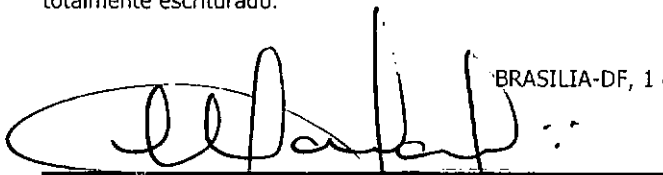


TERMO DE ABERTURA

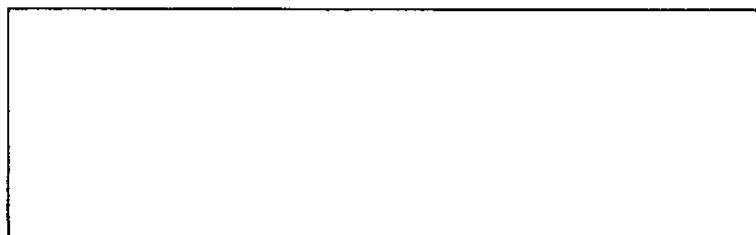
Contém o presente livro mercantil 7 (sete) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 7, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 11 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASILIA
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.


BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9



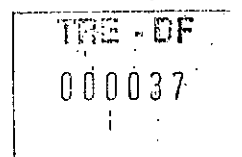
LIVRO DIÁRIO

TRE - DF
000036

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Página : 2

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
20/01/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	4.1.2.1.01.0001 (1359)	1	Doacao de Marcos vinucius	280,69	280,69
24/01/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	4.1.2.1.01.0001 (1359)	2	Doacao de Marcos vinucius	65,87	65,87
Total do Mês :					346,56	346,56
10/02/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	4.1.2.1.01.0001 (1359)	3	Doacao de Marcos vinucius	121,12	121,12
Total do Mês :					121,12	121,12
01/03/2014	Sem Movimento					
Total do Mês :					0,00	0,00
07/04/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	1.2.1.1.01.0001 (9614)	4	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 03/2014	116,19	116,19
08/04/2014	3.1.2.3.02.0003 (8754)		5	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 03/2014/2/c 310	350,48	
08/04/2014	3.1.2.4.01.0002 (9355)		5	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 03/2014/2/c 310	14,02	
08/04/2014		1.2.1.1.01.0001 (9614)	5	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 03/2014/2/c 310		364,50
08/04/2014	3.1.2.3.02.0003 (8754)		6	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 03/2014/2/c 310	350,48	
08/04/2014	3.1.2.4.01.0002 (9355)		6	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 04/2014/2/c 310	10,51	
08/04/2014		1.2.1.1.01.0001 (9614)	6	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 04/2014/2/c 310		360,99
Total do Mês :					841,68	841,68
05/05/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	1.2.1.1.01.0001 (9614)	7	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 04/2014	135,14	135,14
05/05/2014	3.1.2.3.02.0003 (8754)		8	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 05/2014/2/c 310	350,48	
05/05/2014		4.1.2.5.01.0003 (9577)	8	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 05/2014/2/c 310		31,86
05/05/2014		1.2.1.1.01.0001 (9614)	8	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 05/2014/2/c 310		318,62
30/05/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	1.2.1.1.01.0001 (9614)	9	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 05/2014	255,52	255,52
Total do Mês :					741,14	741,14
01/06/2014	Sem Movimento					
Total do Mês :					0,00	0,00
03/07/2014	3.1.1.1.07.0010 (9621)	1.2.1.1.01.0001 (9614)	10	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 06/2014	280,45	280,45
03/07/2014	3.1.2.3.02.0003 (8754)		11	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 07/2014/2/c 310	376,77	
03/07/2014		4.1.2.5.01.0003 (9577)	11	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 07/2014/2/c 310		34,25
03/07/2014		1.2.1.1.01.0001 (9614)	11	Pagamento ref. taxa de Condominio nº 07/2014/2/c 310		342,52
17/07/2014	1.1.1.2.01.0003 (9973)	4.1.2.1.02.0001 (9430)	20	Transf. on line (Galvão Engenharia S/A)	250.000,00	250.000,00
18/07/2014	3.1.1.1.01.0013 (6460)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	12	Ref. a Contratos Onerosos (Sergio Luiz Bertin/Luis Claudio Lisboa de Almeida/Bryan da Silva Straub/Wilmara Cruz Silveira/Ana Paula de Oliveira Casulo/Marcia Patricio de Oliveira/Meire Luci Campos da Silva/Laila Aline Carvalho Deruche/Uelane Souza Barbosa/Aracele Patricia de O. Casulo/Ana Paula do Amaral), pago com CH nº850001	13.000,00	13.000,00
21/07/2014	3.1.2.1.10.0102 (8396)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	13	Ref. a transferencia (DOAÇÃO DO PT DO B-DF P/ PT DO B-MG)	30.000,00	30.000,00
27/07/2014	3.1.1.3.03.0004 (7283)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	14	Ref. NF19488 (Cascol Combustíveis para Veiculos Ltda), pago com CH nº850003	900,00	900,00
28/07/2014	3.1.1.1.05.0006 (6675)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	15	Ref. NF2655 (Vip Distribuidora de Som e	1.500,00	1.500,00

LIVRO DIÁRIO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Página : 3

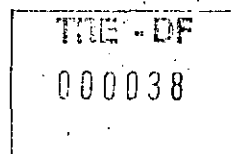
Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
				Acessórios Ltda-ME), pago com CH nº850004		
29/07/2014	3.1.2.1.05.0002	(8105) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	16 Ref. NF3639 (Coronário Editora Grafica Ltda)	19.000,00	19.000,00
29/07/2014	3.1.1.1.09.0004	(6866) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	17 Ref. NF000.000.350 (Ferragens Centro Oeste Ltda ME), pago com CH nº850005	420,00	420,00
Total do Mês:					315.477,22	315.477,22
01/08/2014	3.1.1.1.01.0013	(6460) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	18 Ref. a Contratos Onerosos (Ana Paula Pereira da Silva/Debora Brito dos Santos Sousa/Ellomar Cosmiro da Silva/Maicon Douglas da Silva/Grazielle Monteiro/Ângélica de Souto Licas/Doralice Alves dos Santos/Marluia Ferreira dos Santos/Michelle Ferreira de Souza/Vera Lucia da Silva Barros/Fledson Rubens Matias da Silva/Teodorico Avelino Ferreira/José Humberto Vieira da Silva), pago com CH nº850008	13.000,00	13.000,00
01/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	19 Tar. Extr. Agenci	2,10	2,10
04/08/2014	3.1.1.1.04.0005	(6613) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	21 Ref. NF0373 (Box Automotivo)	2.250,00	2.250,00
05/08/2014	3.1.2.1.05.0002	(8105) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	22 Paco, ficou de trazer a NF	4.000,00	4.000,00
05/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	23 Tarif. Fornecc. CH	41,40	41,40
05/08/2014	3.1.1.1.04.0003	(6590) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	24 Conforme recibo pago com CH nº850012 (Raul Benedito Pacheco Fernandes Junior)	129.000,00	129.000,00
06/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	25 Tarifa Adic. CH	141,90	141,90
06/08/2014	3.1.1.1.07.0009	(6781) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	26 Ref. NF0013 (Prime Confeccões e Comércio de Uniformes e camisetas Ltda-ME)	1.500,00	1.500,00
07/08/2014	3.1.1.1.04.0001	(6576) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	27 Ref. NF0940 (Wendell Oliveira Contabilidade)	6.000,00	6.000,00
08/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	28 Tarifa Adic. CH	6,60	6,60
14/08/2014	1.1.1.2.01.0003	(9973) 4.1.2.1.02.0001	(9430)	33 Ted-Cred Conta (Galvão Engenharia S/A)	250.000,00	250.000,00
15/08/2014	3.1.2.1.05.0002	(8105) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	29 Ref. NF10.021 (Blossom Comunicação)	92.000,00	92.000,00
15/08/2014	3.1.2.1.05.0002	(8105) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	30 Ref. NF3669 (Coronária Editora Gráfica Ltda)	600,00	600,00
18/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	31 Tarifa Adic. CH	101,20	101,20
22/08/2014	3.1.1.1.01.0008	(6415) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	32 Ref. NF1896 9Baru Restaurante)	686,80	686,80
25/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	34 Renovação Cadastro	30,00	30,00
28/08/2014	3.1.2.1.10.0104	(8419) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	35 Conforme recibo nº182 (Maria Jaci Cardoso Farias)	1.000,00	1.000,00
28/08/2014	3.1.2.1.10.0104	(8419) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	36 Exequias Pereira da Silva	10.000,00	10.000,00
28/08/2014	3.1.2.1.10.0104	(8419) 1.1.1.2.01.0003	(9973)	37 Duda Moll	40.000,00	40.000,00
28/08/2014	1.1.1.2.01.0001	(9607) 4.1.2.1.01.0001	(1359)	38 Doação efetuada por Sergio Luiz Bartim	150,00	150,00
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	39 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	40 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	41 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	42 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	43 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	44 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	45 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	46 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	47 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	48 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	49 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	50 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	51 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	52 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	53 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	54 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	55 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	56 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	57 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003	(6811) 1.1.1.2.01.0001	(9607)	58 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10

WENDELL OLIVEIRA CONT CONSULT E COBRANÇA

ELISA - 13:22:17

Handwritten signatures and initials.

LIVRO DIÁRIO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Página: 4

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	59	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	60	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	61	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	62	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	63	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	64	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	65	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	66	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	67	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	68	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	69	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	70	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	71	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	72	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	73	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	134	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	135	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	136	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	137	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	138	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	139	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	140	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	141	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	142	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	143	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	144	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	145	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	146	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	147	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	148	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	149	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	150	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	151	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	152	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	153	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	154	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	155	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	156	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
28/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	157	Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
29/08/2014	3.1.2.1.05.0002 (8105)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	98	Ref. NF6540 (W.N. Fagundes Eireli - ME)	6.500,00	6.500,00
29/08/2014	3.1.2.1.05.0002 (8105)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	99	Paco, ficou de trazer a Nf	4.800,00	4.800,00
29/08/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	100	Tarifa Adic. CH	44,00	44,00
Total do Mês:					561.977,90	561.977,90
01/09/2014	3.1.1.1.08.0003 (6811)	1.1.1.2.01.0001 (9607)	167	Tarif. Extr. Ag	26,10	26,10
02/09/2014	3.1.1.1.01.0013 (6460)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	101	Ref. aos Contratos Onerosos (Fernanda Cardoso de Araújo/Francisco Nazaré Guimarães/Rosileide Oliveira Santos/Norma Bezerra da Silva). pago com CH nº850022	10.000,00	10.000,00
02/09/2014	3.1.1.1.01.0013 (6460)	1.1.1.2.01.0003 (9973)	102	Ref. aos Contratos Onerosos (Katia Regina da Silva Cabral/Conceição de Maria Santos Araújo/Marilene Domingos dos Santos/Rodrigo Neves Tesine/Aracele Patrícia de Oliveira Casulo/Hello Caldeira de Oliveira/Cynthia Uchôa Silva Rodrigues/Alice Pereira Brito/Junio Santana de	12.362,00	12.362,00

LIVRO DIÁRIO

TRES - DF

000039

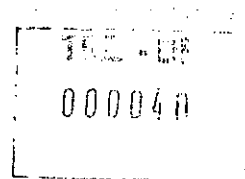
Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

CNPJ : 07.531.074/0001-01

Página : 5

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
				Oliveira/Josue Vieira de Sousa/Lucivaldo Viana dos Santos Junior/José Henrique da Silva Gonçalves/Sirleide Barbosa de Oliveira/Celma Ferreira dos Santos/Lilian Batista de Sousa Alves/Izolina Gonçalves dos Santos Ferreira/Matheus Araújo Ferreira dos Santos/Francisco fabio Miranda de Carvalho/Luis Antonio Trajano de Lima/Adelino Neto de Araújo/Cícero Gomes de Lima/Saulo Gonçalves sales Ayres/Erick ferrão Silveira/Kerly Alves Campos/Letícia barbosa de Oliveira/Cleomara Silva Santos), pago com CH nº850023		
04/09/2014 3.1.1.1.10.0104	(8419)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	103 Wanderley Alves Borges, CH nº850025	1.000,00	1.000,00
10/09/2014 3.1.1.1.07.0010	(9621)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	104 Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 08/2014	114,75	114,75
12/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	105 CH Pago Ag	30.000,00	30.000,00
12/09/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	106 Tarifa Adic. CH	16,50	16,50
18/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	107 Cheq. Compensado	1.000,00	1.000,00
26/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	108 CH Pago AG	3.000,00	3.000,00
26/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	109 Cheq. Compensado	700,00	700,00
26/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	110 Cheq. Compensado	700,00	700,00
29/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	111 CH Pago AG	13.000,00	13.000,00
29/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	112 Cheq. Compensado	2.000,00	2.000,00
29/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	113 Cheq. Compensado nº0850051	2.000,00	2.000,00
29/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	114 Cheq. compensado nº 0850054	700,00	700,00
29/09/2014 1.1.1.2.01.0003	(9973)	4.1.1.6.01.0001	(9409)	115 Desbl. Judicial - CONTRIBUIÇÕES DEVOLVIDAS PELA JUSTIÇA QUE NÃO FORAM CONTABILIZADAS ANTERIORMENTE.	27.098,40	27.098,40
29/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	116 Cheq. Compensado nº0850056	657,80	657,80
30/09/2014 1.2.1.1.01.0001	(9614)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	117 Cheq. Compensado nº0850058	2.000,00	2.000,00
Total do Mês:					106.375,55	106.375,55
01/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0003	(9973)	118 Tar. Extr. Agenci	2,10	2,10
09/10/2014 1.1.1.2.01.0001	(9607)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	158 dEP. ch bb IIQ.	31,60	31,60
09/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0001	(9607)	159 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
09/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0001	(9607)	160 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
09/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0001	(9607)	161 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
09/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0001	(9607)	162 Tarif. Extr. Ag	2,10	2,10
10/10/2014 3.1.1.1.07.0001	(6705)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	119 SET/2014	104,79	104,79
10/10/2014 3.1.2.3.02.0003	(8754)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	120 252.591	392,59	392,59
10/10/2014 3.1.2.3.02.0003	(8754)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	121 244.443	388,71	388,71
10/10/2014 3.1.1.1.07.0010	(9621)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	122 Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 09/2014	126,57	126,57
10/10/2014 3.1.2.3.02.0003	(8754)			123 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 244.443	342,52	
10/10/2014 3.1.2.4.01.0001	(9348)			123 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 244.443	34,25	
10/10/2014 3.1.2.4.01.0002	(9355)			123 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 244.443	11,94	
10/10/2014		1.2.1.1.01.0001	(9614)	123 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 244.443		388,71
10/10/2014 3.1.2.3.02.0003	(8754)			124 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 252.591	342,52	
10/10/2014 3.1.2.4.01.0001	(9348)			124 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 252.591	34,25	
10/10/2014 3.1.2.4.01.0002	(9355)			124 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 252.591	15,82	
10/10/2014		1.2.1.1.01.0001	(9614)	124 Pagamento ref. taxa de Condominio nº 252.591		392,59
13/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0001	(9607)	163 Tarif. Extr. Ag	23,20	23,20
24/10/2014 1.1.1.2.01.0001	(9607)	4.1.1.5.01.0001	(1328)	165 Depos. Online	14,00	14,00
27/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0001	(9607)	166 Tarif. Extr. Ag	14,00	14,00
31/10/2014 1.1.1.2.01.0004	(9980)	4.1.2.4.02.0004	(9652)	128 DP DIN LOT	90,00	90,00
31/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0004	(9980)	129 Tar Cadast	28,50	28,50
31/10/2014 3.1.1.1.08.0003	(6811)	1.1.1.2.01.0004	(9980)	130 Manut. Cta	20,30	20,30
31/10/2014 3.1.1.1.07.0010	(9621)	1.2.1.1.01.0001	(9614)	131 Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 10/2014	157,01	157,01

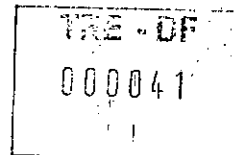
LIVRO DIÁRIO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Página : 6

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
Total do Mês:					2.183,07	2.183,07
04/11/2014	1.1.1.2.01.0004 (	9980) 4.1.1.5.01.0001 (	1328)	132 DP DINH AG	210,00	210,00
26/11/2014	3.1.1.1.08.0003 (	6811) 1.1.1.2.01.0004 (	9980)	168 Manut. CTA	20,30	20,30
Total do Mês:					230,30	230,30
26/12/2014	3.1.1.1.08.0003 (	6811) 1.1.1.2.01.0004 (	9980)	133 Pagamento ref. Manut. CTA	20,30	20,30
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.01.0008 (	6415)	169 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	686,80	686,80
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.01.0013 (	6460)	170 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	48.362,00	48.362,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.04.0001 (	6576)	171 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.000,00	6.000,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.04.0003 (	6590)	172 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	129.000,00	129.000,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.04.0005 (	6613)	173 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.250,00	2.250,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.05.0006 (	6675)	174 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.500,00	1.500,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.07.0001 (	6705)	175 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	104,79	104,79
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.07.0009 (	6781)	176 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.500,00	1.500,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.07.0010 (	9621)	177 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.831,04	1.831,04
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.08.0003 (	6811)	178 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	670,80	670,80
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.1.09.0004 (	6866)	179 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	420,00	420,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.1.3.03.0004 (	7283)	180 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	900,00	900,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.2.1.05.0002 (	8105)	181 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	126.900,00	126.900,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.2.1.10.0102 (	8396)	182 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	30.000,00	30.000,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.2.1.10.0104 (	8419)	183 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	52.000,00	52.000,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.2.3.02.0003 (	8754)	184 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	3.259,05	3.259,05
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.2.4.01.0001 (	9348)	185 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	68,50	68,50
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 3.1.2.4.01.0002 (	9355)	186 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	52,29	52,29
31/12/2014	4.1.1.5.01.0001 (	1328) 5.2.1.1.01.0001 (	9683)	187 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	224,00	224,00
31/12/2014	4.1.1.6.01.0001 (	9409) 5.2.1.1.01.0001 (	9683)	188 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	27.098,40	27.098,40
31/12/2014	4.1.2.1.01.0001 (	1359) 5.2.1.1.01.0001 (	9683)	189 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.159,91	1.159,91
31/12/2014	4.1.2.1.02.0001 (	9430) 5.2.1.1.01.0001 (	9683)	190 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	500.000,00	500.000,00
31/12/2014	4.1.2.4.02.0004 (	9652) 5.2.1.1.01.0001 (	9683)	191 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	90,00	90,00
31/12/2014	4.1.2.5.01.0003 (	9577) 5.2.1.1.01.0001 (	9683)	192 Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	66,11	66,11
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (	9683) 2.3.2.3.01.0001 (	9669)	193 Resultado líquido do exercício	123.133,15	123.133,15
Total do Mês:					1.057.297,14	1.057.297,14

up:



TERMO DE ENCERRAMENTO

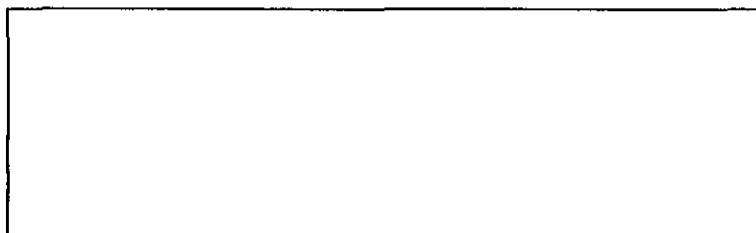
Contém o presente livro mercantil 7 (sete) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 7, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 11 da empresa abaixo :

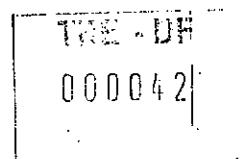
Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASILIA
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013952/O-9



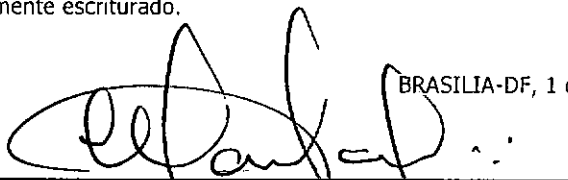


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 15 (quinze) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 15, e servirá de 'LIVRO RAZÃO' Nº 11 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASILIA
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

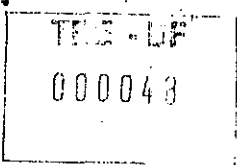
Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.


BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF nº 10.765.161-49 - CRC 013962/O-9





LIVRO RAZÃO



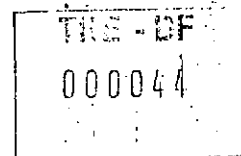
Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 2

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 9607 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 3129 CC 16719-3

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
28/08/2014	38	4.1.2.1.01.0001 (1359)	Doação efetuada por Sergio Luiz Bartim	150,00		150,00D
28/08/2014	39	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	147,90D
28/08/2014	40	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	145,80D
28/08/2014	41	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	143,70D
28/08/2014	42	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	141,60D
28/08/2014	43	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	139,50D
28/08/2014	44	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	137,40D
28/08/2014	45	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	135,30D
28/08/2014	46	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	133,20D
28/08/2014	47	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	131,10D
28/08/2014	48	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	129,00D
28/08/2014	49	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	126,90D
28/08/2014	50	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	124,80D
28/08/2014	51	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	122,70D
28/08/2014	52	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	120,60D
28/08/2014	53	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	118,50D
28/08/2014	54	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	116,40D
28/08/2014	55	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	114,30D
28/08/2014	56	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	112,20D
28/08/2014	57	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	110,10D
28/08/2014	58	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	108,00D
28/08/2014	59	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	105,90D
28/08/2014	60	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	103,80D
28/08/2014	61	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	101,70D
28/08/2014	62	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	99,60D
28/08/2014	63	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	97,50D
28/08/2014	64	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	95,40D
28/08/2014	65	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	93,30D
28/08/2014	66	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	91,20D
28/08/2014	67	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	89,10D
28/08/2014	68	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	87,00D
28/08/2014	69	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	84,90D
28/08/2014	70	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	82,80D
28/08/2014	71	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	80,70D
28/08/2014	72	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	78,60D
28/08/2014	73	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	76,50D
28/08/2014	134	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	74,40D
28/08/2014	135	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	72,30D
28/08/2014	136	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	70,20D
28/08/2014	137	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	68,10D
28/08/2014	138	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	66,00D
28/08/2014	139	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	63,90D
28/08/2014	140	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	61,80D
28/08/2014	141	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	59,70D
28/08/2014	142	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	57,60D
28/08/2014	143	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	55,50D
28/08/2014	144	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	53,40D
28/08/2014	145	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	51,30D

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 3

Conta : 1.1.1.2.01.0001

Sequência : 9607

Descrição : BANCO DO BRASIL AG 3129 CC 16719-3

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						51,30 D
28/08/2014	146	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	49,20 D
28/08/2014	147	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	47,10 D
28/08/2014	148	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	45,00 D
28/08/2014	149	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	42,90 D
28/08/2014	150	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	40,80 D
28/08/2014	151	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	38,70 D
28/08/2014	152	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	36,60 D
28/08/2014	153	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	34,50 D
28/08/2014	154	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	32,40 D
28/08/2014	155	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	30,30 D
28/08/2014	156	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	28,20 D
28/08/2014	157	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	26,10 D
01/09/2014	167	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		26,10	0,00
09/10/2014	158	1.2.1.1.01.0001 (9614)	dEP. ch bb IIQ.	31,60		31,60 D
09/10/2014	159	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	29,50 D
09/10/2014	160	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	27,40 D
09/10/2014	161	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	25,30 D
09/10/2014	162	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		2,10	23,20 D
13/10/2014	163	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		23,20	0,00
24/10/2014	165	4.1.1.5.01.0001 (1328)	Depos. Online	14,00		14,00 D
27/10/2014	166	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Extr. Ag		14,00	0,00
Total :				195,60	195,60	

Conta : 1.1.1.2.01.0003

Sequência : 9973

Descrição : BANCO DO BRASIL AG.3129 CC 25665 OR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
17/07/2014	20	4.1.2.1.02.0001 (9430)	Transf. on line (Galvão Engenharia S/A)	250.000,00		250.000,00 D
18/07/2014	12	3.1.1.1.01.0013 (6460)	Ref. a Contratos Onerosos (Sergio Luiz Bertin/Luis Claudio Lisboa de Almeida/Bryan da Silva Straub/Wilmara Cruz Silveira/Ana Paula de Oliveira Casulo/Marcia Patricio de Oliveira/Meire Luci Campos da Silva/Laila Aline Carvalho Deruche/Uelane Souza Barbosa/Aracele Patricia de O. Casulo/Ana Paula do Amaral), pago com CH nº850001		13.000,00	237.000,00 D
21/07/2014	13	3.1.2.1.10.0102 (8396)	Ref. a transferencia (DOAÇÃO DO PT DO B-DF P/ PT DO B-MG)		30.000,00	207.000,00 D
27/07/2014	14	3.1.1.3.03.0004 (7283)	Ref. NF19488 (Cascol Combustíveis para Veiculos Ltda), pago com CH nº850003		900,00	206.100,00 D
28/07/2014	15	3.1.1.1.05.0006 (6675)	Ref. NF2655 (Vip Distribuidora de Som e Acessórios Ltda-ME), pago com CH nº850004		1.500,00	204.600,00 D
29/07/2014	16	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Ref. NF3639 (Coronário Editora Grafica Ltda)		19.000,00	185.600,00 D
29/07/2014	17	3.1.1.1.09.0004 (6866)	Ref. NF000.000.350 (Ferragens Centro Oeste Ltda ME), pago com CH nº850005		420,00	185.180,00 D
01/08/2014	18	3.1.1.1.01.0013 (6460)	Ref. a Contratos Onerosos (Ana Paula Pereira da Silva/Debora Brito dos Santos Sousa/Ellomar Cosmiro da Silva/Maicon Douglas da Silva/Grazielle Monteiro/Angélica de Souto Lucas/Doralice Alves dos Santos/Marluia Ferreira dos Santos/Michelle Ferreira de Souza/Vera Lucia da Silva Barros/Fledson Rubens Matias da Silva/Teodorico Avelino Ferreira/José Humberto Vieira da Silva), pago com CH		13.000,00	172.180,00 D

LIVRO RAZÃO

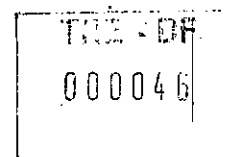
TRE - DF
000045

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
 CNPJ : 07.531.074/0001-01
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 4

Conta : 1.1.1.2.01.0003 Sequência : 9973 Descrição : BANCO DO BRASIL AG.3129 CC 25665 OR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						172.180,00D
			nº850008			
01/08/2014	19	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tar. Extr. Agenci		2,10	172.177,90D
04/08/2014	21	3.1.1.1.04.0005 (6613)	Ref. NF0373 (Box Automotivo)		2.250,00	169.927,90D
05/08/2014	22	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Paco, ficou de trazer a NF		4.000,00	165.927,90D
05/08/2014	23	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarif. Fornec. CH		41,40	165.886,50D
05/08/2014	24	3.1.1.1.04.0003 (6590)	Conforme recibo pago com CH nº850012 (Raul Benedito Pacheco Fernandes Junior)		129.000,00	36.886,50D
06/08/2014	25	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarifa Adic. CH		141,90	36.744,60D
06/08/2014	26	3.1.1.1.07.0009 (6781)	Ref. NF0013 (Prime Confeccões e Comércio de Uniformes e camisetas Ltda-ME)		1.500,00	35.244,60D
07/08/2014	27	3.1.1.1.04.0001 (6576)	Ref. NF0940 (Wendell Oliveira Contabilidade)		6.000,00	29.244,60D
08/08/2014	28	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarifa Adic. CH		6,60	29.238,00D
14/08/2014	33	4.1.2.1.02.0001 (9430)	Ted-Cred Conta (Galvão Engenharia S/A)	250.000,00		279.238,00D
15/08/2014	29	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Ref. NF10.021 (Blossom Comunicação)		92.000,00	187.238,00D
15/08/2014	30	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Ref. NF3669 (Coronária Editora Gráfica Ltda)		600,00	186.638,00D
18/08/2014	31	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarifa Adic. CH		101,20	186.536,80D
22/08/2014	32	3.1.1.1.01.0008 (6415)	Ref. NF1896 9Baru Restaurante)		686,80	185.850,00D
25/08/2014	34	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Renovação Cadastro		30,00	185.820,00D
28/08/2014	35	3.1.2.1.10.0104 (8419)	Conforme recibo nº182 (Maria Jaci Cardoso Farias)		1.000,00	184.820,00D
28/08/2014	36	3.1.2.1.10.0104 (8419)	Exequias Pereira da Silva		10.000,00	174.820,00D
28/08/2014	37	3.1.2.1.10.0104 (8419)	Duda Moll		40.000,00	134.820,00D
29/08/2014	98	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Ref. NF6540 (W.N. Fagundes Eireli - ME)		6.500,00	128.320,00D
29/08/2014	99	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Paco, ficou de trazer a Nf		4.800,00	123.520,00D
29/08/2014	100	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarifa Adic. CH		44,00	123.476,00D
02/09/2014	101	3.1.1.1.01.0013 (6460)	Ref. aos Contratos Onerosos (Fernanda Cardoso de Araújo/Francisco Nazaré Guimarães/Rosileide Oliveira Santos/Norma Bezerra da Silva), pago com CH nº850022		10.000,00	113.476,00D
02/09/2014	102	3.1.1.1.01.0013 (6460)	Ref. aos Contratos Onerosos (Katia Regina da Silva Cabral/Conceição de Maria Santos Araújo/Marilene Domingos dos Santos/Rodrigo Neves Tesine/Aracele Patricia de Oliveira Casulo/Helio Caldeira de Oliveira/Cynthia Uchôa Silva Rodrigues/Alice Pereira Brito/Junio Santana de Oliveira/Josue Vieira de Sousa/Lucivaldo Viana dos Santos Junior/José Henrique da Silva Gonçalves/Sirleide Barbosa de Oliveira/Celma Ferreira dos Santos/Lilian Batista de Sousa Alves/Izolina Gonçalves dos Santos Ferreira/Matheus Araújo Ferreira dos Santos/Francisco fabio Miranda de Carvalho/Luis Antonio Trajano de Lima/Adelino Neto de Araújo/Cícero Gomes de Lima/Saulo Gonçalves sales Ayres/Erick ferrão Silveira/Kerly Alves Campos/Leticia barbosa de Oliveira/Cleomara Silva Santos), pago com CH nº850023		12.362,00	101.114,00D
04/09/2014	103	3.1.2.1.10.0104 (8419)	Wanderley Alves Borges, CH nº850025		1.000,00	100.114,00D
12/09/2014	105	1.2.1.1.01.0001 (9614)	CH Pago Ag		30.000,00	70.114,00D
12/09/2014	106	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tarifa Adic. CH		16,50	70.097,50D
18/09/2014	107	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado		1.000,00	69.097,50D
26/09/2014	108	1.2.1.1.01.0001 (9614)	CH Pago AG		3.000,00	66.097,50D
26/09/2014	109	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado		700,00	65.397,50D
26/09/2014	110	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado		700,00	64.697,50D
29/09/2014	111	1.2.1.1.01.0001 (9614)	CH Pago AG		13.000,00	51.697,50D
29/09/2014	112	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado		2.000,00	49.697,50D
29/09/2014	113	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado nº0850051		2.000,00	47.697,50D
29/09/2014	114	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. compensado nº 0850054		700,00	46.997,50D

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
 CNPJ : 07.531.074/0001-01
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página: 5

Conta : 1.1.1.2.01.0003 Sequência : 9973 Descrição : BANCO DO BRASIL AG.3129 CC 25665 OR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						46.997,50D
29/09/2014	115	4.1.1.6.01.0001 (9409)	Desbl. Judicial - CONTRIBUIÇÕES DEVOLVIDAS PELA JUSTIÇA QUE NÃO FORAM CONTABILIZADAS ANTERIORMENTE.	27.098,40		74.095,90D
29/09/2014	116	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado nº0850056		657,80	73.438,10D
30/09/2014	117	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Cheq. Compensado nº0850058		2.000,00	71.438,10D
01/10/2014	118	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tar. Extr. Agenci		2,10	71.435,00D
Total :				527.098,40	455.662,40	

Conta : 1.1.1.2.01.0004 Sequência : 9980 Descrição : CAIXA ECONÔMICA AG.0674 CC.1908-9 (O.R.)

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/10/2014	128	4.1.2.4.02.0004 (9652)	DP DIN LOT	90,00		90,00D
31/10/2014	129	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Tar Cadast		28,50	61,50D
31/10/2014	130	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Manut. Cta		20,30	41,20D
04/11/2014	132	4.1.1.5.01.0001 (1328)	DP DINH AG	210,00		251,20D
26/11/2014	168	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Manut. CTA		20,30	230,90D
26/12/2014	133	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Pagamento ref. Manut. CTA		20,30	210,60D
Total :				300,00	89,40	

Conta : 1.2.1.1.01.0001 Sequência : 9614 Descrição : CAIXA (O.R.)

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
07/04/2014	4	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 03/2014		116,19	(116,19)C
08/04/2014	5		Pagamento ref. taxa de Condominio nº 03/2014/2/c 310		364,50	(480,69)C
08/04/2014	6		Pagamento ref. taxa de Condominio nº 04/2014/2/c 310		360,99	(841,68)C
05/05/2014	7	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 04/2014		135,14	(976,82)C
05/05/2014	8		Pagamento ref. taxa de Condominio nº 05/2014/2/c 310		318,62	(1.295,44)C
30/05/2014	9	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 05/2014		255,52	(1.550,96)C
03/07/2014	10	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 06/2014		280,45	(1.831,41)C
03/07/2014	11		Pagamento ref. taxa de Condominio nº 07/2014/2/c 310		342,52	(2.173,93)C
10/09/2014	104	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 08/2014		114,75	(2.288,68)C
12/09/2014	105	1.1.1.2.01.0003 (9973)	CH Pago Ag	30.000,00		27.711,32D
18/09/2014	107	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado	1.000,00		28.711,32D
26/09/2014	108	1.1.1.2.01.0003 (9973)	CH Pago AG	3.000,00		31.711,32D
26/09/2014	109	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado	700,00		32.411,32D
26/09/2014	110	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado	700,00		33.111,32D
29/09/2014	111	1.1.1.2.01.0003 (9973)	CH Pago AG	13.000,00		46.111,32D
29/09/2014	112	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado	2.000,00		48.111,32D
29/09/2014	113	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado nº0850051	2.000,00		50.111,32D
29/09/2014	114	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. compensado nº 0850054	700,00		50.811,32D
29/09/2014	116	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado nº0850056	657,80		51.469,12D
30/09/2014	117	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Cheq. Compensado nº0850058	2.000,00		53.469,12D

LIVRO RAZÃO

TRE - DF

000047

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

CNPJ : 07.531.074/0001-01

Data : 01/01/2014 a 31/12/2014

Página : 6

Conta : 1.2.1.1.01.0001 Sequência : 9614 Descrição : CAIXA (O.R.)

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						53.469,12D
09/10/2014	158	1.1.1.2.01.0001 (9607)	dEP. ch bb IIQ.		31,60	53.437,52D
10/10/2014	119	3.1.1.1.07.0001 (6705)	SET/2014		104,79	53.332,73D
10/10/2014	120	3.1.2.3.02.0003 (8754)	252.591		392,59	52.940,14D
10/10/2014	121	3.1.2.3.02.0003 (8754)	244.443		388,71	52.551,43D
10/10/2014	122	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 09/2014		126,57	52.424,86D
10/10/2014	123		Pagamento ref. taxa de Condominio nº 244.443		388,71	52.036,15D
10/10/2014	124		Pagamento ref. taxa de Condominio nº 252.591		392,59	51.643,56D
31/10/2014	131	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 10/2014		157,01	51.486,55D
Total :				55.757,80	4.271,25	

Conta : 2.3.2.3.01.0001 Sequência : 9669 Descrição : RESULTADO DO EXERCICIO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2014	193	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Resultado líquido do exercício		123.133,15	123.133,15C
Total :				0,00	123.133,15	

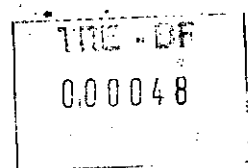
Conta : 3.1.1.1.01.0008 Sequência : 6415 Descrição : ALIMENTAÇÃO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
22/08/2014	32	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF1896 9Baru Restaurante)	686,80		686,80D
31/12/2014	169	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		686,80	0,00
Total :				686,80	686,80	

Conta : 3.1.1.1.01.0013 Sequência : 6460 Descrição : OUTRAS DESP. COM PESSOAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
18/07/2014	12	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. a Contratos Onerosos (Sergio Luiz Bertin/Luis Claudio Lisboa de Almeida/Bryan da Silva Straub/Wilmara Cruz Silveira/Ana Paula de Oliveira Casulo/Marcia Patricio de Oliveira/Meire Luci Campos da Silva/Laila Aline Carvalho Deruche/Uelane Souza Barbosa/Aracele Patricia de O. Casulo/Ana Paula do Amaral), pago com CH nº850001	13.000,00		13.000,00D
01/08/2014	18	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. a Contratos Onerosos (Ana Paula Pereira da Silva/Debora Brito dos Santos Sousa/Ellomar Cosmiro da Silva/Maicon Douglas da Silva/Grazielle Monteiro/Angélica de Souto Licas/Doralice Alves dos Santos/Marluia Ferreira dos Santos/Michelle Ferreira de Souza/Vera Lucia da Silva Barros/Fledson Rubens Matias da Silva/Teodorico Avelino Ferreira/José Humberto Vieira da Silva), pago com CH nº850008	13.000,00		26.000,00D
02/09/2014	101	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. aos Contratos Onerosos (Fernanda Cardoso de Araújo/Francisco Nazaré Guimarães/Rosileide Oliveira	10.000,00		36.000,00D

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 7

Conta : 3.1.1.1.01.0013 Sequência : 6460 Descrição : OUTRAS DESP. COM PESSOAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						36.000,00D
02/09/2014	102	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Santos/Norma Bezerra da Silva), pago com CH nº850022 Ref. aos Contratos Onerosos (Katia Regina da Silva Cabral/Conceição de Maria Santos Araújo/Marilene Domingos dos Santos/Rodrigo Neves Tesine/Aracele Patrícia de Oliveira Casulo/Helio Caldeira de Oliveira/Cynthia Uchôa Silva Rodrigues/Alice Pereira Brito/Junio Santana de Oliveira/Josue Vieira de Sousa/Lucivaldo Viana dos Santos Junior/José Henrique da Silva Gonçalves/Sirleide Barbosa de Oliveira/Celma Ferreira dos Santos/Lilian Batista de Sousa Alves/Izolina Gonçalves dos Santos Ferreira/Matheus Araújo Ferreira dos Santos/Francisco fabio Miranda de Carvalho/Luis Antonio Trajano de Lima/Adelino Neto de Araújo/Cícero Gomes de Lima/Saulo Gonçalves sales Ayres/Erick ferrão Silveira/Kerly Alves Campos/Leticia barbosa de Oliveira/Cleomara Silva Santos), pago com CH nº850023	12.362,00		48.362,00D
31/12/2014	170	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		48.362,00	0,00
Total :				48.362,00	48.362,00	

Conta : 3.1.1.1.04.0001 Sequência : 6576 Descrição : SERVIÇOS CONTÁBEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
07/08/2014	27	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF0940 (Wendell Oliveira Contabilidade)	6.000,00		6.000,00D
31/12/2014	171	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		6.000,00	0,00
Total :				6.000,00	6.000,00	

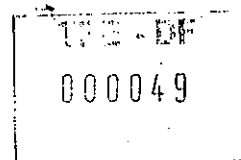
Conta : 3.1.1.1.04.0003 Sequência : 6590 Descrição : SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
05/08/2014	24	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Conforme recibo pago com CH nº850012 (Raul Benedito Pacheco Fernandes Junior)	129.000,00		129.000,00D
31/12/2014	172	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		129.000,00	0,00
Total :				129.000,00	129.000,00	

Conta : 3.1.1.1.04.0005 Sequência : 6613 Descrição : OUTROS SERV. TÉC. E PROF.

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/08/2014	21	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF0373 (Box Automotivo)	2.250,00		2.250,00D
31/12/2014	173	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		2.250,00	0,00
Total :				2.250,00	2.250,00	

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 8

Conta : 3.1.1.1.05.0006 Sequência : 6675 Descrição : OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
28/07/2014	15	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF2655 (Vip Distribuidora de Som e Acessórios Ltda-ME), pago com CH nº850004	1.500,00		1.500,00D
31/12/2014	174	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		1.500,00	0,00
Total :				1.500,00	1.500,00	

Conta : 3.1.1.1.07.0001 Sequência : 6705 Descrição : ENERGIA ELETRICA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
10/10/2014	119	1.2.1.1.01.0001 (9614)	SET/2014	104,79		104,79D
31/12/2014	175	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		104,79	0,00
Total :				104,79	104,79	

Conta : 3.1.1.1.07.0009 Sequência : 6781 Descrição : OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES

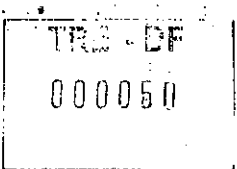
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
06/08/2014	26	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF0013 (Prime Confecções e Comércio de Uniformes e camisetas Ltda-ME)	1.500,00		1.500,00D
31/12/2014	176	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		1.500,00	0,00
Total :				1.500,00	1.500,00	

Conta : 3.1.1.1.07.0010 Sequência : 9621 Descrição : TELEFONE

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						177,73D
20/01/2014	1	4.1.2.1.01.0001 (1359)	Doacao de Marcos vinucius	280,69		458,42D
24/01/2014	2	4.1.2.1.01.0001 (1359)	Doacao de Marcos vinucius	65,87		524,29D
10/02/2014	3	4.1.2.1.01.0001 (1359)	Doacao de Marcos vinucius	121,12		645,41D
07/04/2014	4	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 03/2014	116,19		761,60D
05/05/2014	7	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 04/2014	135,14		896,74D
30/05/2014	9	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 05/2014	255,52		1.152,26D
03/07/2014	10	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 06/2014	280,45		1.432,71D
10/09/2014	104	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 08/2014	114,75		1.547,46D
10/10/2014	122	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 09/2014	126,57		1.674,03D
31/10/2014	131	1.2.1.1.01.0001 (9614)	Pagamento ref. fatura telefonica da Oi - 10/2014	157,01		1.831,04D
31/12/2014	177	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		1.831,04	0,00
Total :				1.653,31	1.831,04	

Handwritten signature and initials.

LIVRO RAZÃO



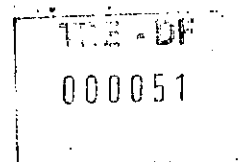
Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 9

Conta : 3.1.1.1.08.0003 Sequência : 6811 Descrição : TAXAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
01/08/2014	19	1.1.1.2.01.0003 (	9973) Tar. Extr. Agenci	2,10		2,10 D
05/08/2014	23	1.1.1.2.01.0003 (	9973) Tarif. Fornec. CH	41,40		43,50 D
06/08/2014	25	1.1.1.2.01.0003 (	9973) Tarifa Adic. CH	141,90		185,40D
08/08/2014	28	1.1.1.2.01.0003 (	9973) Tarifa Adic. CH	6,60		192,00D
18/08/2014	31	1.1.1.2.01.0003 (	9973) Tarifa Adic. CH	101,20		293,20D
25/08/2014	34	1.1.1.2.01.0003 (	9973) Renovação Cadastro	30,00		323,20D
28/08/2014	39	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		325,30D
28/08/2014	40	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		327,40D
28/08/2014	41	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		329,50D
28/08/2014	42	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		331,60D
28/08/2014	43	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		333,70D
28/08/2014	44	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		335,80D
28/08/2014	45	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		337,90D
28/08/2014	46	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		340,00D
28/08/2014	47	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		342,10D
28/08/2014	48	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		344,20D
28/08/2014	49	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		346,30D
28/08/2014	50	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		348,40D
28/08/2014	51	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		350,50D
28/08/2014	52	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		352,60D
28/08/2014	53	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		354,70D
28/08/2014	54	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		356,80D
28/08/2014	55	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		358,90D
28/08/2014	56	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		361,00D
28/08/2014	57	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		363,10D
28/08/2014	58	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		365,20D
28/08/2014	59	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		367,30D
28/08/2014	60	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		369,40D
28/08/2014	61	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		371,50D
28/08/2014	62	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		373,60D
28/08/2014	63	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		375,70D
28/08/2014	64	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		377,80D
28/08/2014	65	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		379,90D
28/08/2014	66	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		382,00D
28/08/2014	67	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		384,10D
28/08/2014	68	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		386,20D
28/08/2014	69	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		388,30D
28/08/2014	70	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		390,40D
28/08/2014	71	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		392,50D
28/08/2014	72	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		394,60D
28/08/2014	73	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		396,70D
28/08/2014	134	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		398,80D
28/08/2014	135	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		400,90D
28/08/2014	136	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		403,00D
28/08/2014	137	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		405,10D
28/08/2014	138	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		407,20D
28/08/2014	139	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		409,30D
28/08/2014	140	1.1.1.2.01.0001 (	9607) Tarif. Extr. Ag	2,10		411,40D

Handwritten signatures and initials.

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 10

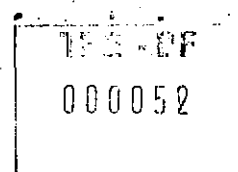
Conta : 3.1.1.1.08.0003 Sequência : 6811 Descrição : TAXAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						411,40D
28/08/2014	141	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		413,50D
28/08/2014	142	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		415,60D
28/08/2014	143	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		417,70D
28/08/2014	144	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		419,80D
28/08/2014	145	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		421,90D
28/08/2014	146	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		424,00D
28/08/2014	147	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		426,10D
28/08/2014	148	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		428,20D
28/08/2014	149	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		430,30D
28/08/2014	150	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		432,40D
28/08/2014	151	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		434,50D
28/08/2014	152	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		436,60D
28/08/2014	153	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		438,70D
28/08/2014	154	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		440,80D
28/08/2014	155	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		442,90D
28/08/2014	156	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		445,00D
28/08/2014	157	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		447,10D
29/08/2014	100	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Tarifa Adic. CH	44,00		491,10D
01/09/2014	167	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	26,10		517,20D
12/09/2014	106	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Tarifa Adic. CH	16,50		533,70D
01/10/2014	118	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Tar. Extr. Agenci	2,10		535,80D
09/10/2014	159	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		537,90D
09/10/2014	160	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		540,00D
09/10/2014	161	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		542,10D
09/10/2014	162	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	2,10		544,20D
13/10/2014	163	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	23,20		567,40D
27/10/2014	166	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Tarif. Extr. Ag	14,00		581,40D
31/10/2014	129	1.1.1.2.01.0004 (9980)	Tar Cadast	28,50		609,90D
31/10/2014	130	1.1.1.2.01.0004 (9980)	Manut. Cta	20,30		630,20D
26/11/2014	168	1.1.1.2.01.0004 (9980)	Manut. CTA	20,30		650,50D
26/12/2014	133	1.1.1.2.01.0004 (9980)	Pagamento ref. Manut. CTA	20,30		670,80D
31/12/2014	178	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		670,80	0,00
Total :				670,80	670,80	

Conta : 3.1.1.1.09.0004 Sequência : 6866 Descrição : MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REP. DE BENS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
29/07/2014	17	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF000.000.350 (Ferragens Centro Oeste Ltda ME), pago com CH nº850005	420,00		420,00D
31/12/2014	179	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		420,00	0,00
Total :				420,00	420,00	

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 11

Conta : 3.1.1.3.03.0004 Sequência : 7283 Descrição : COMBUSTIVEIS, OLEOS E LUBRIFICANTES

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
27/07/2014	14	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF19488 (Cascol Combustíveis para Veiculos Ltda), pago com CH nº850003	900,00		900,00D
31/12/2014	180	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		900,00	0,00
Total :				900,00	900,00	

Conta : 3.1.2.1.05.0002 Sequência : 8105 Descrição : MATERIAIS IMPRESSOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
29/07/2014	16	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF3639 (Coronário Editora Grafica Ltda)	19.000,00		19.000,00D
05/08/2014	22	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Paco, ficou de trazer a NF	4.000,00		23.000,00D
15/08/2014	29	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF10.021 (Blossom Comunicação)	92.000,00		115.000,00D
15/08/2014	30	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF3669 (Coronária Editora Gráfica Ltda)	600,00		115.600,00D
29/08/2014	98	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. NF6540 (W.N. Fagundes Eireli - ME)	6.500,00		122.100,00D
29/08/2014	99	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Paco, ficou de trazer a Nf	4.800,00		126.900,00D
31/12/2014	181	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		126.900,00	0,00
Total :				126.900,00	126.900,00	

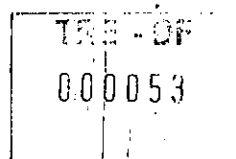
Conta : 3.1.2.1.10.0102 Sequência : 8396 Descrição : DIREÇÃO ESTADUAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
21/07/2014	13	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ref. a transferencia (DOAÇÃO DO PT DO B-DF P/ PT DO B-MG)	30.000,00		30.000,00D
31/12/2014	182	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		30.000,00	0,00
Total :				30.000,00	30.000,00	

Conta : 3.1.2.1.10.0104 Sequência : 8419 Descrição : CANDIDATO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
28/08/2014	35	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Conforme recibo nº182 (Maria Jaci Cardoso Farias)	1.000,00		1.000,00D
28/08/2014	36	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Exequias Pereira da Silva	10.000,00		11.000,00D
28/08/2014	37	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Duda Moll	40.000,00		51.000,00D
04/09/2014	103	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Wanderley Alves Borges, CH nº850025	1.000,00		52.000,00D
31/12/2014	183	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		52.000,00	0,00
Total :				52.000,00	52.000,00	

LIVRO RAZÃO



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página: 12

Conta : 3.1.2.3.02.0003 Sequência : 8754 Descrição : TAXAS E CONDOMINIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						364,50D
08/04/2014	5		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 03/2014/2/c 310	350,48		714,98D
08/04/2014	6		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 03/2014/2/c 310	350,48		1.065,46D
05/05/2014	8		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 05/2014/2/c 310	350,48		1.415,94D
03/07/2014	11		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 07/2014/2/c 310	376,77		1.792,71D
10/10/2014	120	1.2.1.1.01.0001 (9614)	252.591	392,59		2.185,30D
10/10/2014	121	1.2.1.1.01.0001 (9614)	244.443	388,71		2.574,01D
10/10/2014	123		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 244.443	342,52		2.916,53D
10/10/2014	124		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 252.591	342,52		3.259,05D
31/12/2014	184	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		3.259,05	0,00
Total :				2.894,55	3.259,05	

Conta : 3.1.2.4.01.0001 Sequência : 9348 Descrição : JUROS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
10/10/2014	123		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 244.443	34,25		34,25D
10/10/2014	124		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 252.591	34,25		68,50D
31/12/2014	185	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		68,50	0,00
Total :				68,50	68,50	

Conta : 3.1.2.4.01.0002 Sequência : 9355 Descrição : MULTAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
08/04/2014	5		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 03/2014/2/c 310	14,02		14,02D
08/04/2014	6		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 04/2014/2/c 310	10,51		24,53D
10/10/2014	123		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 244.443	11,94		36,47D
10/10/2014	124		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 252.591	15,82		52,29D
31/12/2014	186	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		52,29	0,00
Total :				52,29	52,29	

Conta : 4.1.1.5.01.0001 Sequência : 1328 Descrição : OUTRAS REC. FINANCEIRAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
24/10/2014	165	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Depos. Online		14,00	14,00C
04/11/2014	132	1.1.1.2.01.0004 (9980)	DP DINH AG		210,00	224,00C
31/12/2014	187	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	224,00		0,00
Total :				224,00	224,00	

LIVRO RAZÃO

000054

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página: 13

Conta : 4.1.1.6.01.0001 Sequência : 9409 Descrição : DESPESAS COM PESSOAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
29/09/2014	115	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Desbl. Judicial - CONTRIBUIÇÕES DEVOLVIDAS PELA JUSTIÇA QUE NÃO FORAM CONTABILIZADAS ANTERIORMENTE.		27.098,40	27.098,40C
31/12/2014	188	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	27.098,40		0,00
Total :				27.098,40	27.098,40	

Conta : 4.1.2.1.01.0001 Sequência : 1359 Descrição : EM RECURSOS FINANCEIROS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						542,23C
20/01/2014	1	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Doacao de Marcos vinucius		280,69	822,92C
24/01/2014	2	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Doacao de Marcos vinucius		65,87	888,79C
10/02/2014	3	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Doacao de Marcos vinucius		121,12	1.009,91C
28/08/2014	38	1.1.1.2.01.0001 (9607)	Doação efetuada por Sergio Luiz Bartim		150,00	1.159,91C
31/12/2014	189	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.159,91		0,00
Total :				1.159,91	617,68	

Conta : 4.1.2.1.02.0001 Sequência : 9430 Descrição : EM RECURSOS FINANCEIROS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
17/07/2014	20	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Transf. on line (Galvão Engenharia S/A)		250.000,00	250.000,00C
14/08/2014	33	1.1.1.2.01.0003 (9973)	Ted-Cred Conta (Galvão Engenharia S/A)		250.000,00	500.000,00C
31/12/2014	190	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	500.000,00		0,00
Total :				500.000,00	500.000,00	

Conta : 4.1.2.4.02.0004 Sequência : 9652 Descrição : DEPOSITO IDENTIFICADO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/10/2014	128	1.1.1.2.01.0004 (9980)	DP DIN LOT		90,00	90,00 C
31/12/2014	191	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	90,00		0,00
Total :				90,00	90,00	

Conta : 4.1.2.5.01.0003 Sequência : 9577 Descrição : DESCONTOS OBTIDOS

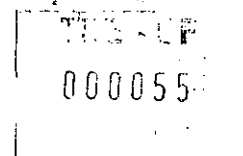
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
05/05/2014	8		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 05/2014/2/c 310		31,86	31,86 C
03/07/2014	11		Pagamento ref. taxa de Condomínio nº 07/2014/2/c 310		34,25	66,11 C

WENDELL OLIVEIRA CONT CONSULT E COBRANÇA

ELISA - 13:22:59

[Handwritten signature]

LIVRO RAZÃO



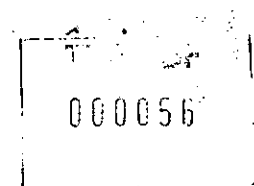
Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página: 14

Conta : 4.1.2.5.01.0003 Sequência : 9577 Descrição : DESCONTOS OBTIDOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						66,11 C
31/12/2014	192	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	66,11		0,00
Total :				66,11	66,11	

Conta : 5.2.1.1.01.0001 Sequência : 9683 Descrição : ENCERRAMENTO DO EXERCICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2014	169	3.1.1.1.01.0008 (6415)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	686,80		686,80D
31/12/2014	170	3.1.1.1.01.0013 (6460)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	48.362,00		49.048,80D
31/12/2014	171	3.1.1.1.04.0001 (6576)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.000,00		55.048,80D
31/12/2014	172	3.1.1.1.04.0003 (6590)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	129.000,00		184.048,80D
31/12/2014	173	3.1.1.1.04.0005 (6613)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.250,00		186.298,80D
31/12/2014	174	3.1.1.1.05.0006 (6675)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.500,00		187.798,80D
31/12/2014	175	3.1.1.1.07.0001 (6705)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	104,79		187.903,59D
31/12/2014	176	3.1.1.1.07.0009 (6781)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.500,00		189.403,59D
31/12/2014	177	3.1.1.1.07.0010 (9621)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.831,04		191.234,63D
31/12/2014	178	3.1.1.1.08.0003 (6811)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	670,80		191.905,43D
31/12/2014	179	3.1.1.1.09.0004 (6866)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	420,00		192.325,43D
31/12/2014	180	3.1.1.3.03.0004 (7283)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	900,00		193.225,43D
31/12/2014	181	3.1.2.1.05.0002 (8105)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	126.900,00		320.125,43D
31/12/2014	182	3.1.2.1.10.0102 (8396)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	30.000,00		350.125,43D
31/12/2014	183	3.1.2.1.10.0104 (8419)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	52.000,00		402.125,43D
31/12/2014	184	3.1.2.3.02.0003 (8754)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	3.259,05		405.384,48D
31/12/2014	185	3.1.2.4.01.0001 (9348)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	68,50		405.452,98D
31/12/2014	186	3.1.2.4.01.0002 (9355)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	52,29		405.505,27D
31/12/2014	187	4.1.1.5.01.0001 (1328)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		224,00	405.281,27D
31/12/2014	188	4.1.1.6.01.0001 (9409)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		27.098,40	378.182,87D
31/12/2014	189	4.1.2.1.01.0001 (1359)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		1.159,91	377.022,96D
31/12/2014	190	4.1.2.1.02.0001 (9430)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		500.000,00	(122.977,04)C
31/12/2014	191	4.1.2.4.02.0004 (9652)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		90,00	(123.067,04)C
31/12/2014	192	4.1.2.5.01.0003 (9577)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		66,11	(123.133,15)C
31/12/2014	193	2.3.2.3.01.0001 (9669)	Resultado líquido do exercício	123.133,15		0,00
Total :				528.638,42	528.638,42	



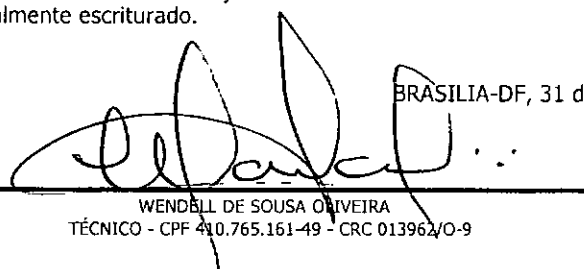
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 15 (quinze) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 15, e serviu de 'LIVRO RAZÃO' Nº 11 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASILIA
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9





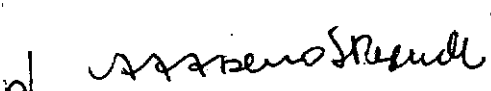
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o P.A. nº 40.207/2015 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 57 (cinquenta e sete) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**. E para constar eu , Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 30 de abril de 2015.


DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I

Alexsandra Antoninelli Arana Lora Rezende
Chefe Substituta da Seção de Processamento I
CRP/ RJ - Matrícula 004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
40.463/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 25 de maio de 2015.

Alessandra Antonialli Arena Lara Resende

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL



Processo nº 70-91

Eu, RAFAEL JO V. CARNEIRO RG: 923256-85 SSP/DF
CPF: 776203991-00

(qualificação do requerente, RG, CPF, demais dados)

venho perante esta Corte Eleitoral, requerer o que se segue:

PRO. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PTDeB
EX. 2014

Termos em que,
P. Deferimento.

Brasília, 05 de MAIO de 2015.


Assinatura do Requerente

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

40.463/2015
05/05/2015-13:36





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

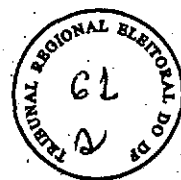
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000 - Classe 25

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que foi anexado a este processo 01 (um) livro em capa dura, na cor preta e em branco que originalmente acompanhou o P.A. nº 40.463/2015. Nada mais havendo a certificar, eu sd Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília – DF, 25 de maio de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que, publicado o Balanço Patrimonial da prestação de contas do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, exercício financeiro 2014, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 3, 13 e 21, de 6 de maio de 2015, foram abertos os prazos de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95. CERTIFICO, ainda, que no transcurso do prazo final, não houve impugnação. CERTIFICO, por fim, que não consta nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para representação processual. Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resendé, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 27 de maio de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

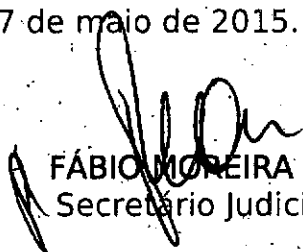


PODER JUDICIÁRIO.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.
Brasília-DF, 27 de maio de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMIENTO

Recibi estos autos

Pelator

Em *05* de *06* de 20 *15* As *15:52*

Vanilla

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000

DESPACHO

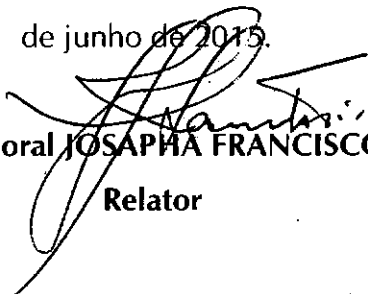
Trata-se de prestação de contas do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, referente ao exercício financeiro de 2014.

De plano, impende considerar que a constituição de defensor que represente as agremiações partidárias nos autos é medida disciplinada pelo parágrafo 6º, do art. 37, da Lei 9.096/95¹.

No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a agremiação não constituiu advogado.

Ante o exposto, e considerando a certidão de fl. 61, determino que seja intimado o Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF para regularizar a representação processual no prazo de 5 (cinco) dias, advertindo-se que o mandado pode ser entregue a qualquer pessoa presente no endereço do PT do B/DF, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução-TSE nº. 23.328/2010².

Brasília-DF, 3 de junho de 2015.


Desembargador Eleitoral JOSAPHIA FRANCISCO DOS SANTOS

Relator

¹ Art. 37. A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei.

[...]

§ 6º O exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional.

² Art. 3º Os partidos políticos deverão manter atualizados, perante a Justiça Eleitoral, os cadastros com endereço completo, número de telefone, fac-símile e endereço eletrônico, para os quais serão encaminhadas as intimações nos casos de expressa determinação judicial, ou nos casos em que houver disposição legal ou regulamentar nesse sentido.

§1º No caso de intimação efetuada ao partido ou ao respectivo representante no endereço constante nos assentamentos da Justiça Eleitoral, por meio de postagem pelo correio, com aviso de recebimento, ou mandado, não se exigirá a assinatura pessoal do intimado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 63, foi expedido mandado de intimação por oficial de justiça para o Partido. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pela Chefe da Seção de Processamento I Substituta.

Brasília-DF, 09 de junho de 2015.


ALESSANDRA A. A. DE LARA RESENDE
Chefe da Seção de Processamento I
Substituta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que esta Secretaria Judiciária procedeu à retificação da autuação para incluir na capa do processo e no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, o nome do Presidente e do Tesoureiro do Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF, nos termos do art. 31 da Resolução 23.432/2014-TSE. CERTIFICO, ainda, que foi expedido Ofício para o Ministério Público Eleitoral encaminhando cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução 23.432/2014-TSE. Nada mais havendo a certificar, eu, *A* Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília – DF, 29 de junho de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o ofício expedido ao MPE, com recebimento, que encaminhou as cópias do balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que se segue.

Brasília-DF, 7 de julho de 2015.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I

Ministério Público Federal
PRR 1ª Região

Recebido no Setor de Protocolo Administrativo/SPA/CA

Jorge

Por: Jorge Luiz Carneiro
RG: 2588054



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Ofício nº 1.470 /2015-SJU

Brasília, DF 03 de julho de 2015.

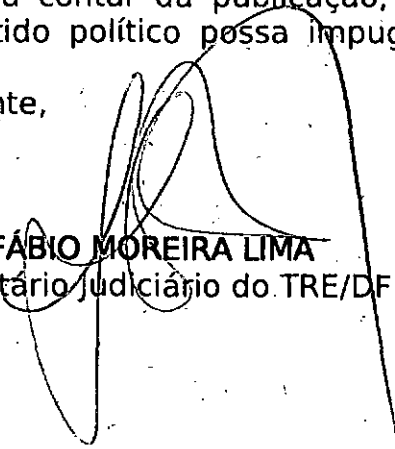
A Sua Excelência, a Senhora
VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral
SAS, quadra 05, bloco E, sala 806
BRASÍLIA-DF
CEP: 70.070-910

Exma. Senhora Procuradora,

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 1º, da Resolução TSE nº 23.432/2014, ENCAMINHO a Vossa Excelência as cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial, documentos apresentados pelo Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB/DF nos autos da Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.000, relativas ao exercício financeiro 2014. Informo que os mencionados documentos foram publicados no DJE do TRE/DF de 29/06/2015, devendo ficar consignado que os autos permanecerão em secretaria por 15 dias para exame e obtenção de cópias por qualquer interessado.

Ressalvo que após o prazo supracitado será publicado edital, nos termos do artigo 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.432/2014, para que, no prazo de 5 dias a contar da publicação, o Ministério Público Eleitoral ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas.

Respeitosamente,


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário do TRE/DF



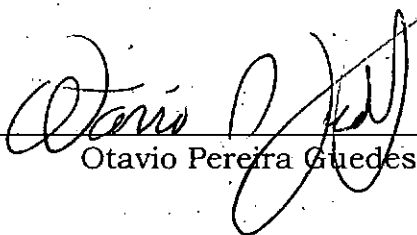
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
mandado de intimação não cumprido do Partido
Trabalhista do Brasil - PT do B/DF, que se segue.

Brasília-DF, 7 de julho de 2015.



Otavio Pereira Guedes



TJDFT/Central de Mandados (t317728)
Setor : 32 - BSB - SUDOESTE E ADJACÊNCIAS
Mandado : 0003728786 11/06/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-91
Oficial Justiça: 14 - NORMA PEREIRA TRINDADE

cod 2

RIBUNA

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

(32)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figura como Requerente o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na forma da Lei etc.,

69

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço no **Ed. Portal Plaza Quadra 104 Bloco C, Setor Sudoeste, Brasília/DF**, telefone 3225-7842, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos ao art. 3º, § 1º, da Resolução-SE nº 23.328/2010. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



*30.06.19
40.12.19
dos Santos
Marceline
ilto
Regin
RG 1912448 DF*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25

70-
1-1-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado anexo, dirigi-me ao Ed. Portal Plaza, Quadra 104 Bloco C, Setor Sudoeste, Brasília/DF em 30.06.15 às 10:19 hs e deixei de intimar o Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF na pessoa de seu Presidente, Senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias por verificar que o endereço indicado encontrava-se insuficiente por não conter o número da sala ou loja. O porteiro do prédio, Sr. Reginaldo Marcelino dos Santos, RG 1.912.448 SSP/DF, informou desconhecer o Sr. Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias.

Brasília, 01 de julho de 2015.

Norma Pereira Trindade

Oficial de Justiça

Mat. 308456



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que foram expedidos ofícios ao Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF, ao Presidente e ao Tesoureiro do Partido, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução 23.432/2014-TSE. Nada mais havendo a certificar, eu, *Ua*, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília – DF, 9 de julho de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

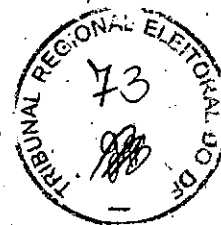
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
61.141/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 3 de agosto de 2015.

Gabrielle Rangel Pedro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 70-91.2015.6.07.0000 – 825e/2015

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Meritíssimo Desembargador,

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

61.141/2015

31/07/2015-15:28



O Ministério Público Eleitoral foi notificado sobre a apresentação das contas anuais do Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, mediante o encaminhamento de cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial da agremiação, atendendo ao disposto no art. 31, §§1º a 4º, da Resolução TSE 23.432/2014, *in verbis*:

Art. 31. Recebida a prestação de contas, será ela autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

§ 1º Autuado e distribuído o processo de prestação de contas, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral fará publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela existir, a Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados, encaminhando cópias desses documentos, por mandado, ao órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva jurisdição.

§ 2º Realizada a publicação de que trata o § 1º deste artigo, os autos permanecerão em secretaria pelo prazo de quinze dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

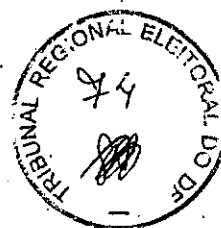
§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo, a Justiça Eleitoral fará publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela não existir, edital para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº 9.096, de 1995, art. 35).

§ 4º A impugnação à prestação de contas deverá ser formulada em petição fundamentada dirigida ao Juiz ou ao Relator, que, ao recebê-la, determinará sua juntada no processo de prestação de contas e intimará o órgão partidário para que apresente defesa preliminar, no prazo de quinze dias, requerendo as provas que entender necessárias.

Consultando a Assessoria de Pesquisa e Análise da PRR/1ª Região (ASSPA), esta Procuradoria Regional Eleitoral não obteve informações sobre irregularidades na gestão, pelos dirigentes partidários, dos recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro arrecadados pelo Partido, haja vista ao não acesso a informações sistematizadas acerca das prestações de contas, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias.

Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral deixa de oferecer impugnação às contas relativas ao exercício financeiro de 2014 apresentadas pelo PT do B/DF, ao passo em que protesta por nova vista do autos, para manifestação, após exame técnico conclusivo, pela Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal, nos termos do disposto no art. 37 da Resolução TSE 23.432/2014.





Finalmente, esta Procuradoria Regional Eleitoral requer, outrossim:

1. o compartilhamento das informações sistematizadas entre o órgão técnico do TRE/DF e esta PRE/DF, por meio da disponibilização de acesso a base de dados de extratos bancários, notas fiscais eletrônicas e ao sistema de prestação de contas eleitorais, mantidos pelo TSE, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias, em acolhimento à sugestão da mencionada ASSPA-PRR/1ª Região;
2. a título de diligência, que seja certificado nos autos se houve desaprovação, total ou parcial, de contas eleitorais de 2014 dos candidatos do PT do B/DF, para os fins do parágrafo único do art. 25 da Lei 9.504/97:

Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas do candidato, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 29 de julho de 2015.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, documentos de 4/14 e 26, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 5, 18/26, de 29/06/2015, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.432/2014. CERTIFICO, ainda, que publicado, no DJE do TREDF, fls. 03, de 20/07/2015, o edital previsto no art. 31, § 3º do dispositivo legal retro mencionado e, transcorrido o quinquídio legal, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que não consta nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para os requerentes Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias – Presidente do PT do B/DF e Sérgio Liz Bertin – Tesoureiro do PT do B/DF, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 23.432/2014. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



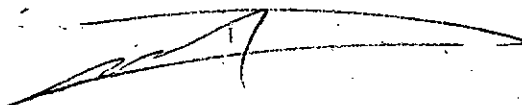
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

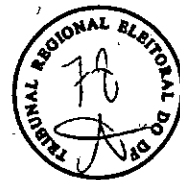
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA, em razão da posse do Relator antecessor como Desembargador do TJDF (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2015.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA.
Brasília-DF, 12 de agosto de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 18:17 H

DO (A) Relator

EM 28 DE agosto DE 20 15

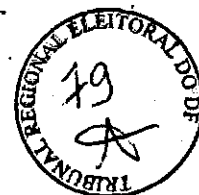
Vanilla

SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB/ DF, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Após a instrução dos autos, a douta Procuradoria Regional Eleitoral requereu: "(...) 1. *O compartilhamento das informações sistematizadas entre o órgão técnico do TRE/DF e esta PRE/DF, por meio da disponibilização de acesso a base de dados de extratos bancários, notas fiscais eletrônicas e ao sistema de prestação de contas eleitorais, mantidos pelo TSE, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias, em acolhimento à sugestão da mencionada ASSPA-PRR/1ª Região; 2. a título de diligência, que seja certificado nos autos se houve desaprovação, total ou parcial, de contas eleitorais de 2014 dos candidatos do **PT do B/DF**, para os fins do parágrafo único do art. 25 da Lei 9.504/97(...)*".

A Secretaria Judiciária certificou à fl. 76 que não foi apresentado instrumento de procuração constituindo advogado para o Presidente e o Tesoureiro da agremiação partidária distrital.

Decido.

O requerimento apresentado pelo Ministério Público Eleitoral é admissível, pois está amparado pelo artigo 8º, II, da LC 75/1993, que dispõe que o Ministério Público Eleitoral possui a prerrogativa de "*requeritar informações, exames, perícias e*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta". Ademais, as informações das contas partidárias não se constituem como dados sigilosos.

No entanto, deve-se verificar a possibilidade técnica de conferir esse acesso ao Ministério Público, motivo pelo qual determino o envio dos autos à Coordenadoria de Controle Interno.

Por fim, em consideração à certidão de fl. 76, determino que os requerentes **Marcús Vinícius Britto de Albuquerque Dias (Presidente do PTdoB/DF)** e **Sérgio Liz Bertin (Tesoureiro do PTdoB/DF)** sejam intimados para regularizar a representação processual¹, por meio da apresentação de instrumento de procuração, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2015.

Eduardo **Löwenhaupt** da Cunha
Desembargador Eleitoral
Relator

¹ Resolução TSE 23.432/2014

Art. 29. O processo de prestação de contas partidárias tem caráter jurisdicional e se inicia com a apresentação ao órgão da Justiça Eleitoral competente:

§ 1º As peças complementares, de que trata o inciso II deste artigo são:

XX – instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas, com a indicação do número de fac-símile pelo qual o patrono do órgão partidário receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial de imprensa;

Art. 30. Encerrado o prazo para a apresentação das contas, a Secretaria Judiciária do Tribunal Eleitoral ou o Cartório Eleitoral:

III – o presidente do Tribunal ou juiz determinará a autuação da informação, na classe processual de Prestação de Contas em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, o seu encaminhamento para distribuição automática e aleatória;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento á r. decisão de fl. 79, foram expedidos mandados de intimação por oficial de justiça para o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2015.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

84
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento à r. decisão de fl. 79, que não houve, até a presente data, desaprovações totais ou parciais de contas, relativas às eleições 2014, de nenhum dos candidatos do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF. **CERTIFICO**, ainda, que, para melhor instrução processual, segue, anexa, tabela retirada do Sistema de Informações de Contas – SICO contendo a situação processual da prestação de contas, relativas às eleições 2014, de todos os candidatos do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

PARTIDO	NOME DO CANDIDATO	Nº	CARGO	RECURSO	STATUS	JULGAMENTO	DECISÃO
PT do B/DF	ARI DOS SANTOS	70707	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6365
PT do B/DF	BRUNO LUIZ DE MOURA TELLES	70020	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PT do B/DF	CLAUDIO MARCELO RIBEIRO BORGES	70007	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	CLAYTON PEREIRA FAUSTINO	70500	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6447
PT do B/DF	EVERARDO ALVES RIBEIRO	70123	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada	Dec. Monocrática
PT do B/DF	EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	70070	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6359
PT do B/DF	FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA	70000	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6471
PT do B/DF	GERALDO FRANCISCO DA CRUZ	70456	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	GILMAR PEREIRA DA COSTA	70270	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	HORACIO MOREIRA DE MOURA	70170	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	IVANILDO PEREIRA DUARTE	70124	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	JOSE BATISTA DA SILVA	70013	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PT do B/DF	JOSE TENORIO DA SILVA NETO	70234	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	LAERCIO CUNHA MOLL	70144	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	LEOBERTINO RODRIGUES LIMA FILHO	70190	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	LEVI OBADIA ARAUJO SANTOS	70080	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PT do B/DF	MARIA JACI CARDOSO FARIAS	70011	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6523
PT do B/DF	MARIANE BLANCATO PONTES SILVA	70777	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	NEZILDO MONTEIRO DE ALMEIDA	70111	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6308
PT do B/DF	NICOLINO CASELATO	70789	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6418
PT do B/DF	OLAIR FRANCISCO	7001	Dep. Federal	NÃO	Não Apresentada		
PT do B/DF	PAULO ROBERTO PEREIRA BRANDAO	70100	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	REGINALDO JESUS ALMEIDA	70002	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PT do B/DF	RENATO MIRANDA ROCHA	70727	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6342
PT do B/DF	RICHARD JORGE ALBERTO GARCIA POSSE	7007	Dep. Federal	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6486
PT do B/DF	ROSENVELT FERREIRA PIRES	70193	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	TERCIO MENDES DE SOUSA	70321	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PT do B/DF	WANDERLEY ALVES BORGES	70299	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6371

82.
R



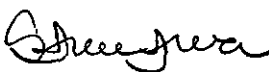
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer, em cumprimento à r. decisão de fl. 79.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2015.


 FÁBIO MOREIRA LIMA
 Secretário Judiciário

83
 A

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 15:41 H

DO (M) COCI

EM 22 DE 01 DE 2016

Mauricio

SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
Mandado de Intimação não cumprido, que se
segue.

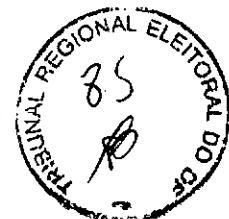
Brasília-DF, 22 de janeiro de 2016.

Gabrielle Rangel Pedro



PODE
TRIBUNAL REGIONAL EL
SECRET/

TJDF/ Central de Mandados (1308607)
Setor : 1306 - RIACHO FUNDO I
Mandado : 0003724025 03/09/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 01A83
Oficial Justiça: 712 - ERICA LUANA SILVA TRINDADE



PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

25/11 às 7h55

28/11 às 10h25 (Kátia)

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, tesoureiro do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na QN 05, Conjunto 21, Casa 14, Riacho Fundo I/DF, telefones 3399-5374 e 8413-6455 para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

→ n recebe cham. ou n existe

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao retro mandado, expedido pelo Juízo de Direito do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF, mandado nº 3764025, nos dias 25/11/2015, às 7h55; 28/11/2015, às 10h25; 2/12/2015, às 18h20, dirigi-me à QN 5, CONJUNTO 21, CASA 14, RIACHO FUNDO I, e ali sendo, não logrei êxito a ser atendida pelo intimando. No intuito de localizar o intimando, liguei para o telefone indicado no mandado, contudo, a ligação cai numa gravação que afirma que o telefone não recebe chamadas ou não existe. Diante do exposto, **DEIXEI DE INTIMAR SÉRGIO LUIZ BERTIN** e devolvo o mandado ao cartório no aguardo de novas determinações. BSB, 14/12/2015.

Érica Luana Silva Trindade
Oficiala de Justiça
Matrícula 314402



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

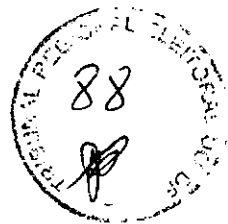
CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que esta Secretaria Judiciária juntou como anexo os PA's nº 35.170/2014, nº 41.291/2014, nº 55.104/2014, nº 61.132/2014 e nº 72.542/2014, referente aos balancetes dos meses de julho a novembro do exercício financeiro de 2014 apresentados pelo PT do B/DF. Nada mais havendo a certificar, eu , Gabrielle Rangel Pedro, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília – DF, 22 de janeiro de 2016.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer, em cumprimento à r. decisão de fl. 79.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2016.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Secretária Judiciária Substituta

JUNTADA

Nesta data junto aos autos DELIGENCIA

SACEC

Em 29 de JUNHO de 20 06


Coordenadoria de Controle Interno - CCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT. nº.: 70-91.2015.6.07.0000 - CLASSE 25º Protocolo nº.: 40.207/2015
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B
Diretório Regional do DF

DILIGÊNCIA

1. Versam os autos sobre a prestação de contas do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B**, referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Objetivando a conclusão do procedimento de regularidade da Prestação de Contas, com fulcro no art. 20, § 1º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, sugerimos baixar os autos em diligência para que o Diretório Regional/ acima mencionado providencie o que se pede:

- a) A agremiação partidária não juntou todas as peças exigidas pelo art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04, a saber: alíneas – “c e d” do inciso II. Assim, solicitamos que sejam providenciadas tais peças faltantes aos autos, devidamente assinadas, para que sejam feitas as análises necessárias;
- b) Solicitamos a apresentação dos extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014, esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos;
- c) Apresentar o livro Diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;



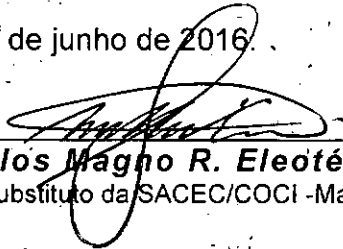
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 70-91.2015.6.07.0000 - Classe 25

d) Em atenção ao que dispõe o art. 9º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, o Diretório do Partido deverá juntar toda a documentação comprobatória das despesas realizadas no exercício (notas fiscais, recibos e outros) e elencadas na prestação em apreço, com documentos originais ou cópias autenticadas, emitidos em nome do partido.

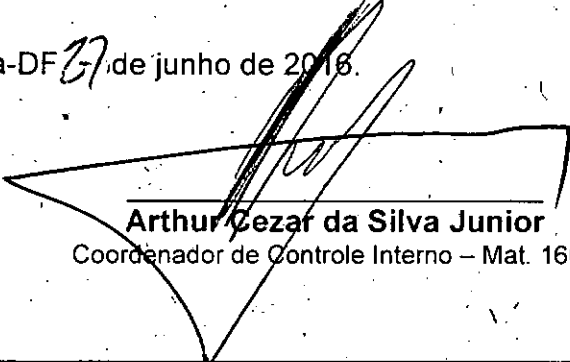
3. Cabe consignar que todas as justificativas/esclarecimentos/manifestação devem estar acompanhadas de documentação comprobatória que as embasem. E que qualquer mudança material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão, a fim de evidenciar a conformidade contábil.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


Carlos Magno R. Eleotério
Chefe Substituto da SACEC/COCI -Mat. 1475

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


Arthur Cezar da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno – Mat. 1601

Nesta data remeto A CRIP

Em 28 de JUNHO de 20 16

[Assinatura]
Coordenadoria de Controle Interno - COCI

RECEBIMENTO

Recebi estes autos COCI

Em 28 de 06 de 20 16 As 16:30

[Assinatura]
SJO TRE/DF

1874

JUNTADA

Nesta data junto aos autos mondados de
atualizações cumpridos que se segue

Em 29 de 06 de 20 16

Ud

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

TJDF/ Central de Mandados (t313651)
Setor : 1300 - RIACHO FUNDO 1
Mandado : 0003743099 15/07/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 709120156070000
Oficial Justica: 751 - DAVID JOSE PORTO

**POC
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



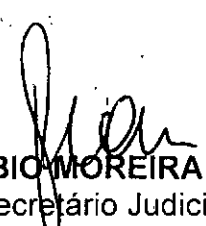
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 - Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figura como Requerente o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTdo B/DF**, na forma da Lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **Sérgio Luiz Bertin, Tesoureiro do Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB/DF**, com endereço na QN 05, Conjunto 21, Casa 14, Riacho Fundo, Brasília/DF, telefones 3399-5374 e 8413-6455, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

24/11-9634

30/11-9625

Recbi em
20/07/2015

997394-88058



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
SUAMA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço **CONSIGNADO NO MESMO**, no dia **30/11/15**, às **09h25m**, onde PROCEDI à **INTIMAÇÃO** de **SERGIO LUIZ BERTIN (CI 997.394 SSP/DF)** que, após a leitura do mandado, **recebeu** a contrafé e **exarou** sua nota de ciência.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.


David José Porto
Oficial de Justiça-Avaliador
Mat. 314.520

JUNTADA

Nesta data junto aos autos mandado sem
cumprimento que se segue
Em, 29 de 06 de 20 16

A

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

TJDFT/Central de Mandados (t313541)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0003759375 31/08/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 7091
Oficial Justica: 231 - KEILA QUEIROZ DE PINHO TAVARES

2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
93
2

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 - Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figura como Requerente o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTdo B/DF**, na forma da Lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTdoB/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço no Ed. Portal Plaza Quadra 104 Bloco C, Apto. 107, Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 3225-7842, para que regularize a representação processual no prazo de **5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.

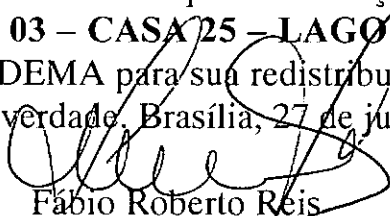
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

30.09
15.10
Alencar de Lima

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me ao endereço nele indicado às 10h do dia 22/07/2015 e ali DEIXEI de proceder a INTIMAÇÃO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF, na pessoa de seu Presidente MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, pois o mesmo não reside no local. Segundo informações de Leila Santana RG 1879706 SSP/DF, ao ser inquirida disse que trabalhou para o partido acima e que o endereço de seu presidente fica na **QI 17 – CONJUNTO 03 – CASA 25 – LAGO SUL**. Face ao exposto, devolvo o mandado ao NUDEMA para sua redistribuição ao endereço acima mencionado. O referido é verdade. Brasília, 27 de julho de 2015.


Fábio Roberto Reis
Oficial de Justiça Avaliador

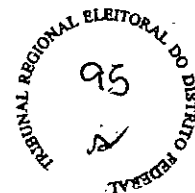
JUNTADA

Nesta data junto aos autos Unidade
sem cumprimento que se segue
Em, 29 de 06 de 20 16

12

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

2
TJDFT/Central de Mandados (t317728)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0003742963 20/07/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-91
Oficial Justica: 539 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT'ANA



(2)

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

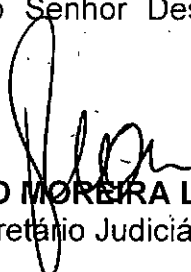
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 - Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figura como Requerente o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTdo B/DF**, na forma da Lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, Presidente do Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB/DF**, com endereço no SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, telefones 3364-0480 e 9981-0999, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

24/7
20/07/2015
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Edne de concursos Ferreira
98423176

Doc: 70-91

Certidão.

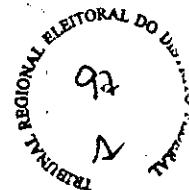
Certifico e dou fé que nos dias 29/07/15, às 07h20minhs, 12/08/15 às 13hs; 24/08/15 às 09hs; dirigi-me à SHIS QL 12 CJ 07 casa 10 - Lago sul, e sendo aí, **deixei de intimar** o Senhor Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias, tendo em vista que fui informada pela empregada Edna da Conceição Ferreira, não apresentou identidade, que o Senhor Marcus Vinicius estaria viajando. No dia 24/8 fui atendida ao telefone pelo Sr. Marcus Vinicius que informou que estaria enfermo realizando tratamento em São Paulo, sem data certa de retorno. Ante ao exposto devolvo o mandado para as devidas providencias legais.


Diney A. Rosa A. de Santana
Oficial de Justiça 539

JUNTADA

Nesta data junto aos autos (mandado
sem cumprimento) que se segue
Em, 29 de 06 de 20 16

vs



**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor: 3º - BSB - SUDOESTE E ADJACENCIAS
Mandado: 0003763693 08/09/2015 End: 1
Vara: 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-91
Oficial Justica: 622 - ROSILENE OLIVEIRA CHAVES

02

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na SQSW 104, Bloco C, Apto. 107, Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 3225-7842, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Port. Danuio Junior
em prazo de 5 dias
(Ed. Maison Montreuil)
OTM: 2293390
Mor. Leig (Portal) 15/08 14109
m. Port. Encarcelado 164
paga sanha 2746815-02

32

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 00000 (DOC. 70-91)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado anexo, diligenciei na SQSW 104, BLOCO C, APARTAMENTO 107, EDIFÍCIO MAISON MONTRIAN, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA-DF, no dia 14/09/2015, às 13h, e **DEIXEI DE INTIMAR O PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, na pessoa de seu Presidente, Senhor MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, uma vez que ele não reside no endereço supramencionado, segundo informação do Sr. Damião Júnior Araújo da Silva, CI Nº: 2293790, SSP/DF, porteiro do bloco. Posteriormente, dirigi-me à CLSW 104, BLOCO C, APARTAMENTO 107, EDIFÍCIO PORTAL PLAZA, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA-DF, no dia 14/09/2015, às 13h15min, e **DEIXEI DE INTIMAR O PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, na pessoa de seu Presidente, Senhor MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, uma vez que ele não reside no endereço supramencionado, segundo informação do Sr. Ricardo Sousa Santos, CI Nº: 2746815, SSP/DF, porteiro do bloco. Ante o exposto e porque não obtive êxito em minha ligação, devolvo o mandado ao Cartório para as providências cabíveis. Brasília-DF, 14 de setembro de 2015.


ROSILENE OLIVEIRA CHAVES
Of. Justiça – Avaliadora
Matr. 312.972

JUNTADA

Nesta data junto aos autos imposto
sem cumprimento que se segue
Em, 29 de 06 de 20 16

✓

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0003763843 08/09/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-91
Oficial Justica: 539 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT' ANA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
99
2

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, presidente do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, telefones 3364-0480 e 9981-0999, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

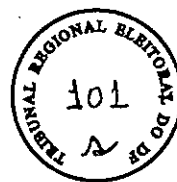


Doc: 70-91

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em anexo, dirigi-me ao endereço indicado: SHIS QL 12 CJ 07, casa 10, no dia 10/09/2015, às 07h10, e sendo aí, deixei de intimar Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, tendo em vista que fui informada pela esposa, Ana Paula Gehm Hoff, CPF: 462.781.681-20, que o senhor Marcus Vinicius Britto está viajando para Campo Grande, sem data certa de retorno. Deixei recado com telefone e não fui contatada até a presente data. Ante ao exposto, devolvo o mandado para as providências legais. Brasília, 15/09/2015.


Vinícius A. R. A. de Santana
Of. de Justiça nº 539



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO**, em razão da sua posse como Membro Titular desta Corte Eleitoral (art. 33, § 6º, inciso II do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

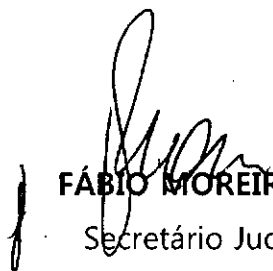
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recobi estes autos do releitor

(via NADG)

Em 09 de agosto de 20 16

Veraluna 0106

JUNTADA

Nesta data junto aos autos o despacho

do Exm. Celator que se segue

Em 15 de agosto de 20 16

Paula



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Fls. 103
p

Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

Interessado: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para que informe sobre a possibilidade técnica de conferir acesso ao Ministério Público Eleitoral aos sistema de dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da decisão de fl. 79,

Brasília-DF, 8 de agosto de 2016.

Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

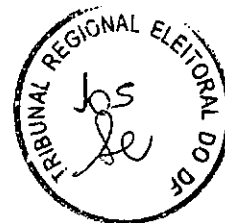
Préstitação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

Protocolo nº 40.207/2015

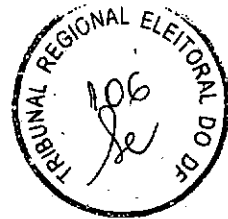
TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos Informação SACEC/COCI nº076/2017.

Brasília, 04 de abril de 2017



Shélida G. F Maciel
Matr. 1958 – TRE-DF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC

PCONT nº.: 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25	PROTOCOLO Nº.: 40.207/2015
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B	
DIRETÓRIO REGIONAL DO DF.	
Exercício: 2014	

INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº. 076 /2017

Em atenção ao Despacho de fls. 103, informamos que não há *Sistema de Prestação de Contas Anual* homologado pelo TSE. Vejamos o que diz os artigos abaixo das Resoluções nº. 21.841/2004 e da 23.464/2015 ambas do TSE:

Resolução nº. 21.841/2004:

“Art. 12. Para fins de prestação de contas à Justiça Eleitoral, a escrituração contábil deve ser efetuada por sistema informatizado desenvolvido pela Justiça Eleitoral, gerando os livros Diário e Razão, bem como os demonstrativos exigidos no art. 14 desta Resolução, o que deverá estar ainda acompanhado dos extratos bancários previstos no inciso II da alínea *n* do mesmo artigo, das cópias dos documentos que comprovam as despesas de caráter eleitoral, se houver, e do disquete gerado pelo referido sistema.

§ 1º Até que a Justiça Eleitoral forneça o sistema a que se refere o *caput*, a escrituração contábil e a prestação de contas podem ser elaboradas **manualmente ou por sistema informatizado próprio.**” Grifo nosso.

Cabe salientar, que até o presente momento o TSE não disponibilizou o Sistema de Prestação de Contas Anual, consoante o dispositivo transcrito abaixo:

Resolução nº. 23.464/2015:

“Art. 67. Até que o sistema previsto no art. 29 desta resolução seja disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, a escrituração contábil, as peças e os documentos exigidos no art. 29 devem observar os modelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC

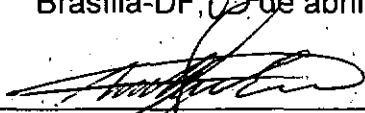
PCONT Nº.: 70-91.2015.6.07.0000 - CLASSE 25

disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral na internet e as orientações técnicas pertinentes.”

Face ao exposto acima, não é possível o compartilhamento das informações via sistema entre os órgãos.

É a informação.

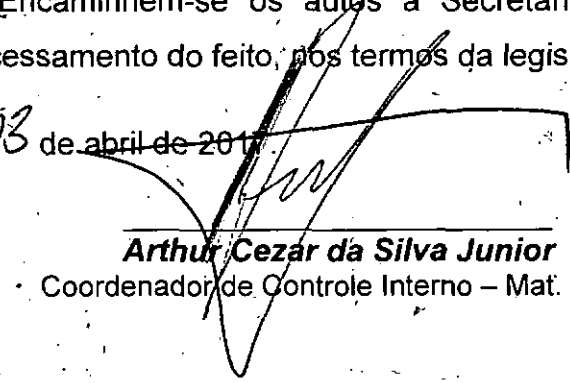
Brasília-DF, 03 de abril de 2017.

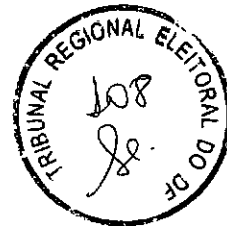

Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI – Matr.: 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília-DF, 03 de abril de 2017.


Arthur Cezar da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno – Matr. 1601



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000
Protocolo nº 40.207/2015

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à Secretaria Judiciária, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de abril de 2017


Shélida G. F Maciel
Matr. 1958 – TRE-DF

RECEBIMENTO
Recebi estes autos da COCI
Em, 04 de abril de 20 17 às 14h
Veraluna
SJU- TRE/DF

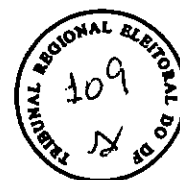
RECEBIMENTO

Recebi estes autos de NADE.

Em 31 de 05 de 2017 às : .

Marcos

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

EMENTA

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 4 de abril de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NAOE.

Em 02 de 06 de 2017 às 18:21.

Marcos

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 70-91.2015.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Requerente: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias - Presidente

Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 1º de junho 2017.

Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 2 de junho de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPF

Em, 07 de junho de 2017 às 16h20

Vera Lima

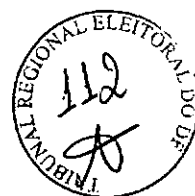
SJU- TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto	0000070-91.2015.6.07.0000
Etiqueta	TRE/DF-PC-0000070-91.2015.6.07.0000
Data da Vista:	05/06/2017 00:00:00
Data da Entrada:	05/06/2017 16:24:53
<u>Motivo da Entrada:</u>	Parecer
Urgente:	Não

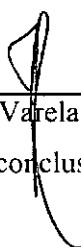
Informações da Distribuição

Ofício:	PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo:	Titular
Forma de Distribuição:	Conforme regras da Unidade
Forma de Execução:	Distribuição Automática
Data:	05/06/2017 16:24:57
Responsável:	Rhafael Varela Da Silva

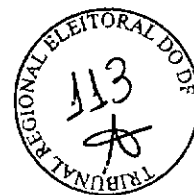
Informações da Conclusão

Ofício:	PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo:	Titular
Motivo:	Ofício Titular
Forma de Execução:	Conclusão Automática
Data:	05/06/2017 16:24:58
Responsável:	Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 05/06/2017 16:24:58.


Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 70-91.2015.6.07.0000 – 126e/2017

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Meritíssimo Desembargador,

O **Ministério Público Eleitoral** manifesta ciência da Informação das fls. 106/107 dos autos, emitida em cumprimento ao despacho da fl. 103 dos autos.

É importante comunicar que, de acordo com a orientação da Presidência do TRE/DF, externada por meio do Ofício 1494/2016 – TRE-DF/PR/GPR, de 13.04.16, esta Procuradoria Regional Eleitoral está realizando tratativas com a STI do TSE, com vistas ao desenvolvimento de um sistema que permita o compartilhamento de dados da Justiça e o cruzamento de informações, a fim de identificar indícios de irregularidades no financiamento eleitoral e partidário.

Brasília, 5 de junho de 2017.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 7 de junho de 2017

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPOF
Em, 05 de 09 de 20 17 às 14:50

Marcelo
SJU-TRE/DF

JURADA

Nesta data, junto aos autos despacho do
Exmo. Ref. Tor que se segue
Em 05 de Setembro de 20 17

[Assinatura] 1480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

115
JP

Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de _____ de _____ de 20____

DESPACHO

FEITO

Considerando as certidões de fls. 96 e 100, determino a renovação da intimação dos requerentes **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias – Presidente do PT do B e do Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF**, na pessoa de seu Presidente, no endereço no SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, podendo o oficial de justiça intimá-lo por hora certa se houver indícios de que o dirigente se oculta, porquanto aplica-se o disposto nos artigos 252 a 253 do CPC¹, conforme jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO POR HORA CERTA.
CIÊNCIA DA PARTE ACERCA DA INTIMAÇÃO VIA CARTA,

¹ Art. 252. Quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. Parágrafo único. Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a intimação a que se refere o caput feita a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência.

Art. 253. No dia e na hora designados, o oficial de justiça, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou à residência do citando a fim de realizar a diligência.

§ 1º Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca, seção ou subseção judiciárias.

§ 2º A citação com hora certa será efetivada mesmo que a pessoa da família ou o vizinho que houver sido intimado esteja ausente, ou se, embora presente, a pessoa da família ou o vizinho se recusar a receber o mandado.

§ 3º Da certidão da ocorrência, o oficial de justiça deixará contrafé com qualquer pessoa da família ou vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

§ 4º O oficial de justiça fará constar do mandado a advertência de que será nomeado curador especial se houver revelia.

TELEGRAMA OU RADIOGRAMA. NECESSIDADE. NULIDADE DA INTIMAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MANOBRA PROCRASTINATÓRIA DA PARTE.

CERTEZA QUANTO À INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ACERCA DA PENHORA E DA NOMEAÇÃO DE ADVOGADO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL. DESNECESSIDADE.

A remessa pelo escrivão de carta, telegrama ou radiograma, dando ciência ao réu da intimação feita por hora certa é requisito obrigatório desta modalidade de citação e sua inobservância gera nulidade.

- Evidenciada, porém, manobra procrastinatória do réu, torna-se impossível inquirir de nula a intimação por hora certa. Hipótese em que o comunicado do art. 229 do CPC foi de fato enviado ao endereço que constava dos autos como sendo do réu e que por ele próprio foi tacitamente confirmado. A sistemática do processo civil é regida pelo princípio da instrumentalidade das formas, devendo ser reputados válidos os atos que cumprem a sua finalidade essencial.

- Inexistindo dúvida de que a executada estava ciente da penhora, bem como de que contratou o advogado que subscreve petição pugnando pela sua nulidade, mostra-se absolutamente inaceitável que, mais de um ano depois, a executada argumente a ausência de outorga de procuração ao patrono para se dizer revel e reclamar que o juiz deveria ter nomeado curador especial. Do contrário, a executada estaria se beneficiando de sua própria negligência, em detrimento do exequente.

- Não tendo ficado caracterizada a revelia, incabível falar-se na nomeação de curador especial, inexistindo ofensa ao art. 9º, II, do CPC. Recurso especial não conhecido.

(REsp 687.115/GO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 28/06/2007, DJ 01/08/2007, p. 457)

Após, retornem os autos conclusos

Brasília-DF, 4 de setembro de 2017.



Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

116
Jup

CERTIDÃO

Nesta data, em cumprimento ao r. despacho de fl. 115-v, certifico que foram expedidos mandados de intimação, por Oficial de Justiça, para o PTdoB/DF e seu presidente. Nada mais havendo a certificar, lavrei e assino a presente.

Brasília, 06 de setembro de 2017.


Manoel Magalhães
Mat. 1480



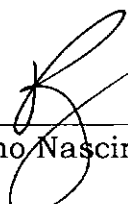
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos mandado de intimação NÃO CUMPRIDO, concernente ao presidente do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, que se segue.

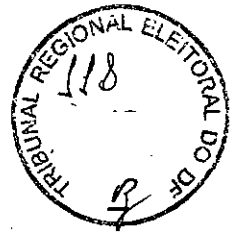
Brasília-DF, 6 de outubro de 2017.



Bruno Nascimento Carvalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

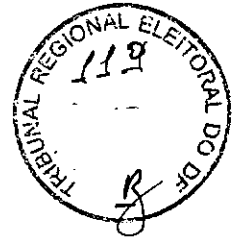
MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, presidente do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, com endereço na **SHISE-QL-12, Conjunto 7, Casa 10, Lago Sul – Brasília/DF**, telefone(s): (61) 3364 0480 e 9-9981 0999, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, regularize a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 23.432/2014. Seguem, anexa, cópia do despacho do (a) Exmo.(a) Relator(a).

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos (06) seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

CERTIDÃO



Certifico que diligenciei junto ao SHIS QL 12 conjunto 07 casa 10, em 13.09 às 10h, sendo informada pela Sra. Ana Paula (não forneceu documento), esposa do intimando, que o mesmo estava no Rio de Janeiro, em razão de problemas de saúde na família. Retornei em 18.09 às 08h19 e 27.09 às 07h57, sendo informada pelo Sr. Ney (não forneceu documento), que Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias estava em viagem, não precisando data de retorno. Diligenciei junto aos telefones indicados, sendo que o celular não completou a ligação em qualquer das tentativas; e o fixo foi atendido pelo Sr. Ney, que confirmou a viagem. Pelo exposto, deixei de intimá-lo. Dou fé. Brasília, 29 de Setembro de 2017. Keila Queiroz de Pinho Tavares. Oficial de Justiça-Avaliadora. Matr. 310.176.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Keila", written in a cursive style.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos mandados de intimação sem cumprimento referente à certidão de fls. 116, que se seguem.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2017.

Adriana de Albuquerque – mat. 0003

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI 11.340

2



TJDFT/Central de Mandados (L313641)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0004142893 15/09/2017 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-912015
Oficial Justica: 538 - DENISE FERREIRA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

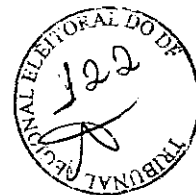
MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na SHIS – QL 12, Conjunto 7, Casa 10, Lago Sul – Brasília/DF, telefone(s): (61) 3364 0480 e 9-9981 0999, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, regularize a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 23.432/2014. Seguem, anexa, cópia do despacho do (a) Exmo.(a) Relator(a).

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos (06) seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

12º do Saco - 66
63/140
17h
10/10 11h30
viando 25
mise do ante

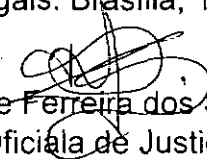


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**

CERTIDÃO

Mandado: 4142893

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado anexo, dirigi-me à SHIS QL 12, conjunto 07, casa 10, Lago Sul, Brasília-DF, nos dias: 03/10/2017 às 17h e 10/10/2017 às 11h30, no entanto, DEIXEI DE INTIMAR O PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias, pois o mesmo estava viajando, sem previsão de retorno, tudo conforme a empregada doméstica Maria do Socorro (como assim se apresentou e que não se identificou) e que nada mais soube informar. Face ao exposto, devolvo o presente ao Cartório para as providências legais. Brasília, 11 de outubro de 2017.

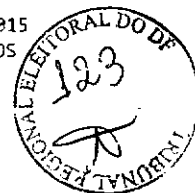

Denise Ferreira dos Santos
Oficiala de Justiça
TJDFT – nº 538

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI 11.340

2



TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0004142896 15/09/2017 Erd: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-912015
Oficial Justica: 538 - DENISE FERREIRA DOS SANTOS



PODER
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

M A N D A

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, presidente do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, com endereço na SHIS – QL 12, Conjunto 7, Casa 10, Lago Sul – Brasília/DF, telefone(s): (61) 3364 0480 e 9-9981 0999, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, regularize a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 23.432/2014. Seguem, anexa, cópia do despacho do (a) Exmo.(a) Relator(a).

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos (06) seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

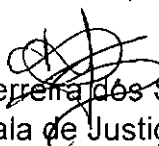


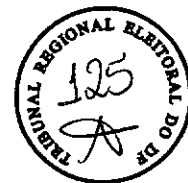
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**

CERTIDÃO

Mandado: 4142896

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado anexo, dirigi-me à SHIS QL 12, conjunto 07, casa 10, Lago Sul, Brasília-DF, nos dias: 03/10/2017 às 17h e 10/10/2017 às 11h30, no entanto, DEIXEI DE INTIMAR O PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias, pois o mesmo estava viajando, sem previsão de retorno, tudo conforme a empregada doméstica Maria do Socorro (como assim se apresentou e que não se identificou) e que nada mais soube informar. Face ao exposto, devolvo o presente ao Cartório para as providências legais. Brasília, 11 de outubro de 2017.


Denise Ferreira dos Santos
Oficial de Justiça
TJDFT – nº 538



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 115/115v, foram expedidos mandados de intimação por oficial de justiça para o Partido e o Presidente. Nada mais havendo a certificar, eu Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2017.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

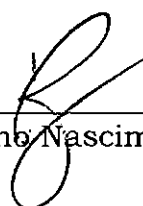


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos
mandado de intimação NÃO CUMPRIDO,
concernente ao Partido Trabalhista do
Brasil-PT DO B/DF, que se segue.

Brasília, 07 de novembro de 2017.



Bruno Nascimento Carvalho

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL

PODE
UNAL REGIONAL EL
SECRETARIA JUDICIARIA

TJDF/Central de Mandados (1313641)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0004155694 18/10/2017 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-912015
Oficial Justica: 539 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT'ANA



MANDADO DE INTIMAÇÃO

2

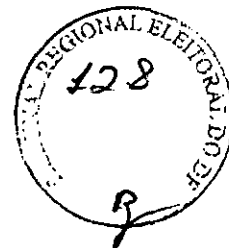
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

10
Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, telefones 3364-0480 e 99981-0999, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. **CASO HAJA SUSPEITA DE OCULTAÇÃO, INTIME-SE NOS TERMOS DOS ARTS. 252 E 253 DO CPC.** Seguem anexas cópias dos despachos do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador André Macedo de Oliveira


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



Doc: 70-91.2015.6.07.0000

Certidão

Certifico e dou fé que nos dias 20/10/17, às 07h50, 27/10/17, às 18h25, diligenciei ao endereço: SHIS QI 12 CJ 7 casa 10 - Lago Sul, e sendo aí, **deixei de intimar** o Partido Trabalhista do Brasil – PT DO B/DF, na pessoa de seu Presidente, Senhor Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias, tendo em vista que fui informada pelo motorista, Ney Pinto Santos e a empregada Socorro, que Marcus Vinicius está no Rio de Janeiro, sem data certa de retorno. Informaram ainda, que a mãe do Senhor Marcus Vinicius está internada na UTI de um hospital do Rio de Janeiro. Ante o exposto devolvo o mandado para as providencias legais.

Diney A. R. A de Santana
Oficial de Justiça 539



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o mandado de intimação não cumprido, expedido para o senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, que se segue.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

**PODE
JUNAL REGIONAL EI
SECRET.**

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0004157704 24/10/2017 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 70-912015
Oficial Justica: 635 - KENIA TIBERI CALDAS

(2)

MANDADO DE INTIMAÇÃO



fl. 15(5)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, Relator do Processo nº. 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

M A N D A

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, presidente do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, telefones 3364-0480 e 99981-0999, para que regularize a representação processual no prazo de **5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. **CASO HAJA SUSPEITA DE OCULTAÇÃO, INTIME-SE NOS TERMOS DOS ARTS. 252 E 253 DO CPC.** Seguem anexas cópias dos despachos do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador André Macedo de Oliveira.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TRE

Processo nº 0000.00.0.000000-0

Mandado n. 0004157704

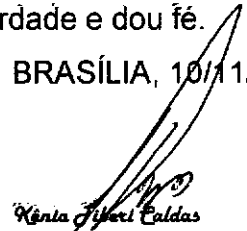
CERTIDÃO

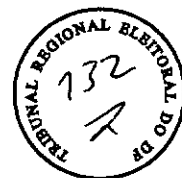
Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me à **QL 12, CONJ. 07, CASA 10, LAGO SUL-DF**, no dia **31/10/17**, às **10h10**, **NÃO LOGRANDO ÊXITO EM REALIZAR A INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUER DIAS**, em razão da referida pessoa não estar residindo em Brasília, em razão de problemas de saúde na família, encontrando-se atualmente no Rio de Janeiro, sem prazo para retorno à cidade, segundo informações do Sr. Ney Santos (documentos não exibidos e números não fornecidos), que afirmou trabalhar no local, não sabendo o endereço em que o Sr. Marcus Vinicius se encontra.

Certifico, ainda, que não logrei em localizar o intimando através dos telefones fornecidos.

Pelo exposto, devolvo o presente para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

BRASÍLIA, 10/11/17.


Kénia Figueiredo Caldas
Oficial de Justiça - nº 635
Matrícula nº 311469



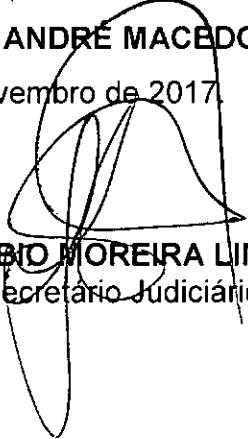
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos

do relator, via N.H.C.

Em, 25 de Janeiro de 2018 às 13h50

Vera Lima

SJU-TRE/DF

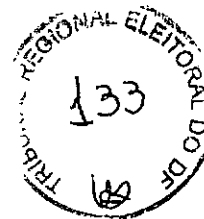
Nesta data foram recebidos autos

despacho

do relator

Em, 25 de Janeiro de 2018

162



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi este auto _____

Em. _____ as _____

SJU-TRE/DF

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MRE

Em. 1.º de fevereiro de 20 12 às 15h00

Vera Lúcia

SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Parecer

do MRE que se segue

Em. 02 de fevereiro de 20 12

vs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRÓ GOMES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

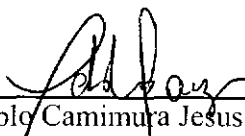
Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000070-91.2015.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000070-91.2015.6.07.0000
Data da Vista: 29/01/2018 00:00:00
Data da Entrada: 29/01/2018 17:10:46
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRÓ GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 29/01/2018 17:10:52
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 29/01/2018 17:10:52.



Pablo Camimura Jesus Souza
Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 021/2018/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 70-91.2015.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral André Macedo

Exmo. Desembargador Eleitoral,

Em face de sua não localização (f. 118-119, 121-124, 127-128 e 130-131), esta **Procuradoria Regional Eleitoral** requer a intimação, por edital, do **Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF** e de seu presidente **Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias** para constituir advogado, nos termos do art. 256, II, c/c art. 275, §2º, do NCPC.

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral

021e 70-91.2015. Intimação. Constituir advogado. PT do B. Exercício 2015.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 70-91.2015.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 1 de fevereiro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, sobreposta ao nome e cargo.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator

Em, 20 de fevereiro de 20 18 às 18h12

Verônica

SJU- TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos

Exmo. Relator, decisão do

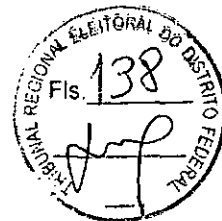
que se segue

Em, 22 de fevereiro de 20 18

J. P. 480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF

Requerente: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias – Presidente

Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO

Publicado no Diário da Justiça Eleitoral do TRE/DF
de _____ de 20____



A prestação de contas do exercício financeiro de 2014 foi apresentada pela agremiação sem instrumento de procuração constituindo advogado para os requerentes.

Sérgio Luiz Bertin, tesoureiro do partido foi intimado (fls. 91-92), porém permaneceu inerte.

Foram realizadas diversas tentativas de intimação do Partido e de seu respectivo presidente, Marcus Vinicius Britto de Albuquerque (fls. 69-70, 93-94, 95-96, 97-98, 99-100, 118-119, 121-122, 123-124, 127-128, 130-131) sem ter logrado êxito.

O Ministério Público Eleitoral requer a intimação editalícia dos requerentes (fl. 136).

Diante da impossibilidade de realização da intimação pessoal do **Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB/DF**, e de seu **Presidente Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, acolho o pedido ministerial e determino suas intimações por **edital (prazo: 20 dias)**, para que no prazo de 10 (dez) dias regularizem sua representação processual, juntando aos autos instrumento de procuração que constitui advogado ou defensor público, sob

pena de as contas serem julgadas como não prestadas, nos termos da Resolução TSE 23.432/2014¹.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2018.



Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator

¹ **Art. 29.** O processo de prestação de contas partidárias tem caráter jurisdicional e se inicia com a apresentação ao órgão da Justiça Eleitoral competente:

§ 1º As peças complementares, de que trata o inciso II deste artigo são:

XX – instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas, com a indicação do número de fac-símile pelo qual o patrono do órgão partidário receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial de imprensa;

Art. 45. Compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando:

V – pela não prestação, quando:

b) não forem apresentados os documentos e as informações de que trata o art. 29 desta Resolução, ou o órgão partidário deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação dos seus recursos financeiros.

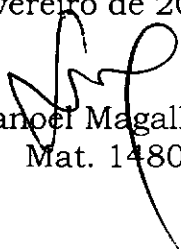


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos editais de intimação, publicados no DJE, concernentes ao PTdoB/DF e seu presidente, que se seguem.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.


Manoel Magalhães
Mat. 1480

EDITAL DE INTIMAÇÃO

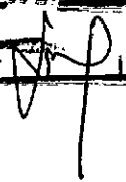
(Com prazo de 20 dias)



O Excelentíssimo Senhor Relator ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos os que este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que tramita perante esta Corte o processo de Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25 – prestação de contas de partido político, exercício financeiro de 2014, no qual figuram como requerentes o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF, MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS (presidente) E SÉRGIO LUIZ BERTIN (tesoureiro). E, como não foi possível intimar, pessoalmente, o Diretório Distrital do Partido Trabalhista do Brasil, na pessoa do seu presidente, por este edital fica o interessado INTIMADO, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize sua representação processual, juntando aos autos instrumento de procuração que constitui advogado ou defensor público, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, nos termos da Resolução TSE nº 23.432/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial, do interessado, mandou publicar este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal. Outrossim, faz saber que o Tribunal Regional Eleitoral do DF está situado na Praça Municipal, Quadra 2 - Lote 6 – Brasília, com atendimento no horário das 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018. Eu, FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário Judiciário, subscrevo-o.

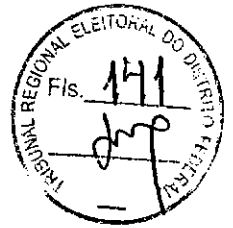

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**
Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 28 de fevereiro de 20 18.

DJ nº 36/2018 - FL. 69 10 -  1480

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)



O Excelentíssimo Senhor Relator ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos os que este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que tramita perante esta Corte o processo de Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25 – prestação de contas de partido político, exercício financeiro de 2014, no qual figuram como requerentes o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF, MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS (presidente) E SÉRGIO LUIZ BERTIN (tesoureiro). E, como não foi possível intimar, pessoalmente, o senhor MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, presidente do PTdoB/DF, por este edital fica o interessado INTIMADO, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize sua representação processual, juntando aos autos instrumento de procuração que constitui advogado ou defensor público, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, nos termos da Resolução TSE nº 23.432/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial, do interessado, mandou publicar este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal. Outrossim, faz saber que o Tribunal Regional Eleitoral do DF está situado na Praça Municipal, Quadra 2 - Lote 6 – Brasília, com atendimento no horário das 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018. Eu, FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário Judiciário, subscrevo-o.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 28 de fevereiro de 2018.

DJF nº 36/2018, Fl. 11 - 11480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 70-91.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF, MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE e SÉRGIO LUIZ BERTIN foram intimados conforme consta do Edital de fls. 140/141 e deixaram transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, ,Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 0004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I da CRIP.

Brasília-DF, 4 de abril de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 4 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator
Em, 24 de abril de 20 18 às 12h50
Vera Lúcia
SJU-TRE/DF

RECEBIMENTO

Recebi estes autos _____
Em, _____ de _____ de 20 _____
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos DESPACHO
DO EXMO. RELATOR que se segue.
Em, 24 de 4 de 20 18

Diego Fioravanti Silva
Coordenador de Registros e Inf. Processuais
Substituto - CRIP/SJU - Mat. 1815



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

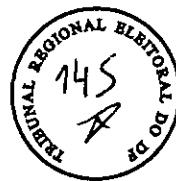
Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 24 de abril de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em, 27 de 04 de 2018 às 17:50

Aline
SJU-TRE/DF

Nesta data junto aos autos que se segue
Em, 27 de 04 de 2018

JUNTADA

Nesta data junto aos autos parecer
do MPE que se segue
Em, 30 de abril de 2018

Nanda



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000070-91.2015.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000070-91.2015.6.07.0000
Data da Vista: 27/04/2018 00:00:00
Data da Entrada: 27/04/2018 14:20:41
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 27/04/2018 14:20:44
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 27/04/2018 14:20:44.



Pablo Camimura Jesus Souza
Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 141/2017/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 70-91.2015.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral André Macedo

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, relativas ao exercício de 2014.

Intimados para constituir advogado, o tesoureiro e o presidente da agremiação, este último por si mesmo e pelo órgão partidário, não se manifestaram (f. 91-92 e 140-141).

É o breve relatório.

2. A Lei 12.034/2009, ao incluir o § 6º ao art. 37 da Lei 9.096/95, determinou que o “exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional”. Desde então, a representação processual é exigida dos partidos políticos e de seus dirigentes.

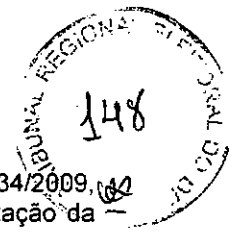
A ausência de tal representação enseja o julgamento das contas como não prestadas, porque não cumprida formalidade inerente aos processos judiciais.

Em caso análogo, já decidiu o TSE, a ver:

141e 70-91.2015. Não apresentação. Contas anuais. Exercício 2014. PT do B.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 70-91.2015.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



2. O processo de prestação de contas, a partir da edição da Lei nº 12.034/2009, adquiriu natureza jurisdicional, sendo obrigatória, portanto, a representação da parte em juízo por advogado devidamente constituído.

3. Nos termos da legislação processual, não sendo atendido o despacho para a regularização da representação processual pelo autor no prazo determinado, o feito deve ser extinto sem o julgamento do mérito.

4. Nessa hipótese, as contas são reputadas como não apresentadas, pois o resultado do julgamento decorre da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, por falta de capacidade postulatória, que impede o exame do mérito da pretensão deduzida em juízo, quando não sanado no prazo determinado.

Recurso especial não provido.

(Recurso Especial Eleitoral nº 213773, Acórdão, Relator(a) Min. Henrique Neves Da Silva, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Data 19/08/2016, Página 125-126)

3. Ante o exposto, a **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pela declaração como **não prestadas** das contas do **Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF** relativas ao exercício de 2015, nos termos do art. 46, IV, "a", c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

Brasília, 27 de abril de 2018.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral





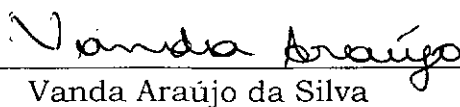
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

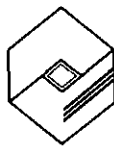
JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº 9.243/2018, que se segue.

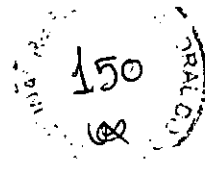
Brasília-DF, 30 de abril de 2018.



Vanda Araújo da Silva



RANGEL FERREIRA
Advogados



EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ
MACEDO DE OLIVEIRA, RELATORA DA PC 70-91 JUNTO AO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL – TRE

Assunto: Juntada de procurações.

PC n.º 70-91

**AVANTE/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE
DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, já devidamente qualificados nos autos, vem,
respeitosamente, à presença de V.Ex^a, REQUERER a juntada dos instrumentos de
procuração anexos.

Pede deferimento.

Brasília, 26 de abril de 2018.

Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

9.243/2018
26/04/2018-16:36





RANGEL FERREIRA
Advogados

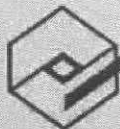


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **SERGIO LUIZ BERTIN**, portador do RG nº 997.394 SSP/RJ e do CPF nº 098.601.421-49, residente e domiciliado na QN 05 Conjunto 21 Casa 14, Riacho Fundo, Brasília, CEP: 71805-421, NOMEIA e CONSTITUE seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 23.067, **JOSÉ FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/DF 6.963 e **TAYNARA TIEMI ONO**, advogada inscrita na OAB/DF 48.454, todos com escritório comercial no SIG, Quadra 1, Lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, Bloco B, sala 17, CEP: 70.610-410, Brasília-DF, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judícia” e “extra judícia”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender o outorgante, nas adversas, podendo ainda substabelecer, **especificamente para atuação na prestação de contas 0000070-91.2015.6.07.0000**, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de abril de 2018


SERGIO LUIZ BERTIN

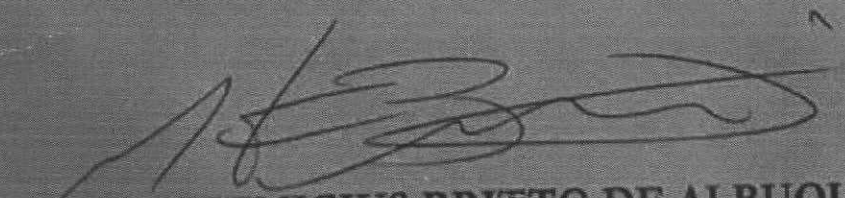


RANGEL FERREIRA
Advogados

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **AVANTE/DF**, , NOMEIA e CONSTITUE seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 23.067, **JOSÉ FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/DF 6.963 e **TAYNARA TIEMI ONO**, advogada inscrita na OAB/DF 48.454, todos com escritório comercial no SIG, Quadra 1, Lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, Bloco B, sala 17, CEP: 70.610-410, Brasília-DF, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judícia” e “extra judícia”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender o outorgante, nas adversas, podendo ainda substabelecer, especificamente para atuação na prestação de contas 0000070-91.2015.6.07.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de abril de 2018



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS



RANGEL FERREIRA
Advogados



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 717.951 SSP/RJ e do CPF nº 280.137.351-68, residente no SAI Quadra 05 C, Lote 08, Sala 301, Ed. Heleno Center, Zona Industrial, Guará, CEP: 71.200-055, **NOMEIA** e **CONSTITUE** seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 23.067, **JOSÉ FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/DF 6.963 e **TAYNARA TIEMI ONO**, advogada inscrita na OAB/DF 48.454, todos com escritório comercial no SIG, Quadra 1, Lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, Bloco B, sala 17, CEP: 70.610-410, Brasília-DF, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judícia” e “extra judícia”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender o outorgante, nas adversas, podendo ainda substabelecer, **especificamente para atuação na prestação de contas 0000070-91.2015.6.07.0000**, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de abril de 2018



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



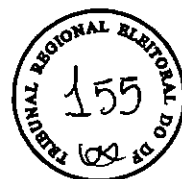
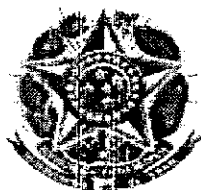
Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foram atualizados os advogados dos requerentes, tendo sido incluído seus nomes na capa do processo e no SADP. **CERTIFICO**, ainda, que foi alterado nos autos o nome da Agremiação Partidária de Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF para Avante/DF, uma vez que a alteração já consta no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP do TSE. Nada mais havendo a certificar, eu, Vanda Araújo, Vanda Araújo, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da CPROC.

Brasília - DF 30 de abril de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento



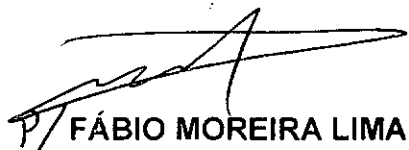
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

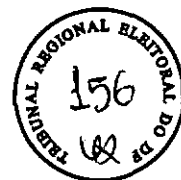

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Diego Fioravanti Silva
Coordenador de Registros e Inf. Processuais
Substituto - CRIPISJU - Mat. 1615

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da ACAD
Em, 23 de março de 2018 as 17h51

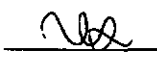
Versalino
SJU- TRE/DF



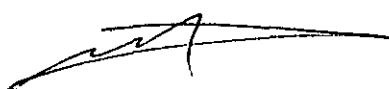
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DI DOMENICO**, em razão do término do biênio do Relator antecessor (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Vanda Araújo, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da CPROC.

Brasília-DF, 24 de maio de 2018.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DI DOMENICO.

Brasília-DF, 24 de maio de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Relator

Em 26 de 06 de 2018 As 14:45

Aline
SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

Requerente: AVANTE/DF

Advogado: Bruno Rangel Avelino da Silva – OAB/DF nº 23.067 e outros

DESPACHO

Tendo em vista a regularização da representação processual dos requerentes (151/153), determino a intimação da agremiação para que tenha ciência do relatório de diligência da unidade técnica (fl. 89/90) e complemente os dados ou sane as falhas, com a perfeita identificação dos documentos ou elementos que devem ser apresentados, no prazo de 20 (vinte) dias nos termos do artigo 34, § 3º da Resolução TSE 23.546/2017¹.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.


JACKSON DOMENICO
Desembargador Eleitoral
Relator

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

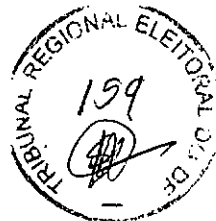
Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 28 de junho de 2018
fls. 4/5

¹ Art. 34. (...)

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29, a unidade técnica deve informar o fato ao juiz ou relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de vinte dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva, OAB/DF nº 23.067, contendo 159 folhas, em 1 volume e 1 apenso.

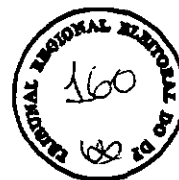
Brasília, 28 de junho de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 13 H 30.
DO(A) advogado Supracitado.
EM 19 de julho de 2018.

SJUTRE-DF



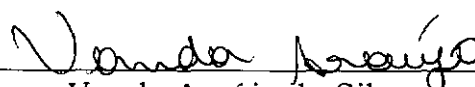
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

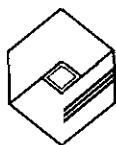
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento protocolado sob o nº 12.570/2018,
que se segue.

Brasília-DF, 19 de julho de 2018.


Vanda Araújo da Silva



RANGEL FERREIRA
A d v o g a d o s

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

12.570/2018
18/07/2018-17:49



EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR JACKSON DI DOMENICO,
RELATOR DA PC 70-91 JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL - TRE-DF

161
18/07/2018

Assunto: Prorrogação de prazo para apresentação de documentos

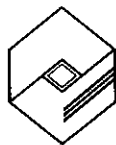
AVANTE/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN, já devidamente qualificados nos autos, vem, respeitosamente, à presença de V.Ex^a, **APRESENTAR** extratos bancários referentes ao exercício de 2014, bem como dizer e requerer o que se segue:

Como se observa da manifestação de fls. 89/90, a unidade técnica pugnou pela juntada dos seguintes documentos:

- (a) Documentos constantes nas alíneas “c” e “d” do inciso II do art. 14 da Resolução TSE nº 21.841/04;
- (b) Extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014, com validade legal;
- (c) Livro diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;
- (d) Todas as despesas realizadas no exercício financeiro de 2014, com os devidos comprovantes;

No entanto, conforme informado pelo partido aos ora subscritores, houve recente mudança no quadro de responsáveis pela contabilidade do partido. Em razão disso, o contador que apresentou a escrituração inicialmente é diverso da que atualmente foi demandada para cumprimento das diligências.

Handwritten signature/initials.



RANGEL FERREIRA
Advogados

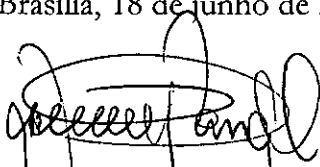
162
60

Assim, diante da temporária dificuldade de trânsito das informações e documentos entre os escritórios de contabilidade, pugna-se pela prorrogação do prazo para juntada dos demais documentos solicitados.

Desta forma, requer a juntada dos extratos bancários anexos e a prorrogação pelo prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos demais documentos requeridos pela unidade técnica.

Pede deferimento.

Brasília, 18 de junho de 2018.



Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: **PARTIDO TRABALHISTA DO BR**
Agência (prefixo/dv): **3129-1 77**
Conta nº / dv: **16.719-3**
Data da abertura: **14.03.2007**
Data de emissão: **16.07.2018**
Posição: **Dezembro / 2013**
CNPJ: **07.531.074/0001-01**

Data contábil	Data Imparcial	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

163
102

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Janeiro / 2014		16.07.2018	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura					
3129-1		14.03.2007					
Conta nº / dv							
77		16.719-3					
Data contábil		Data lançamento		Histórico		Lote	
07.10.2013		Saldo anterior					
				Valor - R\$		Saldo - R\$	
						0,00	
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***							



Extrato Conta Corrente

Correntista		Nome		PARTIDO TRABALHISTA DO BR		Data da abertura		Data da emissão	
Agência (prefixo/dv)		3129-1		GS 77		14.03.2007		16.07.2018	
Conta nº / dv				16.719-3					
CNPJ		07.531.074/0001-01		Posição		Fevereiro / 2014			
Data contábil		07.10.2013		Data lançamento					
Saldo anterior				Lote		Banco		Origem	
								Documento	
								Valor - R\$	
								Saldo - R\$	
								0,00	

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

365
08

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data de emissão	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Abril / 2014		16.07.2018	
Agência (prefixo/dv)		Data de abertura					
3129-1 77		14.03.2007					
Conta nº / dv							
16.719-3							

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

167

167

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Malo / 2014		16.07.2018	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura					
3129-1		14.03.2007					
Conta nº / dv							
77		16.719-3					
Data contábil		Data lançamento		Histórico		Lote	
07.10.2013				Saldo anterior			
						Valor - R\$	
						Saldo - R\$	
						0,00	
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

PARTIDO TRAB DO BRASIL

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

77

16.719-3

12.08.2014

CNPJ

07.531.074/0001-01

Posição

Agosto / 2014

Data da emissão

16.07.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
12.08.2014		Saldo anterior						0,00
28.08.2014		830-Depósito Online	15829		84811	9860142149	150,80 C	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503684	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503685	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503686	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503687	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503688	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503689	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503690	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503691	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503692	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503693	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503694	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503695	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503696	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503697	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503698	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503699	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503700	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503701	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503702	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503703	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503704	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503705	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503706	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503707	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503708	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503709	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503710	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503711	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503712	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503713	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503714	2,10 D	



Extrato Conta Corrente

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL		Agência (prefixo)	3129-1	GS	77	Conta nº / dv	16.719-3
------	------------------------	--	-------------------	--------	----	----	---------------	----------

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503715	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503716	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503717	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503718	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503719	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503720	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503721	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503722	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503723	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503724	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503725	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503726	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503727	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503728	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503729	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503730	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503731	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503732	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503733	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503734	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503735	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503736	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503737	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503738	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503739	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503740	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503741	2,10 D	
28.08.2014	263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113				842400800503742	2,10 D	26,10 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	26,10 C	0,00

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	08	Conta nº / dv	16.719-3	07.531.074/0001-01	Setembro / 2014	16.07.2018
3129-1	77		12.08.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.08.2014		Saldo anterior						26,10 C
01.09.2014		435-Taxia de Pacote de Serviços	13113			882448800791985	26,10 D	0,00 C
Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$						
		CPMF cobrado - R\$						

171
Cae



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição		Data da emissão
Agência (prefixo)	OS	Conta nº / dv	Data da abertura	07.531.074/0001-01		Outubro / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3	12.08.2014				

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
01.09.2014		Saldo anterior						0,00
09.10.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19021		04811	20603275000127	31,60 C	
09.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês em Curso-Ag	13113			822820801378979	2,10 D	
09.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag	13113			822820801378980	2,10 D	
09.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag	13113			822820801378981	2,10 D	
09.10.2014		263-Tarifa Extr. até 6 meses Ant.-Ag	13113			822820801378982	2,10 D	
13.10.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			882860800604203	23,20 D	23,20 C
24.10.2014		830-Depósito Online	15840		04811	20560679000180	14,00 C	0,00 C
27.10.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			883000800374554	14,00 D	14,00 C
								0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

172
8



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: PARTIDO TRAB DO BRASIL
Agência (prefixo): 3129-1
CNPJ: 07.531.074/0001-01
Data da abertura: 12.08.2014
Data da emissão: 16.07.2018
Posição: Novembro / 2014

GS: 77
Conta nº / dv: 16.719-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

173
68



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	3129-1	08	77	07.531.074/0001-01	Dezembro / 2014	16.07.2018
Conta nº / dv	16.719-3					

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

174



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DI DOMENICO.

Brasília-DF, 19 de julho de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recabi estes autos do Relator

Em, 01 de agosto de 2018 as 17:15


SJ0-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

176
Nº 176
2018

Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000 – Classe 25

Requerente: Avante – DF

Advogado: Bruno Rangel da Silva Avelino – OAB/DF nº 23.067 e outros

DECISÃO

Considerando a tempestividade e justificativa do pedido realizado às fls. 161/162, **defiro** a prorrogação de prazo, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.


JACKSON DOMENICO
Desembargador Eleitoral
Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 20 de agosto de 2018

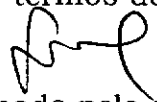
fls. 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

177
Jup

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Nesta data, certifico que os presentes autos foram redistribuídos ao Exmo. Desembargador Eleitoral **ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS**, haja vista ter sido empossado como Membro Titular desta e. Corte Eleitoral, nos termos do inciso II, § 6º, do artigo 33 do RITRE/DF. E, para constar, eu, , Manoel Magalhães, mat. 1480, lavrei a presente, que vai assinada pelo senhor Chefe da SPROC.

Brasília, 08 de agosto de 2018.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dra. Taynara Tiemi Ono, OAB/DF nº 48.454, contendo 178 (cento e setenta e oito) folhas, em 01 (um) volume e 01 (um) apenso.

Brasília, 10 de agosto de 2018.


p/ **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO
RECEBI ESTES AUTOS ÀS 18h 15
DO(A) Advogada Suplicante
EM 22 de agosto de 2018

SUOTRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

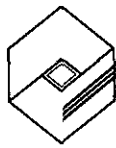
JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento protocolado sob o nº 15.367/2018,
que se segue.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018.



Vanda Araújo da Silva



RANGEL FERREIRA
Advogados

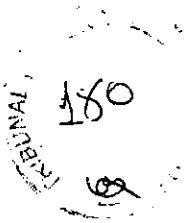
Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

15.367/2018

22/08/2018-18:24



EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR JACKSON DI DOMENICO,
RELATOR DA PC 70-91 JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL - TRE-DF



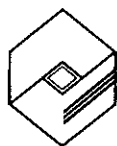
PC 70-91

AVANTE/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE
DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN, já devidamente qualificados nos autos, vêm,
respeitosamente, à presença de V.Ex^a, dizer e requerer o que se segue:

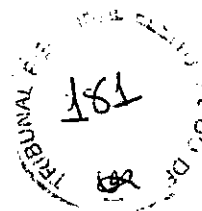
Como se observa da manifestação de fls. 89/90, a unidade técnica pugnou pela
juntada dos seguintes documentos:

- (a) Documentos constantes nas alíneas “c” e “d” do inciso II do art. 14 da
Resolução TSE nº 21.841/04;
- (b) Extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014, com
validade legal;
- (c) Livro diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11,
parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;
- (d) Todas as despesas realizadas no exercício financeiro de 2014, com os
devidos comprovantes;

Ocorre que, conforme informado pelo partido aos ora subscritores, o processo
de alteração dos responsáveis pela contabilidade da agremiação partidária acarretou o
extravio dos documentos acima requeridos pela unidade técnica, de forma que o



RANGEL FERREIRA
A d v o g a d o s



partido não possuiu documentos outros além dos que já foram juntados aos presentes autos.

Termos em que,

Pede prosseguimento.

Brasília, 22 de julho de 2018.

Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454



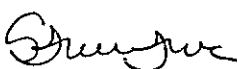
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise da prestação de contas, considerando os documentos juntados às fls. 180/181.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2018.

Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SIMAS
Relator

RECEBIMENTO

Recebi estes autos relatos

Em 27 de Setembro de 20 18 as 13:17



SJU- TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

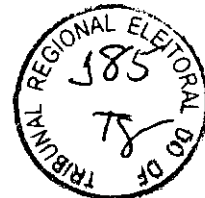
Brasília-DF, 1 de outubro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 70-91	Protocolo nº 40.207/2015
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2014.	
Partido Político: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF (AVANTE)	

ANÁLISE TÉCNICA Nº 48/2018

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, referente ao exercício financeiro de 2014.

2. A presente Prestação de Contas foi analisada conforme o disposto na Lei nº 9.096/95 e nas Resoluções TSE nº 21.841/04 (aspectos materiais) e nº 23.546/2017 (aspectos processuais), abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros oriundos do Fundo Partidário e os de outra natureza.

3. Preliminarmente, cumpre informar que foi realizado o Exame Preliminar do art. 34 (Diligência de fls. 89/90, em 27/06/2016), oportunidade em que se solicitou o saneamento das falhas indicadas e juntada de documentos. Em razão das frustradas tentativas de intimar os representantes da agremiação para regularizar a representação processual, só após proceder a essa regularização o PT do B/DF teve conhecimento da citada Diligência, mediante sua publicação em 28/06/2018, por determinação da i. relatoria (Despacho de fl. 158), solicitando o seguinte:

a) A agremiação partidária **não** juntou todas as peças exigidas pelo art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04, a saber: alíneas – “c e d” do inciso II. Assim, solicitamos que sejam providenciadas tais peças faltantes aos autos, devidamente assinadas, para que sejam feitas as análises necessárias;

b) Solicitamos a apresentação dos extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014, esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos;

c) Apresentar o livro Diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº. 21.841/04;

d) Em atenção ao que dispõe o art. 9º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, o Diretório do Partido deverá juntar toda a documentação comprobatória das despesas realizadas no exercício (notas fiscais, recibos e outros) e elencadas na prestação em apreço, com documentos originais ou cópias autenticadas, emitidos em nome do partido;

4. Diante da ciência, o partido apresentou, tempestivamente, manifestação (fls. 161/162) e documentação (fls. 163/174), sanando parcialmente o item “b” da diligência, conforme análise a seguir:

TS 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

4.1) Item “b”: Foram solicitados os extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014. No entanto, a agremiação apresentou parcialmente os extratos da conta bancária do Banco do Brasil da agência nº 3129-1, conta corrente nº 16.719-3, tendo em vista que faltaram os extratos dos meses de junho e julho de 2014, bem como deixou de apresentar os extratos das contas bancárias do Banco do Brasil – Ag. 3129, c/c nº 25665 (conta de Campanha Eleitoral) e da conta da CEF – Ag. 674, c/c nº 1908-9.

5. A esse respeito cabe mencionar que a agremiação, mediante petição de fl. 161/162, pediu a prorrogação do prazo para apresentação dos demais documentos, informando que houve mudança no quadro de responsáveis pela contabilidade do partido, acrescentando que a diligência foi encaminhada ao novo contador do partido, que não era o responsável pela escrituração inicial. O PT do B/DF alega, também, dificuldades de trânsito das informações e documentos entre os escritórios de contabilidade.

6. O i. Relator, por meio da Decisão de fl. 176, deferiu o pedido de prorrogação do prazo para atendimento da Diligência pelo partido. Contudo, a agremiação informou (fls. 180/181) que a alteração dos responsáveis pela contabilidade da agremiação partidária acarretou no extravio dos documentos requeridos na Diligência, de forma que não possui documentos outros além dos que já foram juntados aos presentes autos.

7. Em que pese essas informações do PT do B/DF, considera-se apenas sanado parcialmente o item “b” e não sanados os itens “a”, “c” e “d” da mencionada Diligência, que serão objeto de nova diligência, juntamente com outras solicitações que serão elencadas nesta análise.

8. Desta feita, elaborou-se novo check-list anexo (relativo ao art. 34 da Res. TSE 23.546/17), constatando-se que não foram apresentadas todas as peças exigidas na Res. TSE n. 23.841/2004, art. 14, conforme já observado na diligência de fls. 89/90. Dessa maneira, dá-se prosseguimento à análise técnica nos moldes do art. 35 da Resolução TSE 23.546/2017, que identificou as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais se solicita manifestação do prestador de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §3º do já mencionado art. 35.

8.1) Apresentar os seguintes documentos:

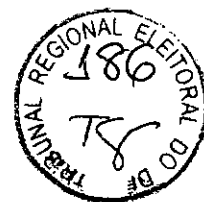
8.1.1) Demonstrativo de Doações Recebidas de pessoas físicas e jurídicas (financeiras e estimáveis), tendo em vista que no DRD de fl. 24 não foram registradas receitas estimáveis em dinheiro, apesar de constar o valor de R\$ 82.469,26 em receitas estimáveis em dinheiro registrado na Prestação de Contas de Campanha de 2014;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



8.1.2) Os extratos bancários do exercício financeiro de 2014 das contas do Banco do Brasil – Ag. 3129, c/c nº 25.665-0 (conta de Campanha Eleitoral) e Ag. 3129-1, c/c nº 16.719-3 (FP), desta conta faltam apenas os extratos referentes aos meses de junho e julho de 2014 e os extratos da conta bancária da Caixa Econômica Federal – Ag. 674, c/c nº 19.089 (OR). Esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos;

8.1.3) Conciliação bancária, se houver;

8.1.4) Relação dos Responsáveis pela agremiação partidária do PT do B/DF, identificando o Presidente e o Tesoureiro, com as respectivas assinaturas, tendo em vista que as relações apresentadas no Processo Apenso às fls. 03, 07, 11, 15 e 19 não possuem todos os dados necessários dos responsáveis pelo partido, conforme exige o modelo do TSE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/modelos/modelos-2014-e-anteriores>;

8.1.5) Demonstrativo de controle de despesas com pessoal, caso houver. Embora o DRD (fl. 24) não indique despesas com pessoal, não é possível afirmar que não houve, tendo em vista a falta de documentos comprobatórios das despesas;

8.1.6) Notas Explicativas, se houver;

8.1.7) O Livro Diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;

8.1.8) Comprovantes das despesas efetuadas pelo partido, inclusive de caráter eleitoral. Assim, em atenção ao que dispõe o art. 9º da Resolução/TSE nº 21.841/04, o Diretório do Partido deverá juntar toda a documentação comprobatória das despesas realizadas (notas fiscais, recibos e outros), com documentos originais ou cópias autenticadas;

8.1.9) Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário;

8.1.10) Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário às zonais;

8.1.11) Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário aos candidatos;

8.1.12) Reapresentar o Demonstrativo de Receitas e Despesas – DRD com as correções dos valores das receitas e despesas, com a inclusão das receitas e despesas de campanha Eleitoral de 2014, bem como com as correções das despesas registradas equivocadamente na coluna de recursos do FP no DRD, tendo

TS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

em vista que o partido não recebeu recursos do FP, conforme consulta feita ao site do TSE;

8.1.13) Novo Demonstrativo do Resultado do Exercício, em substituição ao de fl. 26, considerando as alterações dos valores de receitas e despesas solicitadas no item anterior.

8.2) Esclarecer/justificar as divergências a seguir descritas:

8.2.1) Observou-se que não constaram sobras de Campanha do Demonstrativo de fl.21. No entanto, verificou-se que houve três depósitos de candidatos na conta do BB – Ag. 3129, c/c nº 16.719-3, nos valores de R\$ 31,60 e R\$ 14,00, em 09/10/14 e 24/10/14, respectivamente, e na conta do BB – Ag. 3129, c/c nº 25665-0, no valor de R\$ 9,15, em 23/10/14, configurando sobra de campanha. O partido deverá se manifestar sobre esta questão e, caso tenha se equivocado, deverá proceder à correção do Demonstrativo de Sobras de Campanha, bem como incluir essas receitas do DRD;

8.2.2) O Demonstrativo de Receitas e Despesas – DRD de fl. 24 não incluiu todas as receitas e despesas do partido realizadas na campanha Eleitoral de 2014, tendo em vista que as receitas do DRD somaram R\$ 501.451,02, enquanto que na PC Eleitoral 2014 – Proc. Nº 3124-02, verificou-se o montante de R\$ 732.691,36 (receitas financeiras - R\$ 650.222,10 e estimáveis em dinheiro - R\$ 82.469,26), bem como observou-se divergências entre os valores das despesas registradas no DRD que totalizaram R\$ 376.730,07, enquanto que na PC Eleitoral mencionada somaram R\$ 650.012,10, conforme informações obtidas no SPCE. Desse modo, o partido deverá se manifestar sobre estas questões.

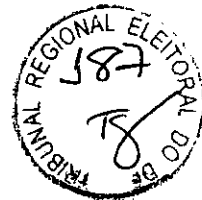
9. Cabe consignar que todas as justificativas, esclarecimentos ou manifestações devem estar acompanhados de documentação comprobatória que as embasem, e que qualquer mudança material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão a fim de evidenciar a conformidade contábil.

10. Vale ressaltar, ainda, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Partido é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

11. Diante do exposto, nos termos do art. 35, § 3º, da Res. TSE 23.464/2015, e considerando que para a elaboração do parecer conclusivo acerca da regularidade e correta apresentação das contas, são necessárias as correções mencionadas supra, sugere-se o retorno



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

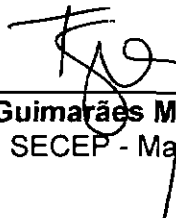
dos autos à i. relatoria para a abertura de vista à agremiação partidária para apresentar esclarecimentos e comprovantes, conforme item 8 retro.

É a Análise. À CPROC para providências cabíveis.

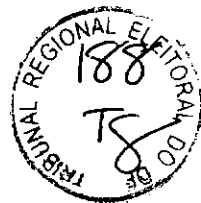
Brasília, 28 de outubro de 2018.



José Cantieri Marques Vieira
ACE/TCDF –
Mat. 381-6



Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

PC nº 70-91		Protocolo nº 40.207/2015
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2014.	
Partido Político:	Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF (AVANTE)	

ROTEIRO PARA ANÁLISE TÉCNICA - ART. 35

(Lei n. 9.096/1995 e Resoluções TSE n. 21.841/2004 e 23.546/2017)

ANÁLISE DAS FORMALIDADES		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Foi observado o prazo legal de entrega da prestação de contas (30 de abril)? (Lei n. 9.096/95, art. 32)	x		30/04/2015 – fl. 2
2	As peças apresentadas pelo partido estão devidamente assinadas pelo Presidente do partido e pelo tesoureiro?	x		Documentos de fls. 07/34
ANÁLISE DAS PEÇAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL E ELEITORAL				
Procuração ou Instrumento de Representação por Advogado		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3	O partido e os responsáveis estão representados por advogado? Verificar a assinatura do outorgante, o número de fac-símile (RTSE n. 23.464/2015 – art. 29, XX)	x		Procuração do Tesoureiro fl. 151, Procuração do Partido fl. 152 e Procuração do Presidente fl. 153.
Demonstrativo de Receitas e Despesas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
A prestação de contas evidencia, detalhadamente, as receitas e despesas do partido, discriminando:				
4	a) as receitas oriundas do Fundo Partidário? (confrontar com as informações do TSE)	x		DRD – Fl. 24 – Sem recursos do FP, conforme consulta ao TSE. O DRD apresenta equivocadamente despesas na coluna dos gastos dos recursos do FP. Desse modo, deverá ser reapresentado.
	b) as doações recebidas de pessoas físicas, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Doações Recebidas)		x	Falta demonstrativo de doações recebidas, tendo em vista que o DRD indica apenas doações recebidas.
	c) as doações recebidas de pessoas jurídicas, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Doações Recebidas)		x	Falta demonstrativo de doações recebidas, tendo em vista que o DRD indica apenas o recebimento de receitas de doações.
	d) as contribuições de filiados, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Contribuições Recebidas)	x		Demonstrativo de fl. 22. (zerado)
5	A distribuição dos recursos do Fundo Partidário aos órgãos zonais do partido observou as sanções aplicadas pela Justiça Eleitoral? (consultar no SICO em caso de repasse)	NA		O partido não recebeu recursos do FP, mas deverá apresentar o demonstrativo
Demonstrativo de Obrigações a Pagar		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
6	As obrigações a pagar foram devidamente detalhadas, contendo o demonstrativo: a identificação do fornecedor, o número de inscrição no CPF ou CNPJ, a natureza do gasto, a identificação do documento fiscal que gerou a obrigação (data de emissão, espécie e número, o vencimento da obrigação e o valor)?	x		Dem. fl. 28 (zerado).
Demonstrativos dos Recursos do FP Distribuídos a Candidatos		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
7	O órgão do partido em nível regional recebeu recursos do Fundo Partidário da direção nacional do partido? (confrontar com tabela do TSE)	Não	x	Apresentar o demonstrativo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

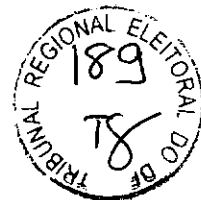
8	Se afirmativa a resposta ao item anterior, consta da prestação de contas demonstrativo de distribuição desses recursos a candidatos?	NA		
9	Os recursos do Fundo Partidário distribuídos aos candidatos foram por eles registrados em suas prestações de contas? <i>(confrontar com SPCE do candidato)</i>	NA		O partido não recebeu recursos do FP.
Demonstrativo de Doações Recebidas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
10	Verificar se o demonstrativo descreve detalhadamente os recursos recebidos em doação e se contém as seguintes informações: a data da doação? a espécie de recurso? o doador? CPF/CNPJ do doador? o valor? <i>Possibilidade de recursos de fonte não identificada. Se positivo, após julgados todos os recursos referentes à prestação de contas do partido, devem ser recolhidos ao Tesouro (art. 14, 23.464).</i>		X	Falta o Demonstrativo de Doações Recebidas (financeiras e estimáveis), tendo em vista que o DRD indica recebimento apenas de receita de doações.
11	O partido político recebeu direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: entidade ou governo estrangeiros? Autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações do Fundo Partidário? Autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais? Entidade de classe ou sindical? <i>Possibilidade de recursos de fonte vedada.</i>		X	Não é possível afirmar com a documentação existente nos autos.
Doações Estimáveis em Dinheiro		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
12	Ocorreram doações de recursos estimáveis em dinheiro (serviços, materiais, etc.)?		X	De acordo com o DRD de fl.24 não houve recebimento de doações estimáveis em dinheiro. No entanto, constam registros de receitas estimáveis em dinheiro da Prestação de Contas de Campanha de 2014 no valor total de R\$ 82.469,26.
13	Em caso positivo, as doações de bens e serviços estimáveis em dinheiro: a) Demonstram o critério de avaliação? b) Foram avaliadas com base no preço de mercado? c) Foram comprovadas por documento fiscal ou, na sua impossibilidade, por termo de doação? d) Foram certificadas pelo tesoureiro do partido mediante notas explicativas?		X	
14	Todos os recursos estimáveis em dinheiro doados ao partido no exercício foram consignados no Demonstrativo de Receitas e Despesas?	NA		
Observação: O não-recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justifica a apresentação de prestação de contas sem movimento, devendo o partido registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento.				
Demonstrativo de Contribuições Recebidas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



15	Verificar se o demonstrativo descreve detalhadamente as contribuições de filiados e se contém as seguintes informações: <i>Possibilidade de recursos de fonte não identificada.</i> a) a data da contribuição? b) a espécie de recurso? c) o contribuinte? d) o CPF do contribuinte? e) o valor?	NA		Demonstrativo de fl.22 – Zerado.
Demonstrativo de Sobras de Campanha		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
16	Verificar se o demonstrativo apresentado descreve os candidatos/comitês financeiros que tiveram sobra de campanha, identificando: a) a data do depósito b) a espécie de recurso c) o candidato/o comitê financeiro d) o CPF/CNPJ do candidato e) o valor	NA		Demonstrativo de fl.21 – Zerado. No entanto, observou-se que houve alguns depósitos de candidatos na conta do BB – Ag. 3129, c/c nº 16.719-3 nos valores de R\$ 31,60 e R\$ 14,00 e na conta do BB – Ag. 3129, c/c nº 25665-0 no valor de R\$ 9,15, configurando sobra de campanha. O partido deverá se manifestar sobre esta questão.
17	As sobras de campanhas eleitorais foram contabilizadas como receita do exercício em que ocorreu a sua apuração? (<i>verificar SPCE dos candidatos</i>)		X	De acordo com o DRD (fl. 24) não foi, mas deveria existir receitas de sobras, conforme observação feita no item anterior.
Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias recebidas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
18	Verificar se o demonstrativo descreve as transferências intrapartidárias recebidas e identifica: a) a data do depósito do valor recebido? b) diretório responsável pelo repasse da verba? c) o CNPJ do partido? d) o valor?	X		Demonstrativos de fls. 20. Zerado.
Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
19	Verificar se o demonstrativo descreve as transferências intrapartidárias efetuadas e identifica: a) a data do depósito do valor transferido? b) o diretório beneficiado pelo repasse da verba? c) o CNPJ do partido? d) o valor?	X		Demonstrativos de fls. 19. Zerado.
Parecer da Comissão Executiva/ Provisória ou do Conselho Fiscal		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
20	O parecer apresentado pela Comissão Executiva, Provisória ou pelo Conselho Fiscal aprova as contas do partido?	X		Parecer de fls.18.
Relação das Contas Bancárias e Extratos Bancários		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
21	Verificar se, na referida relação, há informação sobre a(s) conta(s) bancária(s) utilizada(s) pelo partido e se contém: a) o número da(s) conta(s) bancária(s)? b) o número do(s) banco(s)? c) o número da(s) agência(s) com o(s) respectivo(s) endereço(s)? d) a identificação do(s) número(s) da(s) conta(s) destinadas à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e dos demais	X		Documento de fl.17.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

	recursos movimentados pelo partido?			
22	Constam dos autos os extratos bancários consolidados e definitivos da(s) conta(s) utilizada(s) para registrar a movimentação financeira efetuada pelo partido relativa ao período integral do exercício sob análise?		x	Apresentar os extratos das seguintes contas: BB – Ag. 3129, c/c nº 25665-0 (conta de Campanha Eleitoral), da conta do BB – Ag.3129-1, c/c nº 16.719-3 (FP) referente aos meses de junho e julho de 2014 e da conta da CEF – Ag. 674, c/c nº 19089 (OR).
23	A movimentação bancária evidenciada no extrato (total de débitos e total de créditos) é compatível com os totais de receitas e despesas constantes da prestação de contas?		x	Não é possível afirmar, tendo em vista a falta de documentos comprobatórios de receitas e despesas.
24	O saldo bancário apresentado na prestação de contas coincide com o saldo evidenciado no extrato bancário?		x	Faltam extratos bancários para verificação, conforme indicado no item 22.
25	Se negativa a resposta ao item anterior, foi apresentada conciliação bancária para análise?		x	Não foi apresentada a conciliação bancária.
Conciliação Bancária		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
26	A conciliação bancária apresentada efetivamente compatibiliza o saldo da conta bancária com o saldo da prestação de contas?		x	Não foi apresentada a conciliação bancária.
Relação de Responsáveis		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
27	A Relação de responsáveis identifica o presidente e o tesoureiro?		x	Consta do Processo Apenso às fls. 03, 07, 11, 15 e 19 relação de responsáveis. No entanto, essas relações não possuem todos os dados necessários dos responsáveis pelo partido, conforme modelo do TSE, que pode ser obtido no seguinte endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/modelos/modelos-2014-e-anteriores
Cópia da Guia de Recolhimento da União (se for o caso)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
28	A GRU foi apresentada?		x	

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



Demonstrativo de Dívidas de Campanha		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
29	O demonstrativo informa: a) O pleito a que se refere a dívida? b) O CNPJ do devedor original (candidato/comitê/partido)? c) O CPF/CNPJ do credor? d) O valor da dívida? e) Os valores pagos? f) A data do pagamento? g) A origem dos recursos utilizados no pagamento?	x		Demonstrativo de Dívidas de Campanha de fl.30 – O PT do B/DF não assumiu dívida de campanha eleitoral de Diretórios ou de Candidatos.
30	O diretório partidário que assumir a obrigação de outro diretório, candidato ou comitê financeiro de campanha, juntou à prestação de contas: a) o acordo expressamente formalizado, contendo a origem e o valor da obrigação assumida e os dados do credor (Lei n. 9.096/1995, art. 28, § 4º)? b) a cópia do documento que deu origem à obrigação assumida - documento fiscal, recibo ou contrato? c) Relatório contendo os dados do pagamento e a natureza do recurso utilizado? d) se a assunção de obrigações for relativa à campanha eleitoral de 2014, foi juntado, em cumprimento à Resolução TSE n. 23.406/14, art. 30: 1. cópia da decisão do diretório nacional? 2. cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo ao qual concorreu o devedor? 3. documentos que expressem a anuência dos credores, identificando nome, CPNJ/CPF e valor da dívida? 4. relatório com a identificação dos doadores (nome, CNPJ/CPF) e valor das doações captadas para a quitação dos débitos, para fins de aferição da observância aos limites legais de aplicação e às fontes lícitas de arrecadação? 5. extrato da conta bancária "Doações para Campanha", evidenciando o depósito das doações captadas para a quitação dos débitos? 6. recibos emitidos pelos credores que atestem o recebimento dos valores já quitados?		x	Demonstrativo de Dívidas de Campanha de fl.30 – O PT do B/DF não assumiu dívida de campanha eleitoral de Diretórios ou de Candidatos.
31	O acordo foi firmado pelos representantes dos respectivos órgãos partidários e pelo credor?	NA		
32	Os efeitos contábeis resultantes da operação foram registrados na escrituração do partido, em conformidade com os termos estabelecidos no acordo?	NA		
Demonstrativo de Acordos		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
33	O demonstrativo informa: a) Data do acordo? b) A identificação da origem da dívida? c) A identificação da obrigação? d) O registro do pagamento?		x	Demonstrativo de Dívidas de Campanha de fl.30 – O PT do B/DF não assumiu dívida de campanha eleitoral de Diretórios ou de Candidatos.
Controle de Despesas com Pessoal		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
34	O demonstrativo discrimina, mês a mês, os valores: a) O total líquido da folha de pagamento? b) O total de encargos e tributos sobre a folha?		x	O PT do B/DF não apresentou Demonstrativo de controle de despesas com pessoal. Embora o DRD não indique

78



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

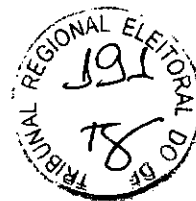
				despesas com pessoal, não é possível afirmar se houve ou não, tendo em vista a falta de documentos comprobatórios das despesas.
Documentos Fiscais dos Gastos Oriundos do Fundo Partidário		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
35	Solicitar a documentação comprobatória da integralidade dos dispêndios (despesas, imobilizado, quitação de obrigações a pagar, adiantamentos, etc.) satisfeitos com recursos do Fundo Partidário.		x	Não houve despesas com recursos do FP, conforme DRD de fl. 24 e consulta feita ao site do TSE o PT do B/DF que indica o não recebimento de recursos do FP.
36	Os recursos provenientes do Fundo Partidário foram aplicados: a) na manutenção das sedes e serviços do partido?	NA		DRD – Fls. 24
	b) no pagamento de pessoal, até o limite máximo de 50% do total recebido do Fundo, em cada nível de direção do partido? (<i>Limite majorado com a publicação da Lei n. 12.034/2009</i>)	NA		DRD – Fls. 24
	c) no custeio de propaganda doutrinária e política?	NA		DRD – Fls. 24
	d) no custeio de despesas com alistamento e campanhas eleitorais?	NA		DRD – Fls. 24
	e) na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, observado o mínimo de 5% do total? (<i>Aplicação determinada com a publicação da Lei n. 12.034/2009.</i>)	NA		DRD – Fls. 24
Despesas de Caráter Eleitoral		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
37	Foram trazidos aos autos os documentos fiscais (originais ou cópias), que comprovam as despesas de caráter eleitoral?	x		Não foram juntadas as cópias relativas às comprovações das despesas de Campanha constantes da PC Eleitoral 2014 – Proc. Nº 3124-02, na qual se realizou análise mais apurada destas despesas – contas aguardando julgamento.
Balancetes		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
38	Foram trazidos os balancetes de junho a dezembro, atendendo o prazo estipulado pela Justiça Eleitoral – (Ressalva)	x		PT do B/DF encaminhou os balancetes referentes aos meses de julho a novembro do exercício de 2014 (processo apenso), sendo que o de junho não encaminhado e envio relativos aos meses de setembro e dezembro foram intempestivos. (Cab e ressalva na PC).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

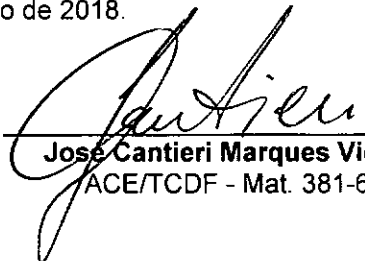
Secretaria Judiciária

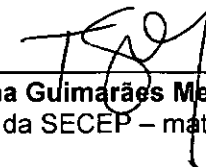
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA – FL. 89/90		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
A	ITEM "a" – Item não sanado.		X	Manifestações às fls.161/162 e fls. 180/181.
B	ITEM "b" – Item sanado parcialmente.		X	Manifestações às fls.161/162, fls. 180/181 e documento de fls. 163/174.
C	ITEM "c" - Item não sanado.		X	Manifestações às fls.161/162, fls. 180/181.
D	ITEM "d" – Item não sanado.		X	Manifestações às fls.161/162 e fls. 180/181.
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PARECER				
# Não constam despesas com recursos do FP na PC em apreço, embora o DRD de fl. 24, equivocadamente, registrou despesas na coluna de recursos do FP; # Certidão sobre a Publicação do Balanço Patrimonial e do DRE (fls. 75), em 29/06/2015; # Remessa fl.184; # Menção ao compartilhamento de informações para MP – pedido fls. 73/74v – esclarecimentos - fls.106/107.				

Brasília, 28 de outubro de 2018.

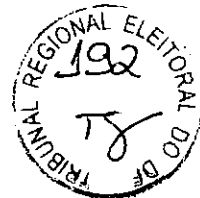

José Cantieri Marques Vieira
ACE/TCDF - Mat. 381-6


Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP – mat. 2077



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PROCEDIMENTO DE EXAME - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

(Lei n. 9.096/1995, Resoluções TSE n. 21.841/2004 e 23.464/2015, Orientação Técnica ASEPA nº 2/2015)

CHECK-LIST

PROCESSO:	70-91
EXERCÍCIO FINANCEIRO:	2014
PARTIDO:	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF

ANÁLISE PRELIMINAR - CHECK-LIST DAS PEÇAS INTEGRANTES	SIM/Fls.	N Ã O	Diligência
Objeto da análise: verificar se estão presentes na prestação de contas todas as peças exigidas pela Res. TSE n. 21.841/2004, art. 14). Ausente qualquer das peças dos itens 1.1 e 1.2, informar ao Relator (Res. TSE n. 23.464/2015 - art. 34, § 3º). Obs: Modelos de demonstrativos: http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-modelos			
1 – Peças contábeis:			
a) Balanço patrimonial (Res. 21.841, art. 14, I, "a" e ASEPA 2/2015)	4/14		BP e DRE são apresentados para fins de publicação (art. 4º, V, e art. 31, §1º, Res. TSE n. 23.464/2015).
b) Demonstração do resultado do exercício (Res. 21.841, art. 14, I, "b" e ASEPA 2/2015)	26		
c) Demonstração de mutações do patrimônio líquido (Res. 21.841, art. 14, I, "d" e ASEPA 2/2015)	25		
d) Demonstração de Fluxos de Caixa, segregando recursos do FP e de outros recursos, nos termos do item 22 da Res. CFC nº 1.409/2012 e art. 176, inc. I, da Lei nº 6.404/1976 (Orientação ASEPA 2/2015)	FP 27/28 e OR 31/32		
e) Notas Explicativas, nos termos do item 22 da Res. CFC nº 1.409/2012 e art. 176, inc. I, da Lei nº 6.404/1976 (Orientação ASEPA 2/2015)	Não		Apresentar
f) Procuração ou instrumento de representação por advogado do órgão partidário , com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Lei nº 9.096/1995, art. 37, §6º e ASEPA 2/2015).	152		O partido tem nova denominação "AVANTE/DF"
g) Procuração ou instrumento de representação por advogado dos responsáveis pelo órgão partidário, com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Lei nº 9.096/1995, art. 37, §6º e ASEPA 2/2015).	Procuração do Tesoureiro (fl. 151), Procuração do Partido (fl. 152) e Procuração do Presidente (fl. 153).		

TS

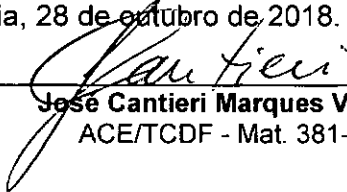
2 – Peças exigidas pela legislação eleitoral:			
a) O parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas (Res. 21.841, art. 14, II, "k" e ASEPA 2/2015)	18		
b) Relação das contas bancárias abertas, especificando qual é a conta relativa aos recursos do FP e quais são as contas relativas aos demais recursos (Res. 21.841, art. 14, II, "l" e ASEPA 2/2015)	17		
c) Conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão. (Res. 21.841, art. 14, II, "m" e ASEPA 2/2015)	Não		Apresentar se houver necessidade
d) Extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no "b", do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas (Res. 21.841, art. 14, II, "n" e ASEPA 2/2015)	Extratos parciais da conta bancária do BB – Ag. 3129-1 e c/c 16.719-3 às fls. 163/174.		Apresentar os extratos das seguintes contas: BB – Ag. 3129, c/c nº 25665 (conta de Campanha Eleitoral), BB – Ag. 3129-1, c/c nº 16.719-3 referente aos meses de junho e julho de 2014 e : CEF – Ag. 674, c/c nº 19089.
e) Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovem as despesas de caráter eleitoral (Res. 21.841, art. 14, II, "o" e ASEPA 2/2015)	Não.		Apresentar.
f) Livros Diários e Razão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 da Res. 21.841 e ASEPA 2/2015	Livro Diário fls.35/41 e Livro Razão fls. 42/56		Livro Diário não está autenticado.
g) Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário, se houver (Res. 21.841, art. 14, II, "c" e ASEPA 2/2015)	Não		Apresentar
h) Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário às zonais , se houver (Res. 21.841, art. 14, II, "d" e ASEPA 2/2015)	Não		Apresentar
i) Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário aos candidatos , se houver (Res. 21.841, art. 14, II, "e" e ASEPA 2/2015)	Não		Apresentar
j) Demonstrativo de Doações (financeiras e estimáveis) Recebidas (Res. 21.841, art. 14, II, "f" e ASEPA 2/2015)	Não		Deve ser apresentado, tendo em vista que o PTdoB recebeu apenas recursos de doações conforme DRD (fl.24)
k) Demonstrativo de Obrigações a Pagar, se houver (Res. 21.841, art. 14, II, "b" e ASEPA 2/2015)	28		Demonstrativo zerado

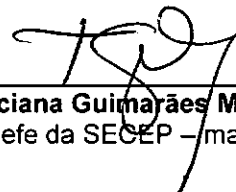
l) Demonstrativo de Receitas e Despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos (Res. 21.841, art. 14, II, "a" e ASEPA 2/2015)	24	Representa o PPD, fazenda a correção dos valores das receitas financeiras e estimáveis em dinheiro, bem com das despesas registradas equivocadamente na coluna de recursos do FP, por tratar-se de OR, tendo em vista que em consulta ao site do TSE o PTdoB/DF não recebeu recursos do FP, bem como fazer os registros das receitas e despesas de campanha Eleitoral de 2014
m) Demonstrativo de Transferências financeiras intrapartidárias recebidas (Res. 21.841, art. 14, II, "i" e ASEPA 2/2015)	20	
n) Demonstrativo de Transferências financeiras intrapartidárias efetuadas (Res. 21.841, art. 14, II, "j" e ASEPA 2/2015)	19	
o) Demonstrativo de Contribuições Recebidas (Res. 21.841, art. 14, II, "g" e ASEPA 2/2015)	22	Demonstrativo zerado
p) Demonstrativo de Sobras de Campanha (Res. 21.841, art. 14, II, "h" e ASEPA 2/2015)	21	Demonstrativo de fl.21 – Zerado. No entanto, observou-se que houve depósitos de candidatos na conta do BB – Ag. 3129, c/c nº 16.719-3 nos valores de R\$ 31,60 e R\$ 14,00 e na conta do BB – Ag. 3129, c/c nº 256650 no valor de R\$ 9,15, configurando sobra de campanha. O partido deverá se manifestar sobre esta questão.

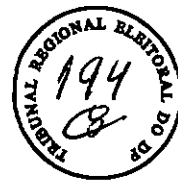
TS

q) Relação de responsáveis, contendo os nomes do Presidente e do Tesoureiro do Partido Político (Res. 21.841, art. 14, parágrafo único, e ASEPA 2/2015)	Não	Consta do Processo Apenso às fls. 03, 07, 11, 15 e 19 relação de responsáveis. No entanto, essas relações não possuem todos os dados necessários dos responsáveis pelo partido, conforme modelo do TSE, que pode ser obtido no seguinte endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/modelos/2014-e-anteriores
r) Cópia de Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas (Res. 21.841, art. 28, II, e ASEPA 2/2015)	Não	
s) Demonstrativo de Dívidas de Campanha (Lei 9.504/1997, art. 29, §§ 3º e 4º e ASEPA 2/2015)	30	Demonstrativo zerado
t) Demonstrativo de Acordos (Lei nº 9.096/1995, art. 28, §4º e ASEPA 2/2015)	NA	
u) Controle de Despesas com Pessoal (Lei nº 9.096/1995, art. 44, I, e ASEPA 2/2015)	Não	Apresentar
v) Balancetes de junho a dezembro de 2014 (art. 3ª, III, da Res. 21.841)	Processo Apenso	Verificou-se que não foi enviado o balancete de junho e o envio dos balancetes dos meses de setembro e dezembro foram intempestivos. (Cabe ressalva na PC).
3 – Outras peças apresentadas pelo partido: (relacione outros demonstrativos que o partido tenha trazido aos autos) Peças que são obrigatórias à composição da prestação de contas 3.1 – Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos – fl. 29; e 3.2 – Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados – fl.33.		

Brasília, 28 de outubro de 2018.


José Cantieri Marques Vieira
ACE/TCDF - Mat. 381-6


Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP – mat. 2077



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

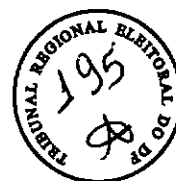
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, sobreposta ao nome e cargo.



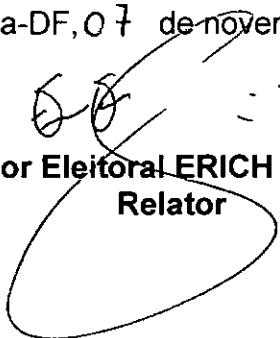
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

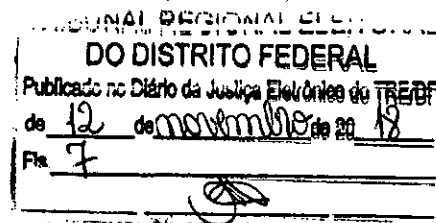
Prestação de Contas nº 70-91.2015.6.07.0000

DESPACHO

Determino a intimação do partido para que se manifeste acerca da Análise Técnica nº 48/2018 (fls. 185/193) e saneie o processo no prazo de trinta dias, conforme prevê o artigo 35, § 3º, inciso I da Resolução TSE 23.546/2017¹.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2018.


Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SIMAS
Relator



¹ Art. 35

(...)

§ 3º A unidade técnica, durante o exame da prestação de contas, pode solicitar:

I – do órgão partidário, documentos ausentes ou complementares que sejam necessários ao exame das contas, os quais deverão ser apresentados no prazo de trinta dias

RECEBIMENTO

Recebi estes autos ASADE

Em, 08 de NOVEMBRO de 20 18 as 14:15



SJU. TRE/DF



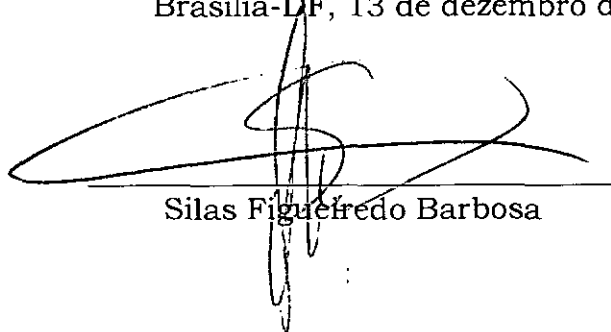
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

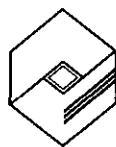
JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o nº 23.928/2018
, que se segue(m).

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2018.



Silas Figueiredo Barbosa



RANGEL FERREIRA
Advogados

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

23.928/2018
12/12/2018-18:07



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERICH ENDRILLO SANTOS
SIMAS, RELATOR DA PC n.º 0000070-91.2015.6.07.0000 JUNTO AO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF

PC n.º 70-91 – exercício financeiro de 2014



AVANTE/DF, partido político já devidamente qualificado nos autos em epígrafe,
vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que se segue:

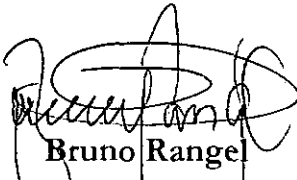
Em cumprimento ao despacho de fl. 196, anexam-se aos presentes autos, a fim de
dar cumprimento às diligências indicadas no Exame Preliminar n.º 48/2018 (fls. 185 – 193),
os seguintes documentos:

- Certidão de regularidade profissional do contador
- 8.1.2) Extratos bancários da Caixa Econômica Federal – Ag. 674, c/c n.º 19.098;
- 8.1.4) Relação dos responsáveis pela agremiação partidária do PT do B/DF, identificando o Presidente e o Tesoureiro, com as respectivas assinaturas.

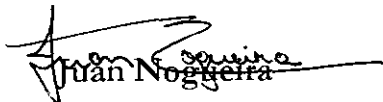
No tocante aos demais pontos da diligência, informa-se que o partido ainda não
logrou êxito, mas que seguirá com o seu cumprimento no prazo de 10 (dez) dias.

Pede deferimento.

Brasília, 12 de dezembro de 2018.


Bruno Rangel
OAB/DF 23.067


Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454


Juan Nogueira
OAB/DF 59.392



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VAGNER BORGES DOS REIS
REGISTRO.....	: DF-019400/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: 557.877.971-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BRASÍLIA, 11.12.2018 as 17:33:14.

Válido até: 11.03.2019.

Código de Controle: 82226.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 11/12/2018

Página: 1 de 1

Cliente: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

Agência: 674 - LAGOSUL, DF

Operação: 003 - Corrente Pessoa Jurídica

Conta: 00001908 - 9

Período de solicitação do Extrato: 01/2014 a 12/2014

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/2014 não disponível no SIHEX				

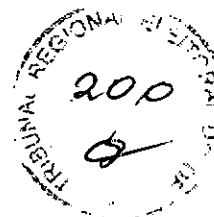
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				3,00 D
31/10/2014	311331	DP DIN LQT	90,00 C	
31/10/2014	000054	TAR CADAST	28,50 D	
31/10/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	41,20 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				41,20 C
04/11/2014	000000	DP DINH AG	210,00 C	251,20 C
25/11/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	230,90 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				230,90 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	210,60 C



AGENTES RESPONSÁVEIS

Partido/Sigla:	PT DO B/DF (AVANTE)
Esfera:	DISTRITAL

Nº Partido:	70
UF:	DF

CNPJ:	07.531.074/0001-01
Município:	BRASÍLIA

NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO DE GESTÃO
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	280.137.351-68	PRESIDENTE	02.10.2012 A 01.10.2016
SERGIO LUIZ BERTIM	098.601.421-49	TESOUREIRO	02.10.2012 A 01.10.2016
LAERCIO CUNHA MOLL	340.638.031-04	VICE PRESIDENTE	02.10.2012 A 01.10.2016
PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF	003.907.049-20	SECRETARIO GERAL	02.10.2012 A 01.10.2016

Local e data:	BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014
---------------	----------------------------------

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	SERGIO LUIZ BERTIM	BRUNO RANGEL / OAB DF 23067	VAGNER BORGES DOS REIS CRC DF 019400/O-6

Orientações:
Neste formulário indique o presidente, tesoureiro e outros responsáveis pela movimentação financeira do partido e respectivos substitutos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos, da Asade

Em, 31 de Janeiro de 20 19 às 15:00

Eduardo Anderson
SJU-TRE/DF



203
p

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 70-91.2015.6.07.0000

DESPACHO

Considerando o decurso do prazo concedido no despacho de fl. 196, bem como os documentos juntados às fls. 198 – 201, encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise da prestação de contas.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SIMAS
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

204
f

Prestação de Contas Nº 70-91.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2019.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



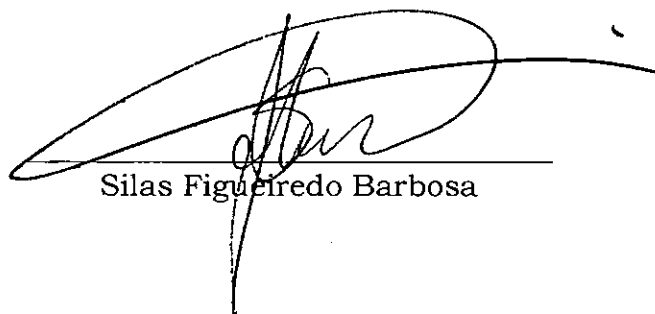
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2762-97.2014.6.07.0000

JUNTADA

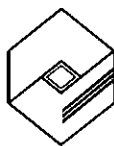
Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o nº 3.035/2019, que se segue(m).

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019.



Silas Figueiredo Barbosa

0206



RANGEL FERREIRA
Advogados

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

3.035/2019
07/02/2019-14:30



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERICH ENDRILLO
SANTOS SIMAS, RELATOR DA PC n.º 0000070-91.2015.6.07.0000 JUNTO AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF

PC n.º 70-91 – exercício financeiro de 2014

AVANTE/DF, partido político já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar os seguintes documentos e esclarecimentos acerca do Exame Preliminar n.º 48/2018 (fls. 185 – 193).

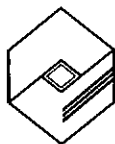
Com o objetivo de atender às diligências apontadas no item 8 do relatório da SECEP (fls. 185v – 187v), encontram-se anexos aos presentes autos os documentos comprobatórios a respeito dos quais são apresentadas notas explicativas conforme a seguir:

8.1.1) Seguem os demonstrativos de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas (financeiras e estimáveis) – **(ANEXO I)**;

8.1.2) Seguem os extratos bancários do exercício financeiro de 2014. Oportuno destacar que a CC n.º 16719-3, Ag. 3129-1, foi encerrada em 06/2014 e reaberta em 12/08/2014, razão pela qual inexistem extratos referentes a esses meses – **(ANEXO II)**;

8.1.3) Informa-se que não houve necessidade de conciliação bancária, uma vez que os extratos encontram-se conciliados com o saldo informado no sistema;

8.1.4) Segue a relação dos responsáveis pela agremiação partidária **(ANEXO III)**;



RANGEL FERREIRA
Advogados

8.1.5) Informa-se que não houve contratações e despesas com pessoal ao longo do exercício financeiro de 2014;

8.1.7) Informa-se que o partido deu entrada no cartório para regular registro. Quanto a este item, requer-se dilação de prazo a fim de apresentar a este e. TRE/DF o documento no formato exigido pelo tribunal;

8.1.8) Seguem os comprovantes das despesas efetuadas pelo partido. Esclarece-se que a documentação original referente às despesas de caráter eleitoral encontra-se juntada à prestação de contas eleitoral de 2014 – **(ANEXO IV)**;

8.1.9) Segue o demonstrativo de recursos recebidos do fundo partidário, em que consta a ausência de movimentação – **(ANEXO V)**;

8.1.10 e 8.1.11) Segue o demonstrativo de recursos distribuídos, em que consta a ausência de movimentação – **(ANEXO VI)**;

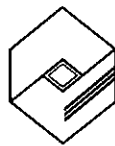
8.1.12) Segue demonstrativo de Receitas e Despesas – **(ANEXO VII)**;

8.1.13) Segue o demonstrativo do resultado do exercício de 2014 – **(ANEXO VIII)**;

8.2.1) Segue o demonstrativo de sobras de campanha. Oportuno esclarecer que os erros apontados neste item já foram devidamente corrigidos pelo partido a partir da apresentação do demonstrativo anexo – **(ANEXO IX)**;

8.2.2) Informa-se que o partido já prosseguiu com a retificação da falha mencionada pela SECEP a partir da apresentação do demonstrativo de receitas e despesas.

Dessa forma, restam supridas as exigências promovidas pela unidade técnica. Mais especificamente no tocante ao item 8.1.7, requer-se a dilação de prazo em 10



RANGEL FERREIRA
Advogados

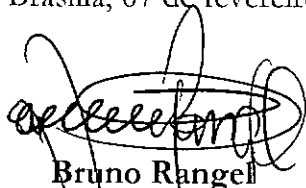
~~2030~~

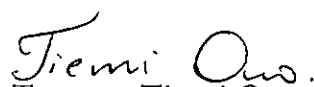


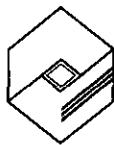
(dez) dias, a fim de a agremiação apresentar a este e. TRE/DF a documentação no formato exigido pelo tribunal

Pede prosseguimento.

Brasília, 07 de fevereiro de 2019.


Bruno Rangel
OAB/DF 23.067


Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454



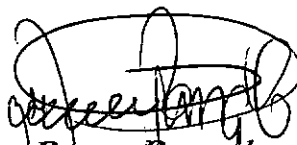
RANGEL FERREIRA
Advogados



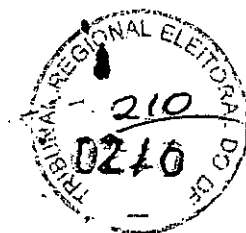
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por **AVANTE/DF** para atuação no Prestação de Contas n.º 70-91 junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF à advogada **Michelle Prado, OAB/DF n.º 57.616**, com endereço em SIA Q 5-C Lt.8, Sala, CEP: 71200-055, Brasília/DF.

Brasília, 07 de fevereiro de 2019.



Bruno Rangel
OAB/DF 23.067



Anexo I

Item 8.1.1

911

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS RECEBIDAS

PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PT DO B		EXERCÍCIO: 2014	
ESTRELA: DISTRIAL		DOAÇÕES	
CNPJ: 07.531.074/0001-01			

DATA: 28/09/2014	TIPO DE DOCUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO / NF-E	ORIGEM DO RECURSO: OR	Nr. do recibo de doação: ELEIÇÃO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO	DOADOR: DOADOR	CNPJ/CPF: 20.574.235/0001-02	VALOR: 82169,25
CONTA DE DESPESA: CÓDIGO E TÍTULO						
DOAÇÃO DE PRODUÇÃO E INSERÇÕES POLITICAS NA TV						
DATA: 03/09/2014	TIPO DE DOCUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO / NF-E	ORIGEM DO RECURSO: OR	Nr. do recibo de doação: P70003397012DF000035	DOADOR: DOADOR	CNPJ/CPF: 00.308.597/0001-05	VALOR: 300,00
CONTA DE DESPESA: CÓDIGO E TÍTULO						
DOAÇÃO DE 94,936 LITROS DE GASOLINA PARA USO NA CAMPANHA ELEITORAL 2014						
DATA:	TIPO DE DOCUMENTO:	ORIGEM DO RECURSO:	Nr. do recibo de doação:	DOADOR:	CNPJ/CPF:	VALOR:
CONTA DE DESPESA: CÓDIGO E TÍTULO						
DESCRIÇÃO/AVALIÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS (QTDE, VR, UNIT DO BEM RECEBIDO E FONTE DE AVALIAÇÃO)						
DATA:	TIPO DE DOCUMENTO:	ORIGEM DO RECURSO:	Nr. do recibo de doação:	DOADOR:	CNPJ/CPF:	VALOR:
CONTA DE DESPESA: CÓDIGO E TÍTULO						
DESCRIÇÃO/AVALIÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS (QTDE, VR, UNIT DO BEM RECEBIDO E FONTE DE AVALIAÇÃO)						
DATA:	TIPO DE DOCUMENTO:	ORIGEM DO RECURSO:	Nr. do recibo de doação:	DOADOR:	CNPJ/CPF:	VALOR:
CONTA DE DESPESA: CÓDIGO E TÍTULO						
DESCRIÇÃO/AVALIÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS (QTDE, VR, UNIT DO BEM RECEBIDO E FONTE DE AVALIAÇÃO)						

Local e data: BRASILIA, DF 31 DE DEZEMBRO DE 2014		Nome e assinaturas:	
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	
MARCUS VINÍCIUS BRIZO DE ALBUQUERQUE DIAS	SERGIO LUIZ MARTINS	BRUNO RANGEL / OAB DF 23087	
	1º Tesoureiro		
Orientações:			
Na coluna "origem do recurso", informe:			
FP	Fundo Partidário		
OR	Outros Recursos		

Contabilista/CRC nº	VAGNER BORGES DOS REIS CRC DF 019400/O-6
---------------------	--



EXERCÍCIO:	2014
-------------------	-------------

Local e data: _____

11) () No campo finalidade, informe a destinação da utilização do recurso (campacha ou deso. Ordinária)

Anexo II

Item 8.1.2

Notas explicativas para peticionar:

0214

8.

8.1.2) Ocorre que, dependendo do terminal que emitir o extrato o sistema do banco do brasil pode substituir o dígito X pelo dígito 0, portanto, os extratos que consta o número da conta 25665-0, é a conta 25665-x.

A de conta número 16719-3 foi encerrada em junho e reaberta em 12/08/2014, por esse motivo não existem extratos dos referidos meses.

8.1.2

CAIXA

SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 16/07/2018

Página: 1 de 1

0215

Cliente: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

Agência: 074 - ELEGÊNCIA DE

Operação: 003 - Corrente Pessoa Jurídica

Conta: 00001905 - 9

Período de solicitação do Extrato: 01/2014 a 12/2014

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
31/10/2014	311331	DP DIN LOT	90,00 C	
31/10/2014	000054	TAR CADAST	28,50 D	
31/10/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	41,20 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				41,20 C
04/11/2014	000000	DP DINH AG	210,00 C	251,20 C
25/11/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	230,90 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				230,90 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	210,60 C

Percata - 300,00

8-1-2

CAIXA

SIHEX

Sistema de Histórico de Extratos

Data: 16/07/2018

Página: 1 de 1



Cliente: CARLOS FRABALHINI DO ROSARIO

Agência: 71 - MOURA E. DE

Operação: 804 - Correio Pessoal Jurídico

Conta: 00001805 - 9

Período de solicitação do Extrato: 01/2014 a 12/2014

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
31/10/2014	311221	DP DIN LOT	90,00 C	
31/10/2014	000084	TAR CADAST	28,50 D	
31/10/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	41,20 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				41,20 C
04/11/2014	000000	DP DINH AG	210,00 C	251,20 C
25/11/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	230,90 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				230,90 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	210,60 C

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Dezembro / 2013		16.07.2018	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura					
3129-1		14.03.2007					

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

0216

0217



BANCO DO BRASIL

Correntista

Nome		CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA DO BR	GS	07.531.074/0001-01	Janeiro / 2014	16.07.2018
Agência (prefixo/dv)	Conta nº / dv			
3129-1	77			
			Data da abertura	
			14.03.2007	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Barco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

0218

Correntista

Nome		CNPJ		Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Fevereiro / 2014	16.07.2018
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv		Data da abertura	
3129-1	77	16.719-3		14.03.2007	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

0219



Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR		CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	07.531.074/0001-01	Março / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3			
Data da abertura					
14.03.2007					

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

0220

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR				CNPJ	07.531.074/0001-01		Posição	Abril / 2014		Data da emissão	16.07.2018
Agência (prefixo/dv)	3129-1	GS	77	Conta nº / dv	16.719-3	Data da abertura		14.03.2007				

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

0221



Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	07.531.074/0001-01	Maio / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3	14.03.2007			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.10.2013		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

0222

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	07.531.074/0001-01	Agosto / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3	12.08.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
12.08.2014		Saldo anterior						0,00
28.08.2014		830-Depósito Online	15629		04811	9860142149	150,00 C	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503684	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503685	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503686	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503687	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503688	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503689	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503690	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503691	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503692	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503693	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503694	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503695	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503696	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503697	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503698	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503699	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503700	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503701	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503702	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503703	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503704	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503705	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503706	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503707	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503708	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503709	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503710	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503711	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503712	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503713	2,10 D	
28.08.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			842400800503714	2,10 D	

0223

Nome		Agência (prefixo/cv)		Conta nº / dv	
PARTIDO TRAB DO BRASIL		3129-1		16.719-3	
		GS		77	

Data contábil		Data lançamento		Histórico		Lote		Banco	Origem	Documento	Valor - R\$		Saldo - R\$
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503715	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503716	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503717	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503718	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503719	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503720	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503721	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503722	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503723	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503724	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503725	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503726	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503727	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503728	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503729	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503730	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503731	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503732	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503733	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503734	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503735	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503736	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503737	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503738	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503739	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503740	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503741	2,10 D	✓	
28.08.2014				263-Tarifa Extrato Solic na Agência		13113				842400800503742	2,10 D	✓	26,10 C
Bloqueado - R\$												Disponível - R\$	
												0,00	26,10 C
												CPMF cobrado - R\$	
												0,00	

59

0224


BANCO DO BRASIL

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRAB DO BRASIL			
Agência (prefixo/dv)	07.531.074/0001-01	Setembro / 2014	16.07.2018
Conta nº / dv	GS	Data da abertura	
16.719-3	77	12.08.2014	
3129-1			

Data contábil	Data lançamento	Nestlé	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
28.08.2014		Saldo anterior						26,10 C
01.09.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			882440800791985	26,10 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	07.531.074/0001-01	Outubro / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3	12.08.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
01.09.2014		Saldo anterior						0,00
09.10.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19021		04811	20603275000127	31,60 C	
09.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês em Curso-Ag	13113			822820801378979	2,10 D	
09.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag	13113			822820801378980	2,10 D	
09.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag	13113			822820801378981	2,10 D	
09.10.2014		263-Tarifa Extr. até 6 meses Ant-Ag	13113			822820801378982	2,10 D	23,20 C
13.10.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			882860800604203	23,20 D	0,00 C
24.10.2014		830-Depósito Online	15840		04811	20560679000180	14,00 C	14,00 C
27.10.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			883000800374554	14,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	0,00	CMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------	-------------------	------

0226

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv		07.531.074/0001-01	Novembro / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3				

Data da abertura
12.08.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

0227

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv		07.531.074/0001-01	Dezembro / 2014	16.07.2018
3129-1	77	16.719-3				

Data da abertura
12.08.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

0228



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

PARTIDO TRABALHISTA DO BR

Agência (prefixo/dv)

65

Conta nº / dv

90

25 665-X

Data da abertura

01 07 2014

CNPJ

07.531.074/0001-01

Posição

Dezembro / 2014

Data da emissão

23.01.2019

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor -R\$	Saldo -R\$
04.11.2014		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

0229

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Novembro / 2014		23.01.2019	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura			
3129-1 90		25.665-X		01.07.2014			

Data confiável	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.10.2014		Saldo anterior						209,00 C
03.11.2014		830 - Depósito Online	32724		07801	44350976100	1,00 C	210,00 C
04.11.2014		243 - Cheque Avulso entre Agências	15629		04811	481121	210,00 D	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$		0,00		

0230

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
3129-1	90	25.665-X	01.07.2014			
			07.531.074/0001-01	Outubro / 2014	23.01.2019	

Data contábil	Operação	Histórico	Lote	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.09.2014		Saldo anterior						19.638,45 C
01.10.2014	263-Tarifa Extrato Mês em Curso-Ag		13113			832741200040845	2,10 D	
01.10.2014	263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag		13113			832741200040846	2,10 D	19.634,25 C
02.10.2014	102-Cheque Compensado		13079	104	01981	850048	700,00 D	18.934,25 C
03.10.2014	102-Cheque Compensado		13079	001	01981	850059	2.000,00 D	
03.10.2014	102-Cheque Compensado		13079	001	01981	850060	15.500,00 D	1.434,25 C
16.10.2014	102-Cheque Compensado		13079	070	01981	850053	700,00 D	
16.10.2014	102-Cheque Compensado		13079	001	01981	850061	1.250,00 D	
16.10.2014	603-Cheque Devolvido sem Fundos		14079			850061	1.250,00 C	734,25 C
20.10.2014	103-Cheque Pago em Outra Agência		15629		04811	850063	734,00 D	
20.10.2014	275-Tarifa Devolução de Cheque		13113			872930700057889	0,25 D	0,00 C
23.10.2014	910-Depósito Cheque em Liquidação		14021		04811	20609030000107	9,15 C	
23.10.2014	275-Tarifa Devolução de Cheque		13113			822960801176760	9,15 D	0,00 C
29.10.2014	810-Depósito Online		17272		07801	35779462100	221,10 C	
29.10.2014	275-Tarifa Devolução de Cheque		13113			843020800771870	12,10 D	209,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	209,00 C	0,00

0231

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	07.531.074/0001-01	Setembro / 2014	23.01.2019
3129-1	90	25.665-X	01.07.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.08.2014		Saldo anterior						243.026,30 C
01.09.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			802440760032556	7,15 D	
01.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01920	850021	4.800,00 D	238.219,15 C
02.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13033		04811	950022	10.000,00 D	
02.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15904		04811	850023	12.362,00 D	215.857,15 C
04.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850025	1.000,00 D	214.857,15 C
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850026	10.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850028	4.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850031	1.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850034	1.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850035	4.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850038	1.000,00 D	197.857,15 C
08.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15904		04811	850039	13.500,00 D	
08.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850040	1.000,00 D	
08.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850033	2.000,00 D	
08.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850040	900,00 D	176.357,15 C
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850032	1.000,00 D	
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850041	55.000,00 D	
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850042	10.000,00 D	
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850043	38.000,00 D	72.357,15 C
10.09.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			892530700028087	52,80 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850046	5.000,00 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850037	1.000,00 D	66.314,35 C
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850024	15.000,00 D	
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850029	1.000,00 D	
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850055	2.000,00 D	48.314,35 C
15.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15904		04811	850046	30.000,00 D	
15.09.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			873580700034575	16,50 D	18.297,85 C
18.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850044	1.000,00 D	17.297,85 C
26.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15629		04811	850055	3.000,00 D	
26.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850050	700,00 D	
26.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850052	700,00 D	12.897,85 C
29.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	10333		04811	850057	13.000,00 D	

Nome		Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		3129-1 90		25.665-X	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.09.2014		631-Desbloqueio Judicial-Bacen Jud	11162			30100001	27.098,40 C	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850051	2.000,00 D	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850051	2.000,00 D	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850054	700,00 D	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850056	657,80 D	21.638,45 C
30.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850058	2.000,00 D	19.638,45 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	19.638,45 C	0,00

0233

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	07.531.074/0001-01	Agosto / 2014	23.01.2019
3129-1	90	25.665-X	01.07.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.07.2014		Saldo anterior						77.028,70 C
01.08.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15840		04811	850008	13.000,00 D	
01.08.2014		263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag	13113			812131300048283	2,10 D	64.026,60 C
04.08.2014		870-Transferência on line	99015		00452	550452000131313	250.000,00 C	
04.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850007	2.250,00 D	311.776,60 C
05.08.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			842170700003850	41,40 D	
05.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850011	4.000,00 D	
05.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	339	01903	850012	129.000,00 D	178.735,20 C
06.08.2014		920-Bloqueio Judicial-Bacen Jud	12334			11422891970101	27.098,40 +	
06.08.2014		284-Bloqueio Judicial-Bacen Jud	11334			11422891970101	27.098,40 D	
06.08.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			822180700038885	141,90 D	
06.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850003	1.500,00 D	149.594,90 C
07.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850013	6.000,00 D	143.594,90 C
08.08.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			832200700038221	6,60 D	143.588,30 C
15.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850014	600,00 D	
15.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	745	01903	850015	92.000,00 D	51.588,30 C
18.08.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			832300700032390	101,20 D	51.287,10 C
22.08.2014		976-Ddb-Crédito em Conta	14175			9760937	250.000,00 C	
22.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850016	686,80 D	300.600,30 C
25.08.2014		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			832371000124553	30,80 D	300.570,30 C
28.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850017	1.000,00 D	
28.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850018	10.000,00 D	
28.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850019	40.000,00 D	249.570,30 C
29.08.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			832410700023961	44,00 D	
29.08.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850020	6.500,00 D	243.026,30 C
Disponível - R\$								
CPMF cobrado - R\$								
27.098,40								0,00
243.026,30 C								

0234

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	07.531.074/0001-01		Posição	Julho / 2014		Data da emissão	23.01.2019	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv										
3129-1	90	25.665-X										
			Data da abertura									
			01.07.2014									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Saco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saco - R\$
01.07.2014		Saldo anterior						0,00
16.07.2014		976-TRF Crédito em Conta	14175			131298	150.000,00 C	150.000,00 C
18.07.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	10333		04811	850001	13.000,00 D	
18.07.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			821990700033969	18,40 D	136.981,60 C
21.07.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15840		04811	850002	30.000,00 D	106.981,60 C
28.07.2014		102-Cheque Compensado	13079		01903	850003	9.000,00 D	97.981,60 C
29.07.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			822100700047936	9,90 D	
29.07.2014		102-Cheque Compensado	13079		01903	850004	1.500,00 D	
29.07.2014		102-Cheque Compensado	13079		01903	850005	420,00 D	96.051,70 C
30.07.2014		102-Cheque Compensado	13079		01903	850006	19.000,00 D	77.051,70 C
31.07.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			842120700039163	20,90 D	
31.07.2014		163-Tarifa Extrato Mês em Curso Ag	13113			852121200519454	2,10 D	77.028,90 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	77.028,70 C	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	-------------	--------------------	------

0235

Notas explicativas para peticionar:

0236

8.

8.1.3) Não houve necessidade de conciliação bancária, vez que, os extratos já estão conciliados com o saldo informado no sistema.

Anexo III

Item 8.1.4

AGENTES RESPONSÁVEIS

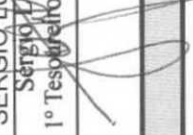
Partido/Sigla:	PT DO B/DF (AVANTE)
Esfera:	DISTRITAL

Nº Partido:	70
UF:	DF

CNPJ:	07.531.074/0001-01
Município:	BRASÍLIA

NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO DE GESTÃO
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	280.137.351-68	PRESIDENTE	02.10.2012 A 01.10.2016
SERGIO LUIZ BERTIN	098.601.421-49	TESOUREIRO	02.10.2012 A 01.10.2016
LAERCIO CUNHA MOLL	340.638.031-04	VICE PRESIDENTE	02.10.2012 A 01.10.2016
PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF	003.907.049-20	SECRETARIO GERAL	02.10.2012 A 01.10.2016

Local e data:	BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014
---------------	----------------------------------

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS 	SERGIO LUIZ BERTIN  Sergio Luiz Bertin 1º Tesoureiro/AVANTE-DF	BRUNO RANGEL / OAB DF 23067 	VAGNER BORGES DOS REIS CRC DF 019400/O-6 

Orientações:
Neste formulário indique o presidente, tesoureiro e outros responsáveis pela movimentação financeira do partido e respectivos substitutos

Notas explicativas para peticionar:

0239

8.

8.1.5) Não houveram contratações, bem como despesas com pessoal no referido ano.

Notas explicativas para peticionar:

0240

8.

8.1.7) Compre informar que, o livro diário encontra-se em processo de registro.

Anexo IV

Item 8.1.8

8.

8.1.8) Cumpre esclarecer que a documentação original referente as despesas de caráter eleitoral, encontra-se acostada ao processo de prestação de contas eleitorais de 2014.



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

PARTIDO TRABALHISTA DO BR

Agência (prefixo/dv)

3129-1

Conta nº / dv

90 25.665-X

CNPJ

07.531.074/0001-01

Posição

Julho / 2014

Data da emissão

23.01.2019

Data da abertura

01.07.2014

Data contábil	Data lançamento	Saldo anterior	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
01.07.2014		Saldo anterior							0,00
16.07.2014		576,00	Crédito em Conta	14175			101208	150.000,00 C	150.000,00 C
18.07.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência		10333		04811	850001	13.000,00 D	136.981,60 C
18.07.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque		13113			821993700023060	18,40 D	136.981,60 C
21.07.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência		15840		04811	850002	30.000,00 D	106.981,60 C
28.07.2014		102-Cheque Compensado		13079		341 01981	850003	9.000,00 D	97.981,60 C
29.07.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe		13113			822100700047936	9,90 D	97.981,60 C
29.07.2014		102-Cheque Compensado		13079		001 01903	850004	1.500,00 D	96.051,70 C
29.07.2014		102-Cheque Compensado		13079		033 01903	850005	420,00 D	96.051,70 C
30.07.2014		102-Cheque Compensado		13079		033 01903	850006	19.000,00 D	77.051,70 C
31.07.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe		13113			842120700039163	20,90 D	77.028,70 C
31.07.2014		263-Tarifa Extrato Mês em Curso-Ag		13113			852121200319454	2,10 D	77.028,70 C

Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 77.028,70 C CPMF cobrado - R\$ 0,00

243
4

Nome

PARTIDO TRABALHISTA DO BR

Agência (prelúdio/vv)

3129-1

GS

90

Conta nº / dv

25.665-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.09.2014		631-Desbloqueio Judicial-Bacen Jud	11162			30100001	27.098,40 C	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850047	2.000,00 D	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850051	2.000,00 D	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850054	700,00 D	
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850056	657,80 D	21.638,45 C
30.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850058	2.000,00 D	19.638,45 C
Bloqueado - R\$								
Disponível - R\$								
CPMF cobrado - R\$								
0,00								
19.638,45 C								
0,00								

0245



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
PARTIDO TRABALHISTA DO BR		07.531.074/0001-01		Setembro / 2014		23.01.2019	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura					
3129-1		01.07.2014					
GS		Conta nº / dv					
90		25.665-X					

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.08.2014		Saldo anterior						243.026,30 C
03.09.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			802440700032356	7,15 D	
01.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01920	850021	4.800,00 D	238.219,15 C
02.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	10333		04811	850022	10.000,00 D	
02.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15904		04811	850023	12.362,00 D	215.857,15 C
04.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850025	1.000,00 D	214.857,15 C
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850026	10.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850028	4.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850031	1.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850034	1.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850035	4.000,00 D	
05.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850038	1.000,00 D	193.857,15 C
08.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15904		04811	850039	13.500,00 D	
08.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850030	1.000,00 D	
08.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850033	2.000,00 D	
08.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850040	999,00 D	176.367,15 C
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850032	1.000,00 D	
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850041	55.000,00 D	
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01903	850042	10.000,00 D	
09.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850043	38.000,00 D	72.367,15 C
10.09.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			892530700028087	52,80 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850036	5.000,00 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850037	1.000,00 D	66.314,35 C
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850024	15.000,00 D	
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850029	1.000,00 D	
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850045	2.000,00 D	48.314,35 C
15.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15904		04811	850046	30.000,00 D	
15.09.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			872580700034675	16,50 D	18.297,85 C
18.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850044	1.000,00 D	17.297,85 C
26.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15629		04811	850055	3.000,00 D	
26.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850050	700,00 D	
26.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850052	700,00 D	12.997,85 C
29.09.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	10333		04811	850057	13.000,00 D	

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/div)	GS	Conta nº / div	Data da abertura	07.531.074/0001-01	Outubro / 2014	23.01.2019
3129-1	90	25.665-X	01.07.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.09.2014		Saldo anterior						19.638,45 C
01.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês em Curso-Ag	13113			832741200040845	2,10 D	
01.10.2014		263-Tarifa Extrato Mês Anterior-Ag	13113			832741200040846	2,10 D	19.634,25 C
02.10.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	850048	700,00 D	18.934,25 C
03.10.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850059	2.000,00 D	
03.10.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850060	15.500,00 D	1.434,25 C
16.10.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01981	850053	700,00 D	
16.10.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850061	1.250,00 D	
16.10.2014	17.10.2014	603-Cheque Devolvido sem Fundos	14079			850061	1.250,00 C	734,25 C
20.10.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15629		04811	850063	734,00 D	
20.10.2014		275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			872930700057889	0,25 D	0,00 C
23.10.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19921		04811	20699030000197	9,15 C	
23.10.2014		275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			822960801176760	9,15 D	0,00 C
29.10.2014		830-Depósito Online	17272		07801	35779462190	221,10 C	
29.10.2014		275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			843020800771870	12,10 D	209,00 C
Bloqueado - R\$								
				Disponível - R\$	209,00 C	CPMF cobrado - R\$	0,00	

0247

tome

PARTIDO TRABALHISTA DO BR

gência (prefixo/dv)

SG

Conta nº / dv

3129-1

90

25.665-X

CNP-I

07.531.074/0001-01

Posição

Novembre / 2014

Data da emissão

23.01.2019

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.10.2014		Saldo anterior						209,00 C
03.11.2014		830-Depósito Online	12724		07801	44350970100	1,00 C	210,00 C
04.11.2014		243-Cheque Avulso entre Agências	15629		04811	481121	210,00 D	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$						
	0,00	CPMF cobrado - R\$						0,00

0248

Correntista

Nome	PARTIDO TRABALHISTA DO BR			CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv		07.531.074/0001-01	Dezembro / 2014	23.01.2019
3129-1	90	25.665-X				

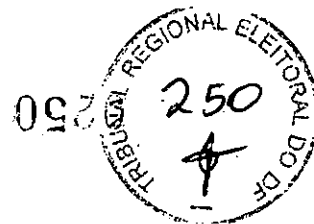
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.11.2014		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

0249

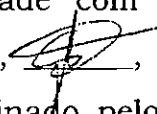


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-91.2015.6.07.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, registro o encerramento do VOLUME I , que contém 250 folhas, numeradas em conformidade com o art. 87 do Regimento Interno do TRE/DF. Para constar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Chefe da Seção de Processamento.

Brasília - DF 8 de fevereiro de 2019.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Geismar 13/02/2020

Controle Sem Scanner: Geismar 13/02/2020

Controle Com Scanner: Geismar 13/02/2020

Este processo/documento contém: 290 (

Duzentos e noventa) imagens.

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 250

Duzentos e cinquenta —) folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 31/01/2020

Conferido por _____


Othon Luiz Tomé
Matricula 1365
SAO/CSEG/SEARQ